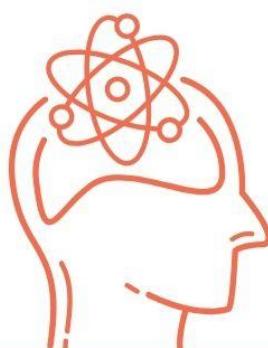


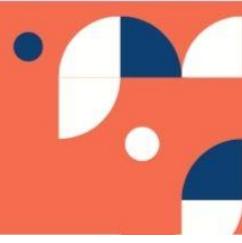
## III SIMPÓSIO DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA UESPI-CORRENTE

30 DE OUTUBRO DE 2025

ANAIS 2025



(Com)Ciência para um Futuro  
Sustentável e Inclusivo





## UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI

**Paulo Henrique da Costa Pinheiro**  
Reitor

**Fábia de Kássia Mendes Viana Bueno Aires**  
Vice-Reitora

**Arnaldo Silva Brito**  
Pró-Reitor de Ensino de Graduação

**Roselis Ribeiro Barbosa Machado**  
Pró-Reitora Adj. de Ensino de Graduação

**Ivoneide Pereira de Alencar**  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

**Brunna Verna Castro Gondinho**  
Pró-Reitora Adj. de Pesquisa e Pós Graduação

**Evandro Alberto de Sousa**  
Pró-Reitor de Administração

**Gerson Almeida da Silva**  
Pró-Reitor Adj. de Administração

**Kerle Pereira Dantas**  
Pró-Reitor de Planejamento e Finanças

**Lucídio Beserra Primo**  
Pró-Reitor Adj. de Planejamento e Finanças

**Fabiana Teixeira de Carvalho Portela**  
Pró-Reitora de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários

**Rosineide Candeia de Araújo**  
Pró-Reitora Adj. de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários

**Marcelo de Sousa Neto**  
Editor da Universidade Estadual do Piauí



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI**



Rafael Tajra Fonteles **Governador do Estado**  
Themístocles de Sampaio Pereira Filho **Vice-Governador do Estado**  
Paulo Henrique da Costa Pinheiro **Reitor**  
Fábia de Kássia Mendes Viana Buenos Aires **Vice-Reitora**  
**Administração Superior**  
Arnaldo Silva Brito **Pró-Reitor de Ensino de Graduação**  
Roselis Ribeiro Barbosa Machado **Pró-Reitora Adj. de Ensino de Graduação**  
Ivoneide Pereira de Alencar **Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**  
Brunna Verna Castro Gondinho **Pró-Reitora Adj. de Pesquisa e Pós-Graduação**  
Evandro Alberto de Sousa **Pró-Reitor de Administração**  
Gerson Almeida da Silva **Pró-Reitor Adj. de Administração**  
Kerle Pereira Dantas **Pró-Reitor de Planejamento e Finanças**  
Lucídio Beserra Primo **Pró-Reitor Adj. de Planejamento e Finanças**  
Fabiana Teixeira de Carvalho Portela **Pró-Reitora de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários**  
Rosineide Candeia de Araújo **Pró-Reitora Adj. de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários**

**Marcelo de Sousa Neto Editor**

Organizadores Projeto Gráfico / Diagramação  
Organizadores Revisão  
EdUESPI E-book

Endereço eletrônico da publicação: <https://editora.uespi.br/index.php/editora/catalog/book/293>

E96a Anais do III Simpósio de Produção Acadêmica-Científica da UESPI-Corrente: (Com) Ciência para um futuro sustentável e inclusivo / Alcir Rocha dos Santos ... [et al.]. - Teresina: Eduespi, 2026. 128f.: il.

ISBN 978-85-8320-290-5.

Título 1. Ciência. 2. Inclusão. 3. Sustentabilidade. I.

CDD 001.4

Ficha elaborada pelo Serviço de Catalogação da Biblioteca da UESPI  
GRASIELLY MUNIZ OLIVEIRA (Bibliotecário) CRB-3<sup>a</sup>/1067



## **ANAIS DO III SIMPÓSIO DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA UESPI-CORRENTE**

### **(Com)Ciência para um Futuro Sustentável e Inclusivo**

#### **ORGANIZADORES**

Alcir Rocha dos Santos  
Alexandre Bento Bernardes de Albuquerque  
Juliana da Silva Barros  
Lizandra de Sousa Luz Duarte  
Liliane Pinheiro Rodrigues  
Luana França dos Anjos  
Maria Andréia Nunes

#### **COMISSÃO CIENTÍFICA**

Acalene Gonçalveis de Oliveira  
Alcir Rocha dos Santos  
Alexandre Bento Bernardes de Albuquerque  
Cristina Tschorny Moncau  
Edilma Mendes Rodrigues Gonçalves  
Juliana da Silva Barros  
Lizandra de Sousa Luz Duarte  
Liliane Pinheiro Rodrigues  
Luana França dos Anjos  
Maria Andréia Nunes

#### **COORDENADORES DO EVENTO**

Alcir Rocha dos Santos  
Juliana da Silva Barros

#### **ORGANIZADORES DO EVENTO**

Alcir Rocha dos Santos  
Alexandre Bento Bernardes de Albuquerque  
Juliana da Silva Barros  
Lizandra de Sousa Luz Duarte  
Liliane Pinheiro Rodrigues  
Luana França dos Anjos  
Maria Andréia Nunes



### **III SIMPÓSIO DE PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA**

**UESPI-CORRENTE**

**“(Com) Ciência para um futuro sustentável e inclusivo”**

### **APRESENTAÇÃO**

Apresentam-se os Anais do III Simpósio de Produção Acadêmico-Científica (III SPAC) da Universidade Estadual do Piauí (UESPI), realizado de forma híbrida no dia 30 de outubro de 2025, no Campus Deputado Jesualdo Cavalcanti, em Corrente-PI, sob o tema “(Com)Ciência para um futuro sustentável e inclusivo”. O evento consolidou-se como um importante espaço de reflexão, diálogo e integração acadêmica, reafirmando o papel da universidade pública na produção do conhecimento comprometido com o desenvolvimento social, regional e sustentável.

O III SPAC evidenciou a relevância da produção científica diante dos desafios sociais, ambientais e tecnológicos contemporâneos, reunindo discentes, docentes, pesquisadores, profissionais e ouvintes de diferentes regiões do Brasil. Essa diversidade fortaleceu o diálogo interdisciplinar e a troca de experiências entre as áreas de Agronomia, Biologia, Direito, Pedagogia e Zootecnia, promovendo uma visão integrada da ciência como instrumento de transformação social.

Os trabalhos reunidos nestes anais refletem o esforço coletivo de autores e autoras que, por meio de diferentes abordagens teóricas e metodológicas, contribuíram para a construção de conhecimentos sensíveis às demandas locais e regionais do Sul do Piauí. Na Agronomia, destacaram-se estudos voltados à qualidade do ensino superior e às práticas sustentáveis de manejo do solo. A Biologia evidenciou a articulação entre ciência, educação e intervenção social, especialmente por meio de ações educativas desenvolvidas no âmbito do PIBID. O Direito reafirmou o papel da ordem jurídica na promoção da sustentabilidade, da inclusão e da proteção dos direitos fundamentais. A Pedagogia abordou a educação como eixo estruturante da inclusão social, discutindo o protagonismo infantil, os desafios da docência e o financiamento educacional. A Zootecnia analisou o mercado Agropet, com ênfase no comportamento do consumidor e na humanização dos animais de estimação. O eixo Multidisciplinar destacou o uso da tecnologia como ferramenta de eficiência administrativa e inclusão social.

A programação do simpósio contou com palestras e apresentações de trabalhos científicos avaliados por comissão científica, com seleção e premiação nas áreas de Ciências Agrárias, Biologia, Direito, Pedagogia e Zootecnia, reconhecendo a qualidade e o rigor metodológico das pesquisas apresentadas. Nesta publicação, estão reunidos os resumos dos trabalhos aprovados, fruto da colaboração entre autores, avaliadores e comissões científica e organizadora, constituindo um registro legítimo da diversidade e da relevância da produção acadêmica desenvolvida.

A pesquisa apresentada neste volume reafirma-se como alicerce da democracia, da inclusão e da sustentabilidade, ao oferecer diagnósticos e propostas de intervenção alinhadas à realidade local. Por fim, registra-se o reconhecimento à comunidade acadêmica do Campus Deputado Jesualdo Cavalcanti, que, mesmo diante de desafios estruturais, reafirma o compromisso com a excelência, a interiorização do ensino superior e a produção de uma ciência socialmente referenciada. Assim, o III SPAC consolida-se como um espaço fundamental de divulgação científica e de fortalecimento do conhecimento comprometido com um futuro mais justo, consciente e sustentável.

### **III SIMPÓSIO DE PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA**

**UESPI-CORRENTE**

**“(Com) Ciência para um futuro sustentável e inclusivo”**

### **INDICE**

<b>AGRONOMIA .....</b>	
A IMPORTÂNCIA DA MONITORIA: DIFICULDADES E ESTRATÉGIAS DE MELHORIA PARA OS DISCENTES .....	1
A MONITORIA EM MÁQUINAS, MOTORES E MECANIZAÇÃO: ANÁLISE DA PERCEPÇÃO DISCENTE, DESAFIOS E SUGESTÕES PARA O ENSINO.....	2
ANÁLISE GRANULOMÉTRICA DE SOLOS SOB DIFERENTES USOS DA TERRA NO MUNICÍPIO DE CORRENTE (PI).....	3
<b>BIOLOGIA .....</b>	
BINGO DA EVOLUÇÃO COMO FERRAMENTA LÚDICA NO ENSINO MÉDIO .....	5
ESTUDO PRELIMINAR DA DIVERSIDADE DE INSETOS NO PARQUE MUNICIPAL DA LAGOA AZUL EM SÃO DESIDÉRIO, BAHIA .....	6
FERRAMENTA INTERATIVA LÚDICA NO ENSINO DE BIOTECNOLOGIA: PRÁTICA PEDAGÓGICA REALIZADA PELOS BOLSISTAS DO PIBID .....	7
GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA: IMPACTOS, RISCOS E DESAFIOS À SAÚDE.....	8
O USO INDEVIDO DE DROGAS .....	9
OBESIDADE E HÁBITOS SAUDÁVEIS: ATIVIDADES DESENVOLVIDAS POR BOLSISTAS PIBID EM CONTEXTO ESCOLAR .....	10
REDES SOCIAIS: ESTRATÉGIAS EDUCATIVAS DESENVOLVIDAS POR BOLSISTAS DO PIBID-BIOLOGIA.....	11
VISITAS TÉCNICAS COMO ESTRATÉGIA DIDÁTICA: INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA REALIZADA PELOS BOLSISTAS DO PIBID .....	12
PRODUÇÃO PRÁTICA E ALTERNATIVA DE LÂMINAS FIXAS EM BIOLOGIA: UM ESTUDO DIDÁTICO .....	13
<b>DIREITO .....</b>	
“(COM)CIÊNCIA PARA UM FUTURO SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO” UMA ANÁLISE PRELIMINAR SOBRE SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO. ....	15
A APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA NA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS .....	16
A ATUAÇÃO DO JUDICIÁRIO NA PRESERVAÇÃO DA ORDEM INSTITUCIONAL .....	17
A ATUAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS NA GARANTIA DA LEGALIDADE E DA TRANSPARÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA .....	18
A DESAPROPRIAÇÃO RURAL: ENTRE A FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE E A LIVRE INICIATIVA.....	19
A EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA INTERNET: DESAFIOS E PERSPECTIVAS DA PROTEÇÃO JURÍDICA NO BRASIL .....	20
A HOLDING FAMILIAR NA PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO E NA SUCESSÃO HEREDITÁRIA.....	21

### **III SIMPÓSIO DE PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA**

**UESPI-CORRENTE**

**“(Com) Ciência para um futuro sustentável e inclusivo”**

A IMPORTÂNCIA DA APLICABILIDADE DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA .....	22
A LIVRE INICIATIVA E SUA LIMITAÇÃO NA DEFESA DO CONSUMIDOR:QUAL DEVE PREVALECECER? .....	23
A PUBLICIDADE COMO GARANTIA DA TRANSPARÊNCIA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO .....	24
A REUTILIZAÇÃO DE BENS APREENDIDOS DE ATIVIDADES CRIMINOSAS COMO POLÍTICA PÚBLICA DE JUSTIÇA SOCIAL .....	25
A SAÚDE PÚBLICA EM SEBASTIÃO BARROS – PI: INTEGRAÇÃO ENTRE UNIÃO E MUNICÍPIO.....	26
A SÍNDROME DE BURNOUT E O DIREITO À DESCONEXÃO DIGITAL.....	27
A SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO E OS LIMITES CONSTITUCIONAIS NO DIREITO ADMINISTRATIVO .....	28
A UBERIZAÇÃO DO TRABALHO POR APLICATIVOS: UMA ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE A AUTONOMIA E A SUBORDINAÇÃO JURÍDICA ENTRE UBER E UBIZCAR .....	29
ABORDAGEM JURÍDICA EM FACE A OMISSÃO DE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA .....	30
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS: EXIGÊNCIA DE LEI ESPECÍFICA NA JURISPRUDÊNCIA DO TJ-PI (2020–2025).....	31
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E INTERIORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR: ANÁLISE DE SUA RELEVÂNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL .....	32
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL COMO GARANTIA PREDOMINANTE E OS IMPACTOS NA SUPERAÇÃO DA HIPOTECA .....	33
ANÁLISE CRIMINOLÓGICA DOS PERFIS DE APREENSÃO DE ARMAS NA CIRCUNSCRIÇÃO DA DELEGACIA SECCIONAL DE CORRENTE-PI.....	34
ANÁLISE DO PRÍNCIPIO DA SIMETRIA CONSTITUCIONAL E SEUS REFLEXOS NA AUTONOMIA DOS ESTADOS .....	35
ANÁLISE PRELIMINAR SOBRE A ATUAÇÃO DO DIREITO ADMINISTRATIVO NA PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE .....	36
ARTIGO 142/CF: POR UMA INTERPRETAÇÃO CONFORME OS FUNDAMENTOS CONSTITUCIONAIS.....	37
AS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA COMO POLÍTICA PÚBLICA DO CNJ .....	38
ASSÉDIO MORAL NO AMBIENTE DE TRABALHO: ASPECTOS JURÍDICOS E MEDIDAS DE PREVENÇÃO .....	39
ATIVISMO JUDICIAL VERSUS AUTOCONTENÇÃO: UM DEBATE HISTÓRICO .....	40
BICAMERALISMO: NECESSIDADE OU ONEROSIDADE AO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO.....	41
CONFLITOS AGRÁRIOS E FISCALIZAÇÃO FRAGILIZADA EM CORRENTE – PI .....	42
CONSTRUÇÕES PÚBLICAS E A SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO: LIMITES CONSTITUCIONAIS E GARANTIAS DO DEVIDO PROCESSO LEGAL.....	43

### **III SIMPÓSIO DE PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA**

**UESPI-CORRENTE**

**“(Com) Ciência para um futuro sustentável e inclusivo”**

CONTROLES PREVENTIVOS E REPRESSIVOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: CAMINHOS PARA A SUSTENTABILIDADE E A INCLUSÃO SOCIAL .....	44
CRESCIMENTO DE PEQUENAS EMPRESAS: SUPERANDO OS DESAFIOS DA TRANSIÇÃO DE MEI PARA EPP .....	45
CRISE DE REPRESENTATIVIDADE E IDENTIDADE PARTIDÁRIA NO CONGRESSO NACIONAL BRASILEIRO .....	46
DA PROVA AO DIREITO: A INSTRUÇÃO CONCENTRADA COMO CAMINHO PARA A EFETIVIDADE DA PREVIDÊNCIA RURAL .....	47
DIREITO EMPRESARIAL: EVOLUÇÃO HISTÓRICA E RELEVÂNCIA ATUAL .....	48
EDUCAÇÃO COMO VETOR DE INCLUSÃO E JUSTIÇA SOCIAL NO PIAUÍ: DESAFIOS E PERSPECTIVAS .....	49
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL: ANÁLISE NO CONTEXTO EMPRESARIAL .....	50
FUNÇÃO SOCIAL DA EMPRESA E PRESERVAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA .....	51
FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE E SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO NO BRASIL: DESAFIOS DA DESAPROPRIAÇÃO E DA CONCENTRAÇÃO FUNDIÁRIA .....	52
GARANTIAS DA MAGISTRATURA E INDEPENDÊNCIA JUDICIAL .....	53
GARANTIAS FUNCIONAIS DOS MAGISTRADOS .....	54
IDEOLOGIA DA ADULTIZAÇÃO INFANTIL NAS REDES SOCIAIS: RESPONSABILIDADE CIVIL E IMPLICAÇÕES .....	55
IMUNIDADE PARLAMENTAR MATERIAL: DEFINIÇÃO E ABRANGÊNCIA .....	56
IMUNIDADE PARLAMENTAR NO BRASIL: GARANTIA DEMOCRÁTICA OU PRIVILÉGIO INDEVIDO? .....	57
IMUNIDADE PARLAMENTAR: ALCANCE E LIMITES NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.....	58
INFLUENCIADORES DIGITAIS E A RESPONSABILIDADE LEGAL SOBRE PUBLICIDADES ENGANOSAS .....	59
INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E DEMOCRACIA DIGITAL .....	60
INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E SEUS IMPACTOS NO JUDICIÁRIO BRASILEIRO .....	61
JUDICIALIZAÇÃO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO NO STJ: QUESTÕES PRELIMINARES NO CONTEXTO DAS POLÍTICAS DE COTAS RACIAIS .....	62
LEGALIDADE E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA: UMA ANÁLISE PRELIMINAR DA PREFEITURA DE SEBASTIÃO BARROS – PI.....	63
LIMITES CONSTITUCIONAIS DA TRIBUTAÇÃO SOBRE ENERGIA SOLAR RESIDENCIAL: A VEDAÇÃO AO CONFISCO EM DEBATE .....	64
MEDIDA PROVISÓRIA: CARACTERÍSTICAS E IMPORTÂNCIA PARA A SOCIEDADE.....	65
MEI: MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL COMO TIPO DE EMPRESA NO BRASIL E SUAS VANTAGENS .....	66
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL: IMPORTÂNCIA, BENEFÍCIOS E IMPACTO ECONÔMICO .....	67
O BANIMENTO DO NEPOTISMO COMO OPORTUNIDADE DE INCLUSÃO .....	68

### **III SIMPÓSIO DE PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA**

**UESPI-CORRENTE**

**“(Com) Ciência para um futuro sustentável e inclusivo”**

O CIB – CADASTRO IMOBILIÁRIO BRASILEIRO COMO ESTRATÉGIA FISCAL E SEUS IMPACTOS NA ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS .....	69
O DIREITO ADMINISTRATIVO COMO INSTRUMENTO DE PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.....	70
O IMPACTO DA ADPF 186: ATIVISMO JUDICIAL NA CONSOLIDAÇÃO DAS COTAS RACIAIS NO BRASIL.....	71
O MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) COMO INSTRUMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EM CORRENTE – PI .....	72
O PAPEL DO EMPRESÁRIO NA SOCIEDADE COMTEMPORÂNEA .....	73
O PODER DAS SÚMULAS VINCULANTES NO SISTEMA CONSTITUCIONAL BRASILEIRO .....	74
O PRINCÍPIO DA ISONOMIA TRIBUTÁRIA: GARANTIA DE JUSTIÇA E EQUIDADE FISCAL .....	75
O PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E SUAS IMPLICAÇÕES JURÍDICAS: UM BREVE ESTUDO .....	76
O QUINTO CONSTITUCIONAL: ANÁLISE E RELEVÂNCIA NO SISTEMA JUDICIÁRIO BRASILEIRO .....	77
O SEGURADO ESPECIAL E SUA IMAGEM JURÍDICA: ANÁLISE DE PERFIS NORMATIVOS E ESTEREÓTIPOS NA APLICAÇÃO DA LEI 8.213/91 .....	78
PERCEPÇÃO SOCIAL DA LEI: UM ESTUDO SOBRE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NO DEBATE PÚBLICO DO INSTAGRAM .....	79
PRÁTICA EMPRESARIAL: CONSEQUÊNCIAS DA PEJOTIZAÇÃO NA CONTEMPORANEIDADE .....	80
RESÍDUOS SÓLIDOS E RESPONSABILIDADE AMBIENTAL: UMA ANÁLISE JURÍDICO-AMBIENTAL DO DESCARTE DO LIXO URBANO EM BARREIRAS DO PIAUÍ – PI .....	81
RESPONSABILIDADE CIVIL DAS BIG-TECHS COM BASE NO VOTO DE ALEXANDRE DE MORAIS .....	82
RISCOS DO MONOPÓLIO PARA CONSUMIDORES.....	83
SERVIÇO PÚBLICO, DIGNIDADE E CIDADANIA: OS DESAFIOS DA CONTINUIDADE ADMINISTRATIVA EM CORRENTE-PI .....	84
SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS E INCLUSÃO CIDADÃ: DESAFIOS E PERSPECTIVAS NA EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS .....	85
SISTEMA TRIBUTÁRIO BRASILEIRO: DIFERENÇAS ENTRE COMPETÊNCIA E CAPACIDADE TRIBUTÁRIA.....	86
SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO E DIREITO DE GREVE DOS SERVIDORES PÚBLICOS: UMA COLISÃO DE PRINCÍPIOS .....	87
TRABALHO INFANTIL ARTÍSTICO NAS PLATAFORMAS DIGITAIS: REFLEXOS JURÍDICOS NA MONETIZAÇÃO NO TIK TOK A LUZ DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA .	88
TRIBUTAÇÃO DE CRIPTOMOEDAS NO BRASIL: ASPECTOS LEGAIS .....	89

### **III SIMPÓSIO DE PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA**

### **UESPI-CORRENTE**

**“(Com) Ciência para um futuro sustentável e inclusivo”**

UMA ANÁLISE PRELIMINAR SOBRE A ATUAÇÃO DO LEGISLATIVO NA FISCALIZAÇÃO DO EXECUTIVO NO ÂMBITO FEDERAL: CONTEXTO E CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	90
UMA ANÁLISE PRELIMINAR SOBRE A IMPORTÂNCIA DA TRANSPARÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COMO FERRAMENTA DE COMBATE A CORRUPÇÃO: CONTEXTO E CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	91
UMA ANÁLISE PRELIMINAR SOBRE A IMPORTÂNCIA DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI): CONTEXTO E CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	92
UMA ANÁLISE PRELIMINAR SOBRE A TRIBUTAÇÃO DE COMPRAS INTERNACIONAIS DE PEQUENO VALOR: O CASO DA SHEIN E OUTRAS PLATAFORMAS DIGITAIS.....	93
UMA ANÁLISE PRELIMINAR SOBRE O DIREITTO Á SAÚDE NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E SUA APLICAÇÃO NO MUNÍCIPIO DE GILBUÉS: CONTEXTO E CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	94
UMA ANÁLISE PRELIMINAR SOBRE O PRINCÍPIO DA ESPECIALIDADE NA GESTÃO EDUCACIONAL: ANÁLISE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GILBUÉS-PI.....	95
IRRETROAVIDADE DAS LEIS TRIBUTÁRIAS: ENTRE A PROTEÇÃO DO CONTRIBUINTE E A RETROAVIDADE BENÉFICA .....	96
O PODER JUDICIÁRIO E O CONTROLE JURISDICIONAL NA CONSTRUÇÃO DE UM FUTURO SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO .....	97
O SIGAA COMO INSTRUMENTO DE EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA: UMA ANÁLISE DA EXPERIÊNCIA DO USUÁRIO DISCENTE DA UESPI – CORRENTE .....	98
OBRIGATORIEDADE DE RESIDÊNCIA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS E SUA COMPATIBILIDADE COM DIREITOS FUNDAMENTAIS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL..	99
PRINCÍPIO DA LEGALIDADE NO DIREITO TRIBUTÁRIO .....	100
<b>PEDAGOGIA .....</b>	
A UTILIZAÇÃO DAS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO NA PROPEDÊUTICA ESCOLAR: RELATO DE EXPERIÊNCIA .....	102
ADULTIZAÇÃO INFANTIL: UMA PERCEPÇÃO E REFLEXÃO SOBRE A PRESERVAÇÃO DO BRINCAR NO ENSINO INFANTIL .....	103
CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL: A IMPORTÂNCIA NA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO NAS SÉRIES INICIAIS .....	104
DESAFIOS E CAMINHOS PARA UMA ESCOLA INCLUSIVA.....	105
EDUCAÇÃO SUPERIOR, FINANCIAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NO BRASIL .....	106
DESENVOLVENDO A PRÁTICA: APOIO PEDAGÓGICO PARA CRIANÇAS EM CONTEXTOS VULNERÁVEIS À LUZ DA SUSTENTABILIDADE .....	107
FINANCIAMENTO EDUCACIONAL E INCLUIÇÃO: BASES PARA POLÍTICAS PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS .....	108
NOVAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL E O PAPEL DO BRINCAR .....	109
O FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO COMO PILAR DA INCLUSÃO .....	110

### **III SIMPÓSIO DE PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA**

**UESPI-CORRENTE**

**“(Com) Ciência para um futuro sustentável e inclusivo”**

O PAPEL DAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS NA CONSOLIDAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO E SUSTENTABILIDADE .....	111
PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA E O ESGOTAMENTO MENTAL: IMPACTOS DA NEGLIGÊNCIA NO CUIDADO COM ESSES PROFISSIONAIS .....	112
TESSITURAS DO PARADIGMA EDUCACIONAL EMERGENTE NA ESCOLA DO SÉCULO XXI: TECENDO CAMINHOS À LUZ DA COMPLEXIDADE .....	113
<b>ZOOTECNIA .....</b>	
FIDELIZAÇÃO NO MERCADO AGROPET: A PERSPECTIVA DO CONSUMIDOR EM LOJAS FÍSICAS.....	115
<b>MULTIDISCIPLINAR.....</b>	
GESTÃO COMERCIAL COM SICNET: UMA EXPERIÊNCIA DE PROFISSIONALIZAÇÃO NO INTERIOR DO PIAUÍ.....	117

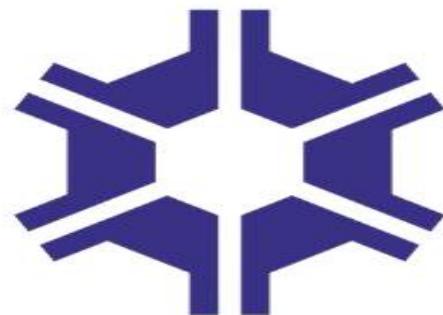
“Para fins de publicação nos anais, foi considerada a afiliação institucional do autor responsável pelo trabalho.”

**III SIMPÓSIO DE PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA**

**UESPI-CORRENTE**

**“(Com) Ciência para um futuro sustentável e inclusivo”**

# **AGRONOMIA**



### **III SIMPÓSIO DE PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA**

**UESPI-CORRENTE**

**“(Com) Ciência para um futuro sustentável e inclusivo”**

## **A IMPORTÂNCIA DA MONITORIA: DIFICULDADES E ESTRATÉGIAS DE MELHORIA PARA OS DISCENTES**

**Giovanna Silva de Santana<sup>1\*</sup>, Paloma Amorim Pimentel, Lara Rejane Alves da Silva, Ana Cristina Dionizio Cassimiro, Juliana da Silva Barros, Lizandra de Sousa Luz Duarte**

<sup>1</sup>Universidade Estadual do Piauí, Corrente, Piauí, Brasil.

\*Autor correspondente: giovannasdesantana@aluno.uespi.br

A monitoria é compreendida como uma atividade de apoio ao processo pedagógico, que contribui para a aprendizagem dos estudantes e consequentemente, para a melhoria da qualidade do ensino. Essa prática de ensino é caracterizada pela cooperação de estudantes e orientadores em diferentes projetos voltados ao fortalecimento do ensino de graduação. O monitor atua como um facilitador da aprendizagem, auxiliando outros estudantes em suas dificuldades acadêmicas por meio de uma linguagem mais acessível, já que também é discente. De modo geral, o monitor representa o estudante que, sob determinadas condições, assume a função de auxiliar em uma disciplina, atuando como uma extensão do corpo docente. Objetivou-se nesse trabalho analisar a importância da monitoria no processo de ensino aprendizagem, identificando as principais dificuldades enfrentadas por discentes e monitores e propondo estratégias para aprimorar o apoio pedagógico e institucional oferecido aos alunos. O presente estudo possui abordagem qualitativa e descritiva, apoiada em pesquisa bibliográfica e empírica. A coleta de dados foi realizada por meio de um questionário aplicado via Google forms, destinado aos discentes para avaliarem a monitoria. Buscou identificar percepções sobre a contribuição da monitoria, dificuldades encontradas e sugestões de melhoria. Os dados foram organizados em categorias temáticas, como contribuições, desafios e propostas e analisados de forma descritiva, permitindo compreender os padrões e significados expressos nas respostas. Observou-se uma percepção positiva com ressalvas: 70% dos estudantes reconhecem contribuição da monitoria (sendo 40% com necessidade de ajustes), enquanto 30% não percebem benefício. Diante disso, os resultados reforçam a importância de avaliar continuamente os programas de monitoria, promovendo ajustes e estratégias que garantam maior eficácia e satisfação dos alunos, alinhando a prática às necessidades de aprendizagem. A monitoria constitui um instrumento essencial para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem no ensino superior, favorecendo tanto os discentes quanto os monitores. Os resultados apontam que, apesar de reconhecida sua importância, ainda existem desafios relacionados à comunicação, capacitação e valorização institucional. Portanto, recomenda-se que as instituições de ensino superior invistam em formações pedagógicas para monitores, além de estratégias que promovam maior integração entre professores, monitores e alunos, fortalecendo assim a qualidade da formação acadêmica e o engajamento estudantil.

**PALAVRAS-CHAVE:** Ensino-aprendizagem; Educação superior; Qualidade do ensino.

### **III SIMPÓSIO DE PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA**

**UESPI-CORRENTE**

**“(Com) Ciência para um futuro sustentável e inclusivo”**

### **A MONITORIA EM MÁQUINAS, MOTORES E MECANIZAÇÃO: ANÁLISE DA PERCEPÇÃO DISCENTE, DESAFIOS E SUGESTÕES PARA O ENSINO**

**Paloma Amorim Pimentel<sup>1\*</sup>, Giovanna Silva de Santana, Lara Rejane Alves da Silva, Edionelton  
Guerra de Macedo, Juliana da Silva Barros, Lizandra de Sousa Luz Duarte**

<sup>1</sup>Universidade Estadual do Piauí, Corrente, Piauí, Brasil.

\*Autor correspondente: amorimpaloma017@gmail.com

A disciplina de Máquinas, Motores e Mecanização Agrícola possui um papel fundamental nos cursos de Agronomia e Zootecnia, exigindo a integração de conhecimentos teóricos e práticos para uma formação efetiva. Este estudo teve como objetivo principal examinar a contribuição da monitoria e analisar os principais desafios enfrentados pelos alunos na disciplina, com base nas impressões dos mesmos. O método adotado foi um questionário quantitativo, constituído por dez perguntas fechadas e semiabertas, contemplando quatro aspectos: conhecimento prévio, hábitos de estudo, dificuldades e avaliação da monitoria. A coleta de dados foi realizada por meio de um questionário on-line, aplicado exclusivamente na plataforma Google Formulários. Os dados foram analisados estatisticamente de forma descritiva, utilizando-se os recursos de tabulação e cálculo de frequências percentuais da própria plataforma, para identificar tendências e necessidades de aprimoramento. Um levantamento inicial entre os alunos indicou que 42,3% acreditam que seu entendimento prévio sobre o assunto é insuficiente, enquanto 50% o consideram apenas regular, o que sinaliza a presença de falhas na aprendizagem inicial. Esse panorama justifica a introdução e a avaliação de recursos pedagógicos, como a monitoria. A pesquisa, de cunho descritivo, envolveu 26 estudantes de Agronomia e Zootecnia que participaram da monitoria. Os resultados apontam desafios claros e direcionam as atividades da monitoria, ressaltando a importância de adaptar a abordagem pedagógica às necessidades dos alunos. Notou-se uma demanda considerável por conteúdo prático, com 84,6% dos estudantes expressando interesse por atividades aplicadas em propriedades rurais para aprofundar seu aprendizado. Em relação aos hábitos de estudo, 53,8% afirmaram estudar apenas nas vésperas das provas, e a principal dificuldade enfrentada foi a falta de tempo para se dedicar aos estudos (57,7%), superando as dificuldades em assimilar o conteúdo teórico ou prático. Quanto aos recursos de apoio, 50% dos participantes destacaram a necessidade de listas com exercícios resolvidos, sinalizando onde a monitoria deve concentrar seus esforços. Ao avaliar a monitoria, 53,8% dos alunos consideraram sua experiência positiva. No entanto, o aspecto mais frequentemente citado para melhoria foi a comunicação entre tutores e alunos (30,8%), com 38,5% dos alunos ainda relatando que não se sentiam completamente confortáveis em procurar um tutor, indicando que a acessibilidade e a comunicação interpessoal devem ser foco de melhoria. A conclusão é que a monitoria é percebida como uma ferramenta de apoio valiosa e gratificante, atendendo em parte ao objetivo do estudo. Os dados confirmam que os esforços futuros devem se concentrar na resolução de exercícios práticos e na incorporação de exemplos de campo, adaptando-se diretamente à demanda dos alunos e aos objetivos de aprendizagem. O principal progresso que precisa ser alcançado é superar o desafio da comunicação e da acessibilidade para aumentar a taxa de uso e o conforto dos alunos na busca de ajuda, aumentando assim a relevância do recurso.

**PALAVRAS-CHAVE:** Agronomia; Educação; Extensão.

### **III SIMPÓSIO DE PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA**

**UESPI-CORRENTE**

**“(Com) Ciência para um futuro sustentável e inclusivo”**

### **ANÁLISE GRANULOMÉTRICA DE SOLOS SOB DIFERENTES USOS DA TERRA NO MUNICÍPIO DE CORRENTE (PI)**

**Lara Rejane Alves da Silva<sup>1\*</sup>, Carlos Jesus de Oliveira Neto, Paloma Amorim Pimentel, Giovanna Silva de Santana, Juliana da Silva Barros, Lizandra De Sousa Luz Duarte**

<sup>1</sup>Universidade Estadual do Piauí, Corrente, Piauí, Brasil.

\*Autor correspondente: larasilva1997@aluno.uespi.br

A granulometria do solo é um atributo físico-chave para entender o efeito do uso e manejo sobre a dinâmica hídrica, aeração, estabilidade estrutural e suporte à fertilidade. O presente trabalho objetivou avaliar a influência do uso e manejo do solo sobre a distribuição granulométrica e a classe textural de solos do município de Corrente (PI), considerando sistemas representativos da paisagem local - área nativa, pastagem e cultivo anual. Avaliou-se no programa R ® a distribuição das frações areia, silte e argila em solos do município de Corrente (PI) sob três usos representativos da paisagem local: área nativa, área de pastagem (capim Andropogon) e área cultivada anualmente com milho e feijão. Amostras superficiais (0–20 cm) foram coletadas, o delineamento inteiramente casualizado, com 3 tratamentos e 3 repetições, totalizando 9 unidades experimentais, secas ao ar, destorreadas, peneiradas a 2 mm e submetidas à análise pelo método da pipeta, obtendo-se as proporções de areia, silte e argila e a consequente classificação textural pelo triângulo do SiBCS. Os resultados indicaram variações consistentes entre os sistemas: a área nativa apresentou maior teor de areia (72%), silte de 10% e argila de 18%, caracterizando textura franco-arenosa; a pastagem mostrou leve enriquecimento em finos (areia 68%, silte 12% e argila 20%), mantendo classe franco-arenosa; a área cultivada exibiu redução da fração arenosa (60%) e aumento de silte (15%) e argila (25%), resultando em textura franco-argilosa. Esse gradiente sugere que a conversão da vegetação nativa e o uso agrícola recorrente tendem a favorecer a acumulação relativa de partículas finas na camada superficial, possivelmente por efeitos combinados de revolvimento, tráfego e exposição a eventos de dispersão/assoreamento, com implicações diretas para retenção de água, condutividade hidráulica, resistência à penetração e suscetibilidade à compactação. Em contrapartida, a maior participação de areia na área nativa indica estrutura mais estável e porosa, condizente com menor perturbação antrópica. De modo aplicado, os resultados orientam o manejo: em áreas cultivadas, práticas conservacionistas (plantio direto, rotação com gramíneas de sistema radicular vigoroso, cobertura permanente e controle de tráfego) são recomendadas para preservar a porosidade funcional e mitigar a compactação; em pastagens, o ajuste de lotação e a manutenção de palhada podem evitar a evolução para texturas efetivamente mais finas na superfície. Em síntese, o uso da terra em Corrente (PI) modula a textura superficial, e esse conhecimento é essencial para decisões agronômicas e de conservação do solo.

**PALAVRAS-CHAVE:** Granulometria; Propriedades físicas do solo; Textura do solo.

**III SIMPÓSIO DE PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA**  
**UESPI-CORRENTE**  
**“(Com) Ciência para um futuro sustentável e inclusivo”**

## BIOLOGIA



### **III SIMPÓSIO DE PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA**

**UESPI-CORRENTE**

**“(Com) Ciência para um futuro sustentável e inclusivo”**

### **BINGO DA EVOLUÇÃO COMO FERRAMENTA LÚDICA NO ENSINO MÉDIO**

**Tais Santos Sousa<sup>1\*</sup>**

<sup>1</sup>Universidade Estadual do Piauí, Parnaíba, Piauí, Brasil.

\*Autor correspondente: taiss7694@gmail.com

O ensino de evolução biológica no ensino médio apresenta desafios, pois muitos estudantes consideram os conteúdos complexos e de difícil assimilação. A abordagem tradicional, frequentemente baseada em aulas expositivas, tende a limitar o envolvimento discente, dificultando a construção de uma aprendizagem significativa. Nesse cenário, a utilização de metodologias lúdicas e interativas se mostra uma alternativa promissora para dinamizar o processo educativo. Este trabalho relata a experiência do Bingo da Evolução, atividade aplicada no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), desenvolvida como estratégia para revisar conceitos de evolução biológica, eras geológicas e teorias evolutivas em turmas de terceiro ano do ensino médio. Objetivou-se aprofundar os principais conteúdos trabalhados em evolução, estimulando o interesse dos alunos e fortalecendo a formação docente dos bolsistas do PIBID. Para a metodologia, foram produzidas 40 cartelas digitais no software Canva, cada uma contendo nove termos chave relacionados ao tema. As cartelas foram organizadas de forma a apresentar combinações distintas, evitando repetições. Durante a aplicação, o professor sorteava perguntas de nível compatível ao Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), cujas respostas correspondiam aos termos presentes nas cartelas. Para ampliar a participação, foram oferecidas dicas que estimulavam o raciocínio sem revelar a resposta diretamente. A atividade foi conduzida de forma coletiva, em uma turma de terceiro ano do ensino médio, com mediação dos bolsistas do PIBID. Os resultados demonstraram que a prática gerou alto engajamento dos estudantes, que participaram ativamente do jogo, mostrando entusiasmo e colaboração entre colegas. Observou-se que a dinâmica favoreceu a memorização de conceitos-chave, ao mesmo tempo em que se aprofundou a compreensão sobre a cronologia das eras geológicas e as principais teorias evolutivas. Além disso, a atividade oportunizou aos bolsistas do PIBID o exercício da prática docente com metodologias inovadoras, fortalecendo sua formação profissional e ampliando as possibilidades pedagógicas para o ensino de Biologia. Concluiu-se que o Bingo da Evolução representa uma estratégia didática eficaz, que alia ludicidade, interação e rigor conceitual, favorecendo o aprendizado dos alunos e a prática formativa dos discentes do PIBID. A experiência reafirma a importância de metodologias alternativas para tornar o ensino de conteúdos complexos mais acessível e atraente, contribuindo para uma formação crítica e significativa no ensino médio.

**PALAVRAS-CHAVE:** Aprendizagem; Metodologias ativas; PIBID.

### **III SIMPÓSIO DE PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA**

**UESPI-CORRENTE**

**“(Com) Ciência para um futuro sustentável e inclusivo”**

### **ESTUDO PRELIMINAR DA DIVERSIDADE DE INSETOS NO PARQUE MUNICIPAL DA LAGOA AZUL EM SÃO DESIDÉRIO, BAHIA**

**Cristiane Batista Rocha<sup>1\*</sup>, Dalvirenne da Silva Santos, Helena Carolina Onody**

<sup>1</sup>Universidade Estadual do Piauí, Corrente, Piauí, Brasil.

\*Autor correspondente: cristianerocha@aluno.uespi.br

A classe Insecta, pertencente ao filo Arthropoda, é uma das mais abundantes e diversas de todo o planeta. Somado a isso, destaca-se que esses animais desempenham uma ampla variedade de funções ecológicas, sendo fundamentais tanto para o meio ambiente quanto para outras formas de vida. Entre essas funções, podem ser citadas a polinização, o controle de populações-praga e a decomposição da matéria orgânica, que são processos essenciais para o equilíbrio ecológico e a sustentabilidade dos ecossistemas. Contudo, mesmo desempenhando papéis tão importantes para o planeta, os insetos ainda são pouco valorizados e estudados, especialmente no oeste baiano. Nesse sentido, o objetivo desta pesquisa é realizar um levantamento preliminar da diversidade de insetos presentes no Parque Municipal da Lagoa Azul, inserido na Área de Proteção Ambiental de São Desidério, Bahia. Neste trabalho, são apresentados os resultados das coletas realizadas no período de 24 de julho a 23 de agosto de 2024. Para as coletas foram utilizadas seis armadilhas do tipo Malaise, distribuídas em seis pontos distintos dentro do parque. Foram identificadas 10 ordens taxonômicas, sendo Hymenoptera a mais abundante (5.217 indivíduos), seguida por Diptera (1.693) e Hemiptera (870). As demais ordens apresentaram menores representatividades: Lepidoptera (326), Coleoptera (211), Orthoptera (35), Odonata (30), Neuroptera (9), Mantodea (8) e Phasmatodea (2). O material referente aos meses subsequentes ainda será analisado. Os resultados obtidos contribuem para o conhecimento da fauna entomológica do oeste baiano e representam o primeiro levantamento realizado no Parque Municipal da Lagoa Azul, podendo subsidiar futuros planos de manejo da unidade de conservação. A continuidade da pesquisa será fundamental para ampliar a compreensão sobre a composição e abundância da comunidade de insetos na região.

**PALAVRAS-CHAVE:** Cerrado Bahiano; Diversidade; Entomofauna.

### **III SIMPÓSIO DE PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA**

**UESPI-CORRENTE**

**“(Com) Ciência para um futuro sustentável e inclusivo”**

### **FERRAMENTA INTERATIVA LÚDICA NO ENSINO DE BIOTECNOLOGIA: PRÁTICA PEDAGÓGICA REALIZADA PELOS BOLSISTAS DO PIBID**

Leticya Marques dos Santos Barros<sup>1\*</sup>, Layane Adelino Araújo, Sydney Eldo Silva Fernandes, Maria Gracelia Paiva Nascimento, Maria da Conceição Sampaio Alves Teixeira

<sup>1</sup>Universidade Estadual do Piauí, Parnaíba, Piauí, Brasil.

\*Autor correspondente: leticyamarquesdossantosbarros@aluno.uespi.br

O processo de ensino-aprendizagem demanda cada vez estratégias inovadoras que tornem as aulas dinâmicas, inclusivas e atrativas. Nesse contexto, práticas pedagógicas diferenciadas, como atividades experimentais e o uso de recursos tecnológicos, desempenham um papel essencial na construção de uma aprendizagem significativa. Para tanto, objetivou-se analisar a eficácia do uso de uma ferramenta pedagógica lúdica, como o jogo de Quiz usando o aplicativo Plickers, na compreensão dos conceitos sobre Biotecnologia dentro do PIBID. A atividade lúdica foi desenvolvida com o auxílio dos pibidianos e a ferramenta digital Plickers como principal recurso pedagógico, foi realizada uma atividade lúdica com os alunos do 3º ano do Ensino Médio utilizando um jogo de “Quiz”. Elaboraram 10 perguntas de múltipla escolha sobre Biotecnologia foram distribuídos cartões com um QRCode para cada aluno, o cartão tem quatro lados diferentes correspondendo às opções de resposta A, B, C e D, o aluno posiciona o cartão na opção que considera correta, de forma que a letra escolhida fique no topo do QRCode, os pibidianos usando o aplicativo Plickers em seu celular escanearam com a câmera do dispositivo os QRCodes dos cartões levantados, o aplicativo identifica automaticamente a resposta de cada aluno e verifica, tudo em tempo real, de modo a gerar uma competição positiva promoveu a assimilação, discussão e aprofundamento de conceitos complexos para os estudantes do 3º ano do Ensino Médio, proporcionar o aprofundamento dos alunos acerca do assunto de forma interativa, além de despertar a percepção positiva e contextualizada sobre a temática. A atividade lúdica demonstrou ser uma estratégia eficaz para contribuir de forma dinâmica no ensino de biologia mais atraente e eficiente para os alunos. Verificou-se, ainda, que os discentes puderam se envolver ativamente na atividade, responder às questões de forma imediata e receber retorno instantâneo sobre seu desempenho, contribuindo para um processo de aprendizagem mais eficaz e interativo.

**PALAVRAS-CHAVE:** Biotecnología; Ferramenta lúdica; Plickers;

### **III SIMPÓSIO DE PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA**

**UESPI-CORRENTE**

**“(Com) Ciência para um futuro sustentável e inclusivo”**

### **GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA: IMPACTOS, RISCOS E DESAFIOS À SAÚDE**

**Aline Alves Pereira<sup>1\*</sup>, Ellen Layre Araújo de Oliveira, Artenise Silva Pereira, Márcia Cristina Souza da Silva, Bruno Silva de Souza, Dorian Rakel Ribeiro de Carvalho, Maria Andréia Nunes Helena Carolina Onody**

<sup>1</sup>Universidade Estadual do Piauí, Corrente, Piauí, Brasil.

\*Autor correspondente: [alinepereira2003@aluno.uespi.br](mailto:alinepereira2003@aluno.uespi.br)

A gravidez na adolescência é considerada um fator de risco tanto para a saúde da jovem quanto para o desenvolvimento do feto. Isso ocorre porque o corpo da adolescente, em muitos casos, ainda não está plenamente desenvolvido para enfrentar as exigências físicas da gestação. Além disso, o impacto psicológico pode ser significativo, uma vez que essa fase da vida é marcada por intensas transformações emocionais e sociais, o que pode dificultar a vivência plena e saudável da maternidade. Este trabalho é um relato de experiência cujo objetivo foi a conscientização de jovens sobre os riscos da gravidez na adolescência. O trabalho integrou as ações do PIBID do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas da UESPI, campus Corrente-PI, sendo desenvolvido em março de 2025 em três escolas estaduais do município. As atividades foram realizadas em três turmas do ensino médio, com duração média de 50 minutos, acompanhadas pelos supervisores das instituições. Os bolsistas do PIBID utilizaram diferentes metodologias para ministrar uma aula sobre o tema “Gravidez na Adolescência”. Na Escola Joaquim Antônio Lustosa, a atividade foi aplicada no 1º ano; optou-se por uma abordagem interativa, permitindo que os estudantes compartilhassem suas experiências e tirassem dúvidas com os professores; para encerrar e avaliar a aprendizagem, foi aplicado um pequeno questionário, respondido em grupo e posteriormente discutido coletivamente. No CETI Dr. Dionísio Nogueira, a atividade foi aplicada no 1º ano, a aula foi iniciada com uma breve introdução, explicando conceitos e causas, e contou com a participação ativa dos alunos. Em seguida, a turma foi dividida em quatro grupos, com 10 minutos para responder a um questionário que avaliou o aprendizado. Na Escola Estadual João Pacheco Cavalcante, a atividade foi aplicada no 3º ano; optou-se por aula expositiva, iniciando-se com uma breve pergunta aos alunos sobre o que eles entendiam por gravidez na adolescência. Após as respostas, deu-se início à explicação sobre o tema, abordando as causas, consequências, os riscos para a mãe e o bebê, além das formas de prevenção. Ao final da aula, apresentou-se um relato real, o que tornou a atividade ainda mais significativa no processo de ensino-aprendizagem. As atividades realizadas pelos bolsistas nas escolas possibilitaram que os alunos compreendessem de forma clara os riscos e consequências de uma gravidez precoce. As metodologias interativas utilizadas nas aulas estimularam reflexão e participação ativa dos alunos. Portanto, esses projetos são importantes para a conscientização dos jovens sobre saúde e responsabilidade.

**PALAVRAS-CHAVE:** Maternidade na adolescência; Gravidez precoce; Gestação

### **III SIMPÓSIO DE PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA**

**UESPI-CORRENTE**

**“(Com) Ciência para um futuro sustentável e inclusivo”**

### **O USO INDEVIDO DE DROGAS**

**Zidanio de Sousa Rodrigues<sup>1\*</sup>, Alana Soares de Souza, Amanda Giovanna Santos de Souza, Ana Clara Pereira de Souza Maia, Josilane Dias Lustosa, Marina Alves Miranda, Maria Andréia Nunes Helena Carolina Onody**

<sup>1</sup>Universidade Estadual do Piauí, Corrente, Piauí, Brasil.

\*Autor correspondente: rodiguessousa1998@gmail.com

O uso indevido de drogas constitui um dos principais desafios da sociedade contemporânea, afetando a saúde, as relações sociais e a segurança pública. Esse problema envolve fatores individuais, familiares e coletivos, que contribuem para a iniciação e a manutenção do consumo. Assim, refletir sobre causas, consequências e formas de prevenção é fundamental para enfrentar essa realidade. Este relato apresenta as experiências de três duplas de bolsistas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), da Universidade Estadual do Piauí (UESPI), Campus Deputado Jesualdo Cavalcanti, localizado no município de Corrente (PI). Cada dupla atuou em uma escola estadual pública no município de Corrente-PI, desenvolvendo atividades com turmas do Ensino Médio com o tema transversal “O uso indevido de drogas”. A proposta teve como objetivo principal promover reflexões entre os alunos acerca dos riscos relacionados ao uso de substâncias psicoativas, por meio de metodologias participativas e adaptadas a realidade da escola. A primeira dupla desenvolveu sua atividade na Escola João Pacheco Cavalcanti, com a turma do 3º ano do ensino médio. A aula foi conduzida por meio de uma roda de conversa, baseada em questionários previamente respondidos pelos alunos, contendo situações do cotidiano relacionadas ao uso de drogas. A partir das respostas, discutiram-se os principais impactos do consumo de drogas, tanto na vida pessoal quanto na sociedade em geral. Posteriormente, foram apresentadas estratégias de prevenção e enfrentamento. Para avaliar a compreensão dos alunos, aplicou-se um quiz com nove perguntas objetivas relacionadas aos tópicos discutidos. Na Escola Joaquim Antônio Lustosa, a segunda dupla conduziu uma aula sobre o tema. Para iniciar a atividade, foi proposta uma pergunta norteadora: “O que você entende sobre o uso indevido de drogas?”, com o objetivo de estimular a reflexão e promover o diálogo. A aula foi concluída com uma dinâmica de “Mitos e Verdades” e uma atividade avaliativa escrita de 10 questões com atividade discursiva. A terceira dupla desenvolveu sua atividade na Escola Dr. Dionísio Rodrigues Nogueira. A aula foi conduzida por meio de uma roda de conversa, na qual foram apresentadas cinco perguntas relacionadas ao tema, possibilitando a participação ativa dos alunos e promovendo a reflexão e a troca de ideias. Em seguida uma atividade prática, na qual os alunos confeccionaram cartazes com mensagens e ilustrações relacionadas ao tema. De modo geral, as três ações evidenciaram que metodologias interativas e dialógicas favorecem o engajamento dos alunos. A escolha do tema demonstrou grande relevância não apenas no contexto escolar, mas também no contexto social, contribuindo para a ampliação da compreensão sobre os perigos do uso indevido de drogas e a importância da prevenção.

**PALAVRAS-CHAVE:** Educação; Prevenção; Psicoativos.

### **III SIMPÓSIO DE PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA**

**UESPI-CORRENTE**

**“(Com) Ciência para um futuro sustentável e inclusivo”**

### **OBESIDADE E HÁBITOS SAUDÁVEIS: ATIVIDADES DESENVOLVIDAS POR BOLSISTAS PIBID EM CONTEXTO ESCOLAR**

**Maria Eduarda Dias<sup>1\*</sup>, Gardenia Pereira de Souza, Adhyla Lunara Rocha Guedes, Raiely Vieira Lemos, João Paulo Messias Gitirana, Maria Andréia Nunes  
Helena Carolina Onody**

<sup>1</sup>Universidade Estadual do Piauí, Corrente, Piauí, Brasil.

\*Autor correspondente: mariaeduardads@aluno.uespi.br

A obesidade tem se tornado cada vez mais comum entre os jovens, principalmente devido à falta de uma alimentação saudável e à pouca prática de exercícios físicos. Durante a adolescência, o corpo ainda está em desenvolvimento, permitindo criar hábitos que influenciam a saúde para toda a vida. Por isso, manter uma alimentação equilibrada e praticar exercícios físicos é essencial, para prevenir doenças, melhorar a autoestima e garantir qualidade de vida. Dessa forma, este trabalho apresenta um relato de experiência sobre ações educativas voltadas à prevenção da obesidade e à promoção de hábitos saudáveis. O objetivo foi conscientizar os estudantes sobre a importância de adotar hábitos saudáveis, incentivando a prática regular de exercícios físicos e a manutenção de uma alimentação balanceada para promover a qualidade de vida. As atividades foram desenvolvidas por bolsistas PIBID do curso de Biologia da UESPI, em dias distintos da semana, acompanhados dos supervisores. As aulas ocorreram nas escolas Joaquim Antônio Lustosa, João Pacheco Cavalcante e CETI Dr. Dionísio Nogueira, em Corrente-PI, nas turmas de 1º, 2º e 3º ano do Ensino Médio. Na escola Joaquim Antônio Lustosa, a aula iniciou com uma música relaxante, para criar um ambiente agradável. Em seguida, foram apresentados slides com uma pergunta norteadora e conceitos sobre obesidade, causas e prevenção. Logo após, foi realizado uma dinâmica “Estilo de Vida na Caixinha”, na qual cinco alunos participaram, retirando frases sobre hábitos saudáveis e não saudáveis, promovendo uma discussão coletiva. Para encerrar, a turma realizou um momento de alongamento, reforçando a importância da prática de atividades físicas. Na escola CETI Dr. Dionísio Nogueira, a aula começou com slides explicativos sobre obesidade, causas e consequências. Logo após, foram apresentados os métodos de prevenção, orientações sobre alimentação equilibrada, a importância do acompanhamento médico e da prática de exercícios físicos. Para finalizar, foi realizada uma dinâmica “Quiz em Movimento”, com os alunos divididos em dois grupos. Foram feitas cinco perguntas, com duas alternativas (A e B), após discussão, um representante levantava o braço direito para A e o esquerdo para o B, promovendo aprendizado de forma lúdica e participativa. Na escola João Pacheco, a aula iniciou com slides e um vídeo sobre “A importância da prática de exercícios físicos”. Em seguida, foi proposta uma pergunta norteadora: “Qual é a principal causa da obesidade?”, incentivando a reflexão dos alunos. A atividade foi finalizada com a aplicação de um questionário contendo dez perguntas, respondido por dez alunos. Em todas as escolas, os resultados foram positivos, com grande participação dos alunos. Eles compreenderam que manter uma alimentação saudável, não significa eliminar totalmente alimentos açucarados, mas sim manter o equilíbrio. Além disso, desmistificaram a ideia de que alimentos saudáveis não podem ser prazerosos. Conclui-se que as ações promoveram a conscientização sobre a importância de uma alimentação equilibrada e que a prática de atividade física é fundamental para manter o bem-estar. As metodologias aplicadas contribuíram para uma mudança da percepção dos alunos, tornando as aulas mais atrativas e participativas, além de favorecer a reflexão crítica sobre hábitos saudáveis.

**PALAVRAS-CHAVE:** Alimentação saudável, Educação, Exercícios físicos.

### **III SIMPÓSIO DE PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA**

**UESPI-CORRENTE**

**“(Com) Ciência para um futuro sustentável e inclusivo”**

### **REDES SOCIAIS: ESTRATÉGIAS EDUCATIVAS DESENVOLVIDAS POR BOLSISTAS DO PIBID-BIOLOGIA**

Cristiane Batista Rocha, Lívia Ferreira Cordeiro<sup>1\*</sup>, Dalvirenne da Silva Santos, Marilene Francisca da Costa, Jardel da Silva Nunes, Otavio Lobato Soares, Maria Andréia Nunes  
Helena Carolina Onody

<sup>1</sup>Universidade Estadual do Piauí, Corrente, Piauí, Brasil.

\*Autor correspondente: liviacordeiro2002@aluno.uespi.br

A evolução das tecnologias de comunicação tem intensificado a presença dos adolescentes nas redes sociais, ampliando os riscos de exposição exagerada, propagação de fake news, comprometimento da saúde física e mental, além de vulnerabilidades relacionadas à segurança digital. Sendo assim, o objetivo desta ação foi conscientizar adolescentes sobre os riscos que o uso indevido das redes sociais pode trazer. Esse trabalho é um relato de experiência de atividades que foram desenvolvidas pelos bolsistas do PIBID do curso de Biologia da UESPI, sobre o uso de redes sociais por adolescentes. As atividades foram desenvolvidas nas escolas estaduais Joaquim Antônio Lustosa, com a turma do 2º ano do Ensino Médio, e João Pacheco Cavalcante, com a turma do 3º ano do Ensino Médio, ambas localizadas no município de Corrente-PI, com acompanhamento dos professores supervisores de cada instituição. Na escola João Pacheco, a aula foi iniciada com a dinâmica “Telefone sem fio”, que teve como objetivo demonstrar de forma prática como as informações podem se distorcer e se espalhar rapidamente. Em seguida, o tema foi introduzido com a apresentação de dados sobre Fake News e discussão dos malefícios do uso excessivo das redes sociais. Durante a atividade, também foram compartilhadas dicas de segurança digital e apresentadas ideias de hobbies e alternativas de lazer fora do ambiente virtual. A aula foi concluída com uma reflexão final envolvendo a participação dos alunos. Na escola Joaquim Antônio Lustosa, a aula foi iniciada com a apresentação do tema e uma breve discussão sobre a importância da saúde mental em adolescentes. Em seguida, a turma foi dividida em grupos para debater os impactos do uso das redes sociais na saúde mental, sendo que cada grupo apresentou suas conclusões para os colegas. Posteriormente, foram analisados casos reais que ilustraram as consequências do uso excessivo das redes sociais, o que gerou reflexões sobre o tema. A aula foi finalizada com uma discussão coletiva, reforçando a importância de adotar uma postura equilibrada e saudável no uso das redes sociais. Em ambas as escolas, os resultados foram bastante positivos. Observou-se que os alunos interagiramativamente durante a aula, participaram das discussões e responderam às perguntas propostas. Muitos desconheciam aspectos importantes, como o fato de que postar fotos de colegas sem permissão constitui crime. Além disso, os estudantes demonstraram interesse pelo tema e receptividade às orientações sobre segurança digital e uso responsável das redes sociais. As ações mostraram que os alunos se engajaram e refletiram sobre o uso responsável das redes sociais, destacando a importância da educação digital no ambiente escolar.

**PALAVRAS-CHAVE:** Adolescência; Fake News; Segurança Digital.

### **III SIMPÓSIO DE PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA**

**UESPI-CORRENTE**

**“(Com) Ciência para um futuro sustentável e inclusivo”**

### **VISITAS TÉCNICAS COMO ESTRATÉGIA DIDÁTICA: INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA REALIZADA PELOS BOLSISTAS DO PIBID**

**Sydney Eldo Silva Fernandes<sup>1\*</sup>, Layane Adelino Araújo, Leticya Marques dos Santos Barros, Maria Gracelia Paiva Nascimento, Maria da Conceição Sampaio Alves Teixeira**

<sup>1</sup>Universidade Estadual do Piauí, Corrente, Piauí, Brasil.

\*Autor correspondente: sydneyesilvafernandes@aluno.uespi.br

O mecanismo de ensino-aprendizagem exige cada vez mais metodologias inovadoras que tornem as aulas dinâmicas, abrangentes e cativantes para os estudantes. Nesse âmbito, as atividades práticas, como visitas técnicas e o contato direto com coleções científicas, desempenham papel fundamental para a consolidação da aprendizagem. Neste sentido objetivou-se a utilização de espaços não formal de educação, como ferramenta de aprendizagem. Atividade aconteceu na coleção zoológica da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, alunos do 3º ano do Ensino Médio do CETI Liceu Parnaibano, juntamente com os alunos bolsistas PIBID, responsáveis pela coleção zoológica e com supervisão da professora de Biologia, ocorreu a aula, contribuindo para o despertar do interesse dos alunos no assunto de Evolução, possibilitando a articulação entre teoria e prática. visita, os alunos tiveram contato com diferentes tipos de coleções, incluindo caixas entomológicas onde relacionou-se a sistemática e classificação do grupos, fósseis reais de animais da região e réplicas, além de espécimes de animais vertebrados e invertebrados conservados e trabalhados de forma interativa e com observação detalhando as características morfológicas, anatômicas e taxonômicas dos espécimes, promovendo discussões, análises e atividades de comparação entre os diferentes grupos, evidenciando as adaptações esqueléticas e as características que definem cada exemplar, também foi possível observar as diferenças na estrutura de conservação dos exemplares em via seca e em via úmida de forma contextualizar com o assunto evolução proporcionando aos alunos uma experiência pedagógica vivencial, crucial para a consolidação de seus conhecimentos em Biologia. Nestes moldes, tal metodologia permitiu a aplicação imediata de conceitos sobre Evolução, validando e aprofundando os conhecimentos teóricos adquiridos em sala de aula, superando as limitações do aprendizado teórico.

**PALAVRAS-CHAVE:** Evolução; PIBID; Visita técnica.

### **III SIMPÓSIO DE PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA**

**UESPI-CORRENTE**

**“(Com) Ciência para um futuro sustentável e inclusivo”**

### **PRODUÇÃO PRÁTICA E ALTERNATIVA DE LÂMINAS FIXAS EM BIOLOGIA: UM ESTUDO DIDÁTICO**

Elias Albert Correa Bacelar<sup>1\*</sup>, Maria Manoelle Gomes de Sousa

<sup>1</sup>Universidade Estadual do Piauí, Parnaíba, Piauí, Brasil.

\*Autor correspondente: eliasbacelar@aluno.uespi.br

A produção de lâminas permanentes em Biologia configura-se como uma estratégia pedagógica acessível, de baixo custo e de grande relevância para o ensino de Ciências Biológicas. Diferentes experiências têm demonstrado que, mesmo sem a utilização de equipamentos sofisticados ou laboratórios altamente estruturados, é possível confeccionar materiais que enriquecem os acervos didáticos e promovem a integração entre teoria e prática. O trabalho foi desenvolvido no laboratório do CETI Liceu Parnaibano, em Parnaíba, PI com o auxílio do PIBID. O presente trabalho teve como objetivo desenvolver e aplicar uma metodologia prática, acessível e de baixo custo para a confecção de lâminas permanentes, buscando incentivar a experimentação científica, enriquecer o acervo didático e tornar o ensino de Biologia mais dinâmico, inclusivo e significativo, mesmo diante de limitações estruturais. Utilizou-se recursos simples e de fácil aquisição, como lâminas histológicas, lamínulas, gilete e bisturi para cortes finos, além de microscópios também foram empregados corante alimentício violeta, amostras de plantas e animais, base para fixador, recurso alternativo e eficiente para a preservação das preparações. Técnicas de fixação, diafanização e dissecação também foram aplicadas, demonstrando que, mesmo em contextos de infraestrutura limitada, é possível alcançar resultados de alta qualidade para fins didáticos. Na ocasião foram confeccionadas 22 lâminas permanentes, envolvendo tanto material botânico quanto zoológico. No campo da Botânica, a elaboração das lâminas contribuiu para enfrentar a chamada “Cegueira Botânica”, utilizando corantes alternativos e materiais vegetais diversos, despertando maior interesse e sensibilidade nos estudantes quanto à diversidade e importância das plantas. Já na Zoologia, a preparação de lâminas de insetos e pequenos organismos favoreceu a compreensão da morfologia animal e possibilitou a aproximação com práticas de pesquisa e docência, além de interação com noções de microscopia. De forma geral, a confecção lâminas fixas vem como dinamização nas aulas e aproximando os alunos da investigação científica, bem como mostrou-se uma ferramenta transformadora no processo de ensino-aprendizagem. Além de suprir lacunas estruturais, essa prática potencializa o protagonismo discente, valoriza o fazer científico em sala de aula e amplia a formação crítica. Assim, iniciativas como esta demonstram que a Biologia pode ser ensinada de maneira criativa, envolvente e inspiradora, abrindo novas possibilidades pedagógicas e tornando o aprendizado mais significativo e memorável.

**PALAVRAS-CHAVE:** Biologia; Lâminas Permanentes; Modelos Didáticos.

**III SIMPÓSIO DE PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA**

**UESPI-CORRENTE**

**“(Com) Ciência para um futuro sustentável e inclusivo”**

# DIREITO



### **III SIMPÓSIO DE PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA**

**UESPI-CORRENTE**

**“(Com) Ciência para um futuro sustentável e inclusivo”**

### **“(COM)CIÊNCIA PARA UM FUTURO SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO” UMA ANÁLISE PRELIMINAR SOBRE SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO.**

Caio Vinicius Dantas de Oliveira<sup>1\*</sup>, Frank Aguiar Rodrigues

<sup>1</sup>Universidade Estadual do Piauí, Corrente, Piauí, Brasil.

\*Autor correspondente: caio2016dantas@gmail.com

Este estudo analisa o princípio da supremacia do interesse público sobre o privado, tradicionalmente reconhecido como um dos fundamentos do Direito Administrativo e orientador da atuação estatal em prol do bem coletivo. Tal princípio, contudo, vem sendo reinterpretado à luz dos direitos fundamentais e dos valores do Estado Democrático de Direito. Doutrinadores como Celso Antônio Bandeira de Mello (2017) e Maria Sylvia Zanella Di Pietro (2022) destacam que a supremacia do interesse público legitima prerrogativas da Administração, como o poder de polícia, a desapropriação e a execução unilateral de contratos administrativos. Esses instrumentos, embora essenciais para a preservação da ordem, da segurança e da saúde, devem ser exercidos em conformidade com os princípios da legalidade, proporcionalidade, razoabilidade e moralidade. Historicamente, esse princípio foi, em certas ocasiões, utilizado de maneira abusiva, sobretudo durante regimes autoritários no Brasil, quando o discurso do “bem comum” serviu para justificar violações à dignidade humana e às liberdades individuais. No contexto atual, a Constituição Federal de 1988 e os tratados internacionais de direitos humanos impõem limites à atuação estatal, exigindo que o interesse público seja compatibilizado com a proteção dos direitos fundamentais. Jurisprudências dos tribunais superiores, em especial do Supremo Tribunal Federal, reforçam essa compreensão, evidenciando que a legitimidade das ações administrativas depende do respeito aos direitos individuais, mesmo quando invocado o interesse coletivo. O objetivo desta pesquisa é identificar as transformações sofridas pelo princípio da supremacia do interesse público no Estado Democrático de Direito, analisar sua relação com os direitos fundamentais e discutir os limites de atuação da Administração nos dias atuais. A metodologia empregada foi a pesquisa bibliográfica, com base em doutrinas, normas constitucionais e artigos científicos disponíveis em meio digital. Os resultados apontam que o interesse público não deve ser tratado como conceito absoluto ou justificação para sacrifícios indiscriminados de direitos, mas como um instrumento de equilíbrio entre as demandas coletivas e as garantias individuais. Assim, a Administração Pública deve atuar como guardião de direitos e não como força opressora, orientando-se pela ética, pela transparência e pela participação social, conforme previsto no artigo 37 da Constituição Federal. A evolução da compreensão desse princípio no Direito Administrativo brasileiro reafirma o papel central dos direitos fundamentais e demonstra que o interesse público deve materializar-se por meio de políticas públicas inclusivas e decisões administrativas que respeitem a sociedade.

**PALAVRAS-CHAVE:** Direito Administrativo; Direitos Fundamentais; Estado Democrático de Direito;

### **III SIMPÓSIO DE PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA**

**UESPI-CORRENTE**

**“(Com) Ciência para um futuro sustentável e inclusivo”**

### **A APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA NA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

**Pedro Augusto Soares Costa<sup>1\*</sup>, Gustavo Carvalho dos Santos**

<sup>1</sup>Universidade Estadual do Piauí, Corrente, Piauí, Brasil.

\*Autor correspondente: pedrocosta2006@aluno.uespi.br

O presente estudo analisa a aplicação do princípio da eficiência como instrumento essencial para a efetividade da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS). A gestão de resíduos sólidos urbanos no Brasil enfrenta desafios históricos de ineficiência operacional e administrativa, evidenciados pela persistência de lixões ou aterros controlados em 34,3% dos municípios, conforme diagnóstico da CNM (2022), que abrangeu 4.008 prefeituras pesquisadas. Este cenário configura violação do princípio da eficiência, gerando externalidades ambientais e econômicas que oneram o erário público. O objetivo geral é investigar como a aplicação efetiva deste princípio constitucional pode superar as barreiras na implementação da PNRS. A metodologia baseia-se em pesquisa qualitativa com análise documental e de estudos de caso, examinando a legislação pertinente e experiências concretas de gestão. Os resultados demonstram que os consórcios intermunicipais, adotados por 40,6% dos municípios, emergem como solução eficiente por viabilizar ganhos de escala e racionalização de recursos, contrastando com a inviabilidade econômica enfrentada por municípios de pequeno porte na gestão individual. A análise crítica identifica que a eficiência dos consórcios decorre da profissionalização da gestão e da capacidade de investimento compartilhado. Conclui-se que estratégias concretas de implementação devem incluir a modelagem de editais específicos para consórcios, a criação de linhas de financiamento vinculadas a indicadores de eficiência, e a adoção de contratos de desempenho com metas mensuráveis de redução de lixões e aumento da reciclagem. O estudo demonstra que a internalização do princípio da eficiência é condição indispensável para a sustentabilidade econômica e ambiental da PNRS.

**PALAVRAS-CHAVE:** Gestão Pública; Princípio da Eficiência; Sustentabilidade.

### **III SIMPÓSIO DE PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA**

**UESPI-CORRENTE**

**“(Com) Ciência para um futuro sustentável e inclusivo”**

### **A ATUAÇÃO DO JUDICIÁRIO NA PRESERVAÇÃO DA ORDEM INSTITUCIONAL**

**Marilia França Moura<sup>1\*</sup>**

<sup>1</sup>Universidade Estadual do Piauí, Corrente, Piauí, Brasil.

\*Autor correspondente: mariliamoura426@gmail.com

O presente estudo analisa o papel do Poder Judiciário na defesa da democracia, ressaltando sua função essencial na preservação do Estado Democrático de Direito. A questão central é compreender de que forma o Judiciário atua como guardião da Constituição e como suas decisões influenciam na proteção dos direitos fundamentais e no controle de abusos dos demais poderes. A pesquisa, de caráter bibliográfico, baseou-se em livros, artigos e documentos legais, com destaque para a Constituição Federal e decisões relevantes do Supremo Tribunal Federal (STF). A metodologia adotada envolveu a interpretação normativa, a análise do controle de constitucionalidade e a verificação dos instrumentos constitucionais de proteção aos direitos individuais e coletivos, como habeas corpus, mandado de segurança e ação popular. Os resultados evidenciam que o Judiciário exerce papel estratégico na defesa da democracia ao garantir que leis e atos normativos respeitem a Constituição. Constatou-se também que, por meio das ações constitucionais, os cidadãos podem efetivar seus direitos, reforçando a confiança nas instituições e prevenindo retrocessos autoritários. Destaca-se ainda o papel do STF como corte constitucional, especialmente em momentos de crise, quando atua na proteção da liberdade de imprensa, da separação de poderes e do processo eleitoral. Identificaram-se, contudo, desafios como a judicialização da política e o ativismo judicial, que suscitam debates sobre os limites da atuação judicial. Apesar das críticas, verificou-se que, diante da omissão dos demais poderes, o Judiciário frequentemente assume protagonismo para assegurar a estabilidade democrática. Conclui-se que sua atuação é indispensável para a manutenção da ordem institucional, a proteção das minorias e a consolidação do sistema de freios e contrapesos, devendo ser exercida com prudência e firmeza diante de ameaças ao regime democrático.

**PALAVRAS-CHAVE:** Constituição; Democracia; Supremo Tribunal Federal.

### **III SIMPÓSIO DE PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA**

**UESPI-CORRENTE**

**“(Com) Ciência para um futuro sustentável e inclusivo”**

### **A ATUAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS NA GARANTIA DA LEGALIDADE E DA TRANSPARÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**Gustavo Henrique Assenco Corado<sup>1\*</sup>, Ellano Vinicius Souza Rodrigues, Tassis Castro dos Santos Alves, Cleudo Moura Veloso, Frank Aguiar Rodrigues, Marcos Vinicius Brito Silva**

<sup>1</sup>Universidade Estadual do Piauí, Corrente, Piauí, Brasil.

\*Autor correspondente: gustavocorado@aluno.uespi.br

Os Tribunais de Contas desempenham papel central no controle externo da administração pública brasileira, atuando como órgãos autônomos e independentes na fiscalização da legalidade, legitimidade, economicidade e eficiência dos gastos públicos. Contudo, sua eficácia contemporânea tem sido objeto de críticas, sobretudo diante de tensões institucionais e limitações operacionais que desafiam sua atuação enquanto guardiões do patrimônio público. Este resumo propõe uma reflexão crítica sobre três aspectos centrais: a autonomia frente à interferência política, o alcance limitado das sanções impostas e o impacto de suas decisões no controle jurisdicional exercido pelo Poder Judiciário. A autonomia dos Tribunais de Contas é frequentemente questionada devido ao processo de nomeação de seus membros, majoritariamente realizado por indicações políticas, o que pode comprometer sua imparcialidade e favorecer a chamada "captura institucional". Essa realidade fragiliza a credibilidade e a efetividade de suas deliberações, sobretudo em contextos nos quais o julgamento de contas envolve os próprios responsáveis por tais indicações. Além disso, observa-se que as sanções aplicadas por esses órgãos, essencialmente de natureza administrativa, como multas e recomendações, possuem alcance restrito e, muitas vezes, não produzem efeitos práticos significativos. A ausência de poder coercitivo ou punitivo mais robusto limita a capacidade dos Tribunais de inibir irregularidades e responsabilizar gestores de forma efetiva. Outro ponto crítico refere-se à sobreposição entre o controle exercido pelos Tribunais de Contas e o controle jurisdicional posterior. Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal tem relativizado o alcance das decisões dos Tribunais, especialmente em casos como a rejeição das contas de prefeitos, cuja eficácia depende de confirmação pelo Poder Legislativo. Tal dinâmica gera insegurança jurídica, enfraquece o papel técnico desses órgãos e levanta dúvidas sobre sua inserção no sistema de freios e contrapesos. Metodologicamente, a abordagem sugerida para analisar essa problemática envolve pesquisa qualitativa, de caráter exploratório e crítico, com base em revisão bibliográfica especializada, análise documental de decisões dos Tribunais e do STF, além de estudo de casos concretos. A análise institucional crítica, sob a perspectiva do neoinstitucionalista, também contribui para compreender como estruturas políticas moldam o desempenho dos órgãos de controle. Conclui-se que, embora indispensáveis à consolidação do Estado Democrático de Direito, os Tribunais de Contas enfrentam obstáculos estruturais e institucionais que comprometem sua plena efetividade. O fortalecimento desses órgãos passa pela reformulação dos critérios de nomeação de seus membros, ampliação da efetividade de suas decisões e maior articulação com o Judiciário e o Ministério Público. Tais medidas são fundamentais para promover a integridade pública, prevenir a corrupção e assegurar uma gestão pública pautada nos princípios constitucionais da legalidade, transparência e responsabilidade fiscal.

**PALAVRAS-CHAVE:** Estado Democrático de Direito; Princípio da Legalidade; Tribunal de Contas.

### **III SIMPÓSIO DE PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA**

**UESPI-CORRENTE**

**“(Com) Ciência para um futuro sustentável e inclusivo”**

### **A DESAPROPRIAÇÃO RURAL: ENTRE A FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE E A LIVRE INICIATIVA**

**Antônia Adriana Nascimento Vieira<sup>1\*</sup>, Frank Aguiar Rodrigues**

<sup>1</sup>Universidade Estadual do Piauí, Corrente, Piauí, Brasil.

\*Autor correspondente: antoniavieira@aluno.uespi.br

O direito de propriedade no Brasil passou de uma concepção individualista para uma visão funcional e solidária com a Constituição Federal de 1988, que condiciona a propriedade à função social, exigindo aproveitamento racional, respeito ao meio ambiente e relações de trabalho dignas. A desapropriação rural surge como instrumento constitucional para efetivar esse limite, refletindo diretamente sobre a livre iniciativa, especialmente no setor agroindustrial. O estudo investiga até que ponto a desapropriação rural é compatível com a segurança jurídica e a liberdade empresarial, adotando metodologia bibliográfica com análise da legislação e doutrina especializada. O objetivo está em analisar os fundamentos constitucionais da desapropriação rural e avaliar os reflexos sobre a livre iniciativa e a segurança jurídica na agroindústria. Os resultados indicam que a desapropriação exige prova concreta do descumprimento da função social e segue princípios de proporcionalidade e motivação administrativa, atuando como mecanismo de incentivo à gestão eficiente e produtiva das propriedades rurais. Assim, a desapropriação rural não configura punição arbitrária, mas instrumento de justiça social e sustentabilidade econômica, promovendo práticas produtivas responsáveis e garantindo equilíbrio entre interesses privados e coletivos. A doutrina classifica de José Afonso da Silva (2005) sublinha ainda que a função social configura encargo constitucional da propriedade, não apenas uma limitação formal, exigindo avaliação técnica e jurídica caso a caso. Conclui-se que a medida é compatível com a ordem econômica fundamentada na livre iniciativa e fortalece o diálogo entre Direito Empresarial, Agrário e Constitucional, promovendo governança empresarial com eficiência econômica e responsabilidade social, orientando o mercado para práticas produtivas sustentáveis e reafirmando a vinculação da propriedade ao interesse coletivo.

**PALAVRAS-CHAVE:** Agroindústria; Responsabilidade social; Segurança jurídica.

### **III SIMPÓSIO DE PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA**

**UESPI-CORRENTE**

**“(Com) Ciência para um futuro sustentável e inclusivo”**

### **A EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA INTERNET: DESAFIOS E PERSPECTIVAS DA PROTEÇÃO JURÍDICA NO BRASIL**

**Amanda Beatriz Aparecida Machado<sup>1\*</sup>**

<sup>1</sup>Universidade Estadual do Piauí, Corrente, Piauí, Brasil.

\*Autor correspondente: amanda.bea98@gmail.com

O presente estudo destaca que, apesar dos avanços tecnológicos terem acelerado e ampliado a comunicação e o acesso à informação, esse progresso está intrinsecamente ligado a um aumento significativo na exposição de crianças e adolescentes a riscos digitais. Em particular, a exploração sexual online representa uma ameaça crescente. Plataformas como redes sociais, aplicativos de mensagens e jogos eletrônicos são ambientes de interação comuns que, infelizmente, se tornaram terrenos férteis para abordagens manipulativas, assédio e solicitações de conteúdo explícito. Tais dinâmicas colocam jovens em uma situação de alta vulnerabilidade digital. Os riscos encontrados nesse cenário incluem o aliciamento (grooming), a pornografia infantil e a exploração sexual digital. Além disso, o contexto de convivência com plataformas de uso intenso facilita a circulação de conteúdos explícitos, a coleta de dados privados e a prática de assédio, exigindo respostas rápidas e cuidadosas de familiares, escolas e instituições públicas. Segundo relatório do UNICEF (2021), mais de 80% dos adolescentes em países de renda média utilizam a internet diariamente, e muitos enfrentam riscos de exploração e abuso online. A gravidade do problema é sublinhada pelos dados nacionais: no Brasil, entre 2023 e 2024, registros da Polícia Federal apontaram um crescimento alarmante de mais de 127% em prisões e operações relacionadas ao abuso e à exploração sexual infantil online. A realização e o aumento dessas operações demonstram a urgência da atuação institucional. No entanto, diante desse cenário, torna-se evidente a distância entre o arcabouço legal existente e a realidade vivenciada por crianças e adolescentes no ambiente virtual. A legislação brasileira de proteção a crianças e adolescentes no meio digital baseia-se no princípio da proteção integral (art. 227 da CF/88), que impõe à família, à sociedade e ao Estado o dever de garantir seus direitos fundamentais. Entre os principais instrumentos legais estão o ECA (Lei nº 8.069/1990), que combate a exploração sexual e a pornografia infantil; o Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014), que assegura a privacidade e a responsabilidade das plataformas; e a LGPD (Lei nº 13.709/2018), que exige consentimento dos responsáveis para o uso de dados de menores. O Código Penal também se aplica, especialmente nos crimes de estupro de vulnerável e pornografia infantil. Apesar dos avanços, ainda há desafios na aplicação das leis diante da rápida evolução tecnológica e dos crimes transnacionais, exigindo cooperação entre órgãos públicos, responsabilidade das plataformas e educação digital para prevenir abusos online. Nesse sentido, existem possíveis caminhos de solução, como as propostas legislativas em tramitação nas casas legislativas, e a relevância social da proteção de crianças e adolescentes na internet. A pesquisa será qualitativa e descritiva, com base em análise documental e bibliográfica. Serão examinados normas, relatórios e jurisprudências sobre a proteção de crianças e adolescentes no ambiente digital. Os dados serão analisados para identificar lacunas entre a lei e sua aplicação prática. Em síntese, a proteção de crianças e adolescentes no meio digital exige não só leis eficazes, mas também ações integradas que garantam uma experiência online segura e digna, conforme o princípio da proteção integral.

**PALAVRAS-CHAVE:** Digital; Internet; Proteção.

### **III SIMPÓSIO DE PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA**

**UESPI-CORRENTE**

**“(Com) Ciência para um futuro sustentável e inclusivo”**

### **A HOLDING FAMILIAR NA PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO E NA SUCESSÃO HEREDITÁRIA**

**Tefischer Huanderson Soares e Sousa<sup>1\*</sup>, Wender Andrade da Silva**

<sup>1</sup>Universidade Estadual do Piauí, Corrente, Piauí, Brasil.

\*Autor correspondente: tefischer@ifpi.edu.br

O contexto socioeconômico contemporâneo brasileiro, marcado por instabilidades fiscais e pela complexidade dos regimes sucessórios, evidencia a vulnerabilidade do patrimônio à fragmentação e à diliação processual na ausência de um planejamento sucessório adequado. Partindo da premissa de que a sucessão legítima, por si só, é insuficiente para garantir a integridade e a perpetuação do patrimônio familiar, nesse cenário, a holding que se baseia em uma entidade societária para titularização dos bens da família, permitindo melhor governança e gerenciamento fiscal e sucessório. Essa pesquisa objetivou de modo geral analisar como a constituição de uma holding familiar pode conferir maior segurança jurídica, eficiência e previsibilidade à transmissão hereditária. Nos objetivos específicos buscou-se compreender as fragilidades do patrimônio na ausência de planejamento sucessório, examinar o papel da holding na proteção e continuidade do acervo familiar, bem como avaliar seus reflexos jurídicos e tributários e identificar suas implicações práticas no contexto sucessório brasileiro. A pesquisa adota o método dedutivo, abordagem qualitativa, de caráter exploratório, baseada em revisão bibliográfica sistemática de obras doutrinárias, artigos científicos e jurisprudência recentes além da análise do Código Civil e da legislação tributária. Os resultados demonstraram que a holding familiar se revela uma ferramenta eficiente para a organização, otimização e proteção do patrimônio, assegurando maior controle, planejamento sucessório racional e redução de custos tributários evitando fragmentações e dilapidação patrimonial. Conclui-se que a holding familiar se configura como uma ferramenta essencial para assegurar a continuidade do patrimônio ao longo das gerações, uma vez que otimiza aspectos tributários e jurídicos, mas também evite litígios familiares e se torna e necessária face às incertezas do cenário sucessório brasileiro.

**PALAVRAS-CHAVE:** Direito Empresarial; Holding Familiar; Planejamento Sucessório.

### **III SIMPÓSIO DE PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA**

**UESPI-CORRENTE**

**“(Com) Ciência para um futuro sustentável e inclusivo”**

## **A IMPORTÂNCIA DA APLICABILIDADE DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Luziandro Noronha Fabrício, Bruno Rocha Nogueira<sup>1\*</sup>, Frank Aguiar Rodrigues

<sup>1</sup>Universidade Estadual do Piauí, Corrente, Piauí, Brasil.

\*Autor correspondente: brunorn16@gmail.com

A Administração Pública deve orientar-se em sintonia com os princípios constitucionais elencados no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, que são eles: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. O princípio da publicidade, previsto no art. 37 da Constituição Federal, constitui um dos pilares da Administração Pública brasileira, assegurando transparência, acesso à informação e controle social dos atos administrativos. A publicidade também fortalece a legitimidade das decisões administrativas, garantindo que os atos tenham validade e eficácia perante a sociedade. Nesse contexto, a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) consolidou instrumentos de efetivação desse princípio, ampliando a participação popular e promovendo maior responsabilidade. Tal lei discorre em seu artigo 3º que “os procedimentos previstos nesta Lei destinam-se a assegurar o direito fundamental de acesso à informação e devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública” e apresente um rol de diretrizes. Analisar a importância da aplicabilidade do princípio da publicidade na administração pública, destacando seu papel na transparência, no controle social e na promoção da eficiência administrativa. Compreender o conceito e o fundamento constitucional do princípio da publicidade na administração pública e identificar os instrumentos e mecanismos utilizados pelo poder público para garantir a transparência dos atos administrativos. A pesquisa é do tipo exploratória e utiliza no seu delineamento a coleta de dados em fontes bibliográficas. Por se tratar de um tema pontual foram realizadas análises a partir dos ensinamentos de diversos doutrinadores. Para o desenvolvimento do tema utilizou-se o método hipotético-dedutivo. A Instrução Normativa Nº 01/2022-TCE/PI em seu artigo 4º, inciso X informa que a “transparência deve ser realizada a comunicação aberta, voluntária e transparente das atividades e dos resultados da organização e a divulgação de informações de interesse coletivo ou geral, independente de requerimento”. Além disso, informa que os textos devem ser concisos e curtos para que a informação seja de fácil entendimento ao público-geral. Assim, a aplicabilidade da publicidade vai além da mera divulgação de atos oficiais, representando um mecanismo essencial para a concretização da democracia, da ética e da boa governança na Administração Pública. A análise realizada evidenciou que a aplicabilidade efetiva do princípio da publicidade é fundamental para o fortalecimento da transparência, da legalidade e da confiança pública na Administração Pública. Os resultados mostraram que, quando o poder público adota práticas que asseguram o amplo acesso às informações e à divulgação de seus atos administrativos, há uma redução significativa das práticas de corrupção e do mau uso dos recursos públicos, além de um maior controle social por parte dos cidadãos. Verificou-se também que o princípio da publicidade não se limita à simples divulgação de informações, mas requer que estas sejam apresentadas de forma clara, acessível e compreensível, garantindo a efetividade da transparência e o exercício da cidadania participativa. Ainda verificamos que muitos municípios não seguem com clareza e eficácia o princípio da publicidade.

**PALAVRAS-CHAVE:** Lei de acesso à informação; Publicidade; Transparência.

### **III SIMPÓSIO DE PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA**

**UESPI-CORRENTE**

**“(Com) Ciência para um futuro sustentável e inclusivo”**

### **A LIVRE INICIATIVA E SUA LIMITAÇÃO NA DEFESA DO CONSUMIDOR:QUAL DEVE PREVALECER?**

**Daryelle Pires Castelo de Souza<sup>1\*</sup>, Iara Castro dos Reis, Frank Aguiar Rodrigues**

<sup>1</sup>Universidade Estadual do Piauí, Corrente, Piauí, Brasil.

\*Autor correspondente: daryellesouza@aluno.uespi.br

A Constituição Federal de 1988 consolidou a defesa do consumidor como direito fundamental e princípio da ordem econômica, destacando a necessidade de harmonizá-la com a livre iniciativa, também assegurada constitucionalmente. Embora a proteção ao consumidor já existisse de forma indireta em legislações anteriores, foi com a Carta de 1988, complementada pelo Código de Defesa do Consumidor de 1990, que se estruturou um sistema robusto, reconhecendo a vulnerabilidade do consumidor nas relações de mercado. O objetivo geral deste trabalho é analisar a colisão entre a livre iniciativa e a defesa do consumidor, buscando compreender como a Constituição orienta a compatibilização desses princípios. De forma específica, pretende-se examinar a evolução histórica e constitucional da proteção ao consumidor, identificar a relação entre os princípios da livre iniciativa e da defesa do consumidor, investigar como a doutrina e a jurisprudência interpretam a ponderação entre eles e demonstrar a centralidade da dignidade da pessoa humana como valor orientador dessa harmonização. O estudo utilizou metodologia qualitativa e caráter exploratório-descritivo, com base em pesquisa bibliográfica, documental e jurisprudencial, abrangendo a análise da Constituição Federal, do Código de Defesa do Consumidor e de decisões dos tribunais superiores, como o Superior Tribunal de Justiça. A problemática central consiste em compreender de que forma é possível compatibilizar o princípio da livre iniciativa, essencial à economia de mercado, com a defesa do consumidor, voltada à proteção da parte vulnerável das relações de consumo, sem que um princípio anule o outro. Os resultados obtidos indicam que a solução dos conflitos não ocorre pela prevalência absoluta de um princípio, mas pela ponderação e proporcionalidade, conforme a hermenêutica constitucional contemporânea. A análise doutrinária revela que a aparente oposição entre livre iniciativa e defesa do consumidor constitui, na realidade, uma síntese constitucional orientada pela dignidade da pessoa humana, valor que equilibra a liberdade de mercado e a proteção do consumidor. Conclui-se que ambos os princípios se complementam, formando um sistema harmônico em que a liberdade econômica deve coexistir com a justiça social e o respeito à dignidade humana, assegurando uma ordem econômica justa, ética e inclusiva, conforme os fundamentos da Constituição de 1988.

**PALAVRAS-CHAVE:** Constituição de 1988; Dignidade da pessoa humana; Ordem econômica.

### **III SIMPÓSIO DE PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA**

**UESPI-CORRENTE**

**“(Com) Ciência para um futuro sustentável e inclusivo”**

### **A PUBLICIDADE COMO GARANTIA DA TRANSPARÊNCIA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**Ricardo Custodio Barreira<sup>1\*</sup>, Italo Barbosa Barreira, Alcir Rocha Dos Santos, Frank Aguiar Rodrigues,  
Maria Eduarda Alves Da Silva**

<sup>1</sup>Universidade Estadual do Piauí, Corrente, Piauí, Brasil.

\*Autor correspondente: ricardobarreira@aluno.uespi.br

O presente trabalho discute a publicidade como um instrumento essencial para assegurar a transparência no processo administrativo, um tema que ganha relevância crescente no cenário jurídico e administrativo brasileiro. O problema que orienta esta pesquisa consiste em analisar de que forma a publicidade dos atos administrativos pode contribuir para a efetiva transparência da administração pública e para o fortalecimento do controle social, à luz dos princípios constitucionais da publicidade e da moralidade. O objetivo central da pesquisa é compreender o impacto da publicidade na promoção da transparência e na credibilidade dos atos administrativos, destacando a importância de sua aplicação no fortalecimento da legitimidade da gestão pública e no controle da sociedade sobre as ações do poder público. A metodologia adotada envolveu revisão bibliográfica, com análise de doutrinas, legislações e jurisprudências, além da análise das diferentes formas de divulgação dos atos administrativos, em especial a comparação entre os meios tradicionais, como o Diário Oficial, e os novos canais de comunicação, como as redes sociais. Também foi considerada a importância da linguagem utilizada nos atos administrativos para garantir o acesso universal à informação. Os resultados indicam que a publicidade dos atos administrativos fortalece a transparência, promovendo a confiança da população nas instituições públicas e permitindo o controle social das ações governamentais. A utilização das redes sociais como meio de divulgação pode ampliar consideravelmente o acesso da população às informações, mas sem eliminar a necessidade das publicações formais e oficiais, que garantem a legalidade e a formalidade dos atos. No entanto, a pesquisa também identificou que a linguagem empregada nos meios tradicionais de comunicação muitas vezes não é acessível a todos os cidadãos, especialmente para aqueles com menos instrução. Portanto, defende-se que, além das publicações oficiais, os atos administrativos também sejam convertidos em postagens simplificadas e acessíveis nas redes sociais, para atingir um público maior e garantir que a população, independentemente de sua escolaridade, possa compreender as informações. Conclui-se que a publicidade no processo administrativo é fundamental para garantir a transparência e fortalecer a moralidade pública. A integração de meios tradicionais com as novas ferramentas digitais, como as redes sociais, oferece uma oportunidade de ampliar o acesso à informação e fortalecer o controle social. No entanto, é essencial que a legislação se adapte para tornar as publicações digitais mais acessíveis, utilizando uma linguagem clara que possibilite a compreensão de toda a população. A publicidade, assim, se torna não apenas um princípio administrativo, mas um instrumento de inclusão e fortalecimento da democracia.

**PALAVRAS-CHAVE:** Direito Administrativo; Processo administrativo; Publicidade.

### **III SIMPÓSIO DE PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA**

**UESPI-CORRENTE**

**“(Com) Ciência para um futuro sustentável e inclusivo”**

### **A REUTILIZAÇÃO DE BENS APREENDIDOS DE ATIVIDADES CRIMINOSAS COMO POLÍTICA PÚBLICA DE JUSTIÇA SOCIAL**

Josilene Batista Silva, Tassis Castro dos Santos Alves<sup>1\*</sup>, Gustavo Henrique Assenco Corado, Marcos Vinicius Brito Silva, Matheus Corado Mascarenhas Lustosa, Frank Aguiar Rodrigues

<sup>1</sup>Universidade Estadual do Piauí, Corrente, Piauí, Brasil.

\*Autor correspondente: tassescastro@gmail.com

O presente trabalho discute a destinação de bens apreendidos em decorrência de atividades criminosas como instrumento de justiça social, tema que adquire relevância crescente no cenário jurídico e político brasileiro. O problema que orienta esta pesquisa consiste em analisar de que forma a utilização desses bens pode, além de enfraquecer a estrutura econômica do crime, contribuir para o fortalecimento de políticas públicas e para a promoção da função social da propriedade, conforme preceitua a Constituição Federal de 1988. O objetivo central é compreender os impactos sociais e institucionais dessa prática, destacando os avanços normativos e as experiências exitosas já implementadas no país. A metodologia adotada envolveu pesquisa bibliográfica e análise documental de legislações específicas, como a Lei nº 11.343/2006 (Lei de Drogas), que destina valores de bens apreendidos ao Fundo Nacional Antidrogas, e a recente Lei nº 14.651/2023, que trouxe maior agilidade na destinação de bens, evitando a depreciação ou o abandono em depósitos. Também foram analisados casos práticos divulgados por órgãos públicos e relatórios de políticas de segurança e justiça, permitindo identificar os efeitos concretos da aplicação dessas medidas. Os resultados demonstram que a destinação de bens apreendidos não deve ser tratada apenas como confisco punitivo, mas como medida reparadora e redistributiva, em consonância com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da solidariedade e da justiça distributiva. Experiências já implementadas ilustram esses efeitos: veículos de luxo oriundos do tráfico foram incorporados a frotas policiais em diversos estados; imóveis apreendidos transformaram-se em sedes de órgãos públicos e centros comunitários; máquinas de garimpos ilegais foram reaproveitadas em projetos de infraestrutura e recuperação ambiental; e recursos desviados pela corrupção foram revertidos em investimentos em hospitais, escolas e programas sociais. Além disso, parcerias com organizações da sociedade civil têm ampliado o alcance social dessas medidas, permitindo que comunidades vulneráveis se beneficiem de projetos de inclusão produtiva, saúde e educação. Conclui-se que a política de destinação de bens apreendidos vai além de uma função simbólica ou punitiva: ela rompe o ciclo de concentração ilícita de riqueza e devolve à sociedade instrumentos que antes serviam à criminalidade. Ao reverter os frutos da ilegalidade em benefícios coletivos, o Estado fortalece a confiança social nas instituições e reafirma seu compromisso com a cidadania e a justiça social. Assim, cada ato de destinação representa não apenas uma medida administrativa, mas uma verdadeira reparação social, alinhada ao projeto constitucional de 1988, que busca consolidar uma sociedade justa, solidária e inclusiva.

**PALAVRAS-CHAVE:** Constituição Federal; Função social da propriedade; Justiça social.

### **III SIMPÓSIO DE PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA**

**UESPI-CORRENTE**

**“(Com) Ciência para um futuro sustentável e inclusivo”**

### **A SAÚDE PÚBLICA EM SEBASTIÃO BARROS – PI: INTEGRAÇÃO ENTRE UNIÃO E MUNICÍPIO**

**Sintya Meirelly da Cunha Amaral<sup>1\*</sup>, Tassis Castro dos Santos Alves, Frank Aguiar Rodrigues, Ellano Vinicius Souza Rodrigues, Gustavo Henrique Assenco Corado, Matheus Corado Mascarenhas Lustosa**

<sup>1</sup>Universidade Estadual do Piauí, Corrente, Piauí, Brasil.

\*Autor correspondente: sintyameirelly17@gmail.com

O presente estudo investiga a efetividade da integração entre a União e o município de Sebastião Barros – PI na execução das políticas públicas de saúde, com base nos princípios constitucionais que regem o Sistema Único de Saúde (SUS). O problema central consiste nas dificuldades enfrentadas pelos pequenos municípios para transformar diretrizes nacionais em ações locais eficientes, diante de limitações estruturais, financeiras e de gestão. Nesse contexto, busca-se compreender de que forma a articulação entre os entes federativos influencia a qualidade e a acessibilidade dos serviços públicos de saúde. O objetivo geral é analisar o grau de cooperação entre a União e o município na implementação das políticas de saúde pública. Como objetivos específicos, pretende-se examinar os mecanismos de repasse de recursos e apoio técnico, avaliar a capacidade de gestão municipal e identificar os entraves que comprometem a efetividade das ações locais. A metodologia baseou-se em abordagem qualitativa e descritiva, por meio de análise documental e observação direta da rede municipal. Foram examinados relatórios de gestão, planos de saúde e dados do Ministério da Saúde e da Secretaria Municipal, além de entrevistas informais com servidores e usuários do sistema. As informações foram tratadas por meio da análise de conteúdo, identificando falhas e potencialidades na articulação federativa e na gestão dos serviços. Os resultados indicam que, embora o município conte com duas unidades básicas que garantem o atendimento primário e o acesso a programas de vacinação e combate a endemias, a infraestrutura ainda é insuficiente diante da demanda. A limitação de recursos humanos e materiais, somada à ausência de planejamento eficiente, compromete a execução plena das políticas. Observou-se ainda uma carência de participação social: o Conselho Municipal de Saúde está inativo e inexistem consultas públicas, o que fragiliza o controle social e o alinhamento das ações às necessidades locais. Conclui-se que a consolidação de uma saúde pública eficaz em Sebastião Barros – PI exige o fortalecimento institucional da gestão municipal, a reativação dos conselhos de saúde, a capacitação de profissionais e a criação de mecanismos de controle social. A integração entre União e município deve ir além da transferência de recursos, priorizando uma cooperação técnica contínua, capaz de promover equidade, eficiência e transparência.

**PALAVRAS-CHAVE:** Integração Federativa; Gestão Pública; Saúde Pública.

### **III SIMPÓSIO DE PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA**

**UESPI-CORRENTE**

**“(Com) Ciência para um futuro sustentável e inclusivo”**

### **A SÍNDROME DE BURNOUT E O DIREITO À DESCONEXÃO DIGITAL**

Gustavo Carvalho dos Santos, Pedro Augusto Soares Costa<sup>1\*</sup>

<sup>1</sup>Universidade Estadual do Piauí, Corrente, Piauí, Brasil.

\*Autor correspondente: pedrocosta2006@aluno.uespi.br

O presente estudo discute a Síndrome de Burnout como uma grave consequência da ausência de regulamentação do direito à desconexão digital no ambiente laboral brasileiro. Historicamente, os limites entre o tempo de trabalho e o de descanso vêm sendo erodidos pela hiperconectividade, que impõe uma disponibilidade constante do trabalhador, violando princípios constitucionais como a dignidade da pessoa humana e a razoabilidade. Nesse contexto, a desconexão configura-se não como um mero benefício, mas como uma proteção fundamental para a saúde mental. O objetivo geral da pesquisa é analisar em que medida a falta de reconhecimento desse direito agrava a incidência da Síndrome de Burnout. Os objetivos específicos incluem: conceituar a síndrome e diferenciá-la de outras condições, examinar os impactos da hiperconectividade, identificar obstáculos jurídico-culturais e propor medidas legais e corporativas com base em experiências internacionais. A metodologia adotada baseia-se em pesquisa bibliográfica e documental, com análise de doutrina, artigos científicos e legislação por meio da técnica de análise de conteúdo temática. Os resultados indicam que a Síndrome de Burnout é significativamente agravada pela falta de limites, identificando-se como barreiras uma cultura organizacional que normaliza a hiperconexão, a insuficiência da legislação e a dificuldade probatória. Verificou-se que os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade atuam como importantes limitadores do poder empregatício, impedindo que as exigências laborais ultrapassem os limites do que é justo e adequado, o que inclui a vedação da disponibilidade permanente. Defende-se, portanto, que o reconhecimento do direito à desconexão é uma medida urgente, transcendendo uma mera proteção sanitária. A regulamentação específica, aliada a mudanças culturais, é vital para a prevenção. Embora o tema venha sendo debatido, observa-se a ausência de uma previsão legislativa robusta que garanta efetivamente esse direito ao trabalhador, sendo necessária a adoção de um marco legal que estabeleça limites claros para a comunicação extrajornada.

**PALAVRAS-CHAVE:** Burnout; Desconexão Digital; Saúde Mental;

### **III SIMPÓSIO DE PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA**

**UESPI-CORRENTE**

**“(Com) Ciência para um futuro sustentável e inclusivo”**

### **A SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO E OS LIMITES CONSTITUCIONAIS NO DIREITO ADMINISTRATIVO**

Gustavo Henrique Assenco Corado, Ellano Vinicius Souza Rodrigues<sup>1\*</sup>, Frank Aguiar Rodrigues, Tassis Castro Dos Santos Alves, Cleudo Moura Veloso, Marcos Vinicius Brito Silva

<sup>1</sup>Universidade Estadual do Piauí, Corrente, Piauí, Brasil.

\*Autor correspondente: ellanorodrigues@aluno.uespi.br

A supremacia do interesse público sobre o privado é um dos princípios estruturantes do Direito Administrativo brasileiro, servindo de fundamento para a atuação estatal em nome do bem comum. Esse princípio estabelece que, em eventuais conflitos entre interesses coletivos e individuais, deve prevalecer o interesse público, desde que respeitados os limites constitucionais e os direitos fundamentais, notadamente a dignidade da pessoa humana. Tal concepção confere ao Estado prerrogativas como a desapropriação, o poder de polícia e a imposição de restrições administrativas, instrumentos que visam assegurar a efetividade das políticas públicas e a proteção do patrimônio coletivo. Este trabalho adota uma metodologia qualitativa, de caráter exploratório e crítico, fundamentada na análise doutrinária, normativa e filosófica. Utiliza-se revisão bibliográfica especializada, análise constitucional e estudo de casos contemporâneos, buscando interpretar o princípio à luz de autores como Bandeira de Mello (2015) que para o autor o uso da supremacia do interesse público exige motivação, proporcionalidade e controle jurídico, sob pena de configurar abuso de poder e Kant (1785) onde princípio da supremacia do interesse público deve conviver com limites éticos, especialmente o respeito à dignidade e autonomia do cidadão, além da Constituição Federal de 1988. A abordagem permite compreender os limites e as possibilidades da supremacia do interesse público em contextos democráticos, marcados por demandas por eficiência estatal e proteção de direitos fundamentais. Apesar de sua relevância teórica e prática, a aplicação desse princípio enfrenta desafios significativos na contemporaneidade. Um dos problemas recorrentes é a desapropriação para obras públicas sem o pagamento de indenizações justas e prévias, o que afronta diretamente o direito de propriedade. Casos registrados durante as obras da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016 ilustram remoções forçadas de comunidades vulneráveis, sem garantias adequadas de compensação ou reassentamento. Outro ponto crítico diz respeito à utilização do poder de polícia em intervenções urbanas, especialmente em áreas periféricas, onde o “interesse público” pode ser invocado para legitimar ações repressivas e desalojamentos arbitrários. A seletividade da atuação estatal, nesse contexto, revela riscos de instrumentalização do princípio para fins políticos ou excludentes. Além disso, a pandemia de COVID-19 evidenciou tensões profundas entre o interesse público e os direitos individuais, com medidas restritivas, como lockdowns e fechamento de atividades econômicas que, embora legitimadas pela proteção à saúde coletiva, foram questionadas judicialmente por seu impacto desproporcional sobre determinados grupos. Tais situações reforçam a necessidade de que a supremacia do interesse público seja exercida com cautela, transparência e sob controle jurídico e social. Conclui-se que o princípio da supremacia do interesse público é indispensável à realização do bem comum e à legitimidade da ação estatal. Contudo, sua aplicação deve estar sempre condicionada aos marcos constitucionais e à proteção da dignidade humana, evitando abusos de poder e garantindo o equilíbrio entre os interesses coletivos e os direitos individuais. O fortalecimento do Estado Democrático de Direito exige, portanto, uma atuação estatal pautada pela legalidade, proporcionalidade, responsabilidade e respeito aos valores fundamentais da Constituição.

**PALAVRAS-CHAVE:** Dignidade da Pessoa Humana; Direito Administrativo; Interesse Privado;

### **III SIMPÓSIO DE PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA**

**UESPI-CORRENTE**

**“(Com) Ciência para um futuro sustentável e inclusivo”**

### **A UBERIZAÇÃO DO TRABALHO POR APlicativos: UMA ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE A AUTONOMIA E A SUBORDINAÇÃO JURÍDICA ENTRE UBER E UBIZCAR**

**Miris Rebeca Dourado Araujo Alves<sup>1\*</sup>**

<sup>1</sup>Universidade Estadual do Piauí, Corrente, Piauí, Brasil.

\*Autor correspondente: mirisrebecadourado@gmail.com

O presente estudo analisa as transformações no mundo do trabalho decorrentes do avanço tecnológico e do surgimento das plataformas digitais, com foco no fenômeno conhecido como uberização. Esse modelo, exemplificado por empresas como Uber e UbizCar, propõe uma aparente autonomia aos motoristas, mas revela formas de subordinação algorítmica, nas quais o controle é exercido por meio de sistemas e mecanismos digitais que direcionam e avaliam a atividade laboral. A pesquisa partiu da hipótese de que tais mecanismos configuram elementos suficientes para o reconhecimento do vínculo empregatício, à luz dos requisitos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e da Constituição Federal de 1988, que assegura proteção social ao trabalhador. O objetivo central foi analisar criticamente a tensão entre autonomia e subordinação jurídica nas relações de trabalho mediadas por plataformas digitais, comparando as práticas da Uber (modelo global) e da UbizCar (plataforma regional). A metodologia adotada foi qualitativa, bibliográfica e documental, envolvendo análise de doutrinas, jurisprudências do TST e STF (2020–2025), além da aplicação de questionários com motoristas da UbizCar. Como resultado, verificou-se que, embora as plataformas apresentem o discurso de autonomia, os motoristas são submetidos a regras rígidas, avaliações constantes e penalidades automatizadas, configurando formas de subordinação algorítmica que limitam a liberdade na execução do trabalho. Observou-se também que a Uber possui mecanismos de controle mais complexos, enquanto a UbizCar, de alcance regional, reproduz práticas semelhantes em menor escala. Conclui-se que a autonomia concedida aos motoristas é apenas aparente, e que as relações de trabalho analisadas apresentam elementos compatíveis com o vínculo empregatício previsto na CLT, especialmente quanto à subordinação e onerosidade. Dessa forma, a pesquisa evidencia a necessidade de regulação específica para o trabalho em plataformas digitais, de modo a assegurar proteção social e segurança jurídica a essa nova categoria de trabalhadores.

**PALAVRAS-CHAVE:** Autonomia; Urberização; Subordinação.

### **III SIMPÓSIO DE PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA**

**UESPI-CORRENTE**

**“(Com) Ciência para um futuro sustentável e inclusivo”**

### **ABORDAGEM JURÍDICA EM FACE A OMISSÃO DE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**Róbson Borges Leite Paraguai<sup>1\*</sup>, Suzane Fé dos Santos**

<sup>1</sup>Universidade Estadual do Piauí, Corrente, Piauí, Brasil.

\*Autor correspondente: robsonparaguai@aluno.uespi.br

O presente estudo analisa a omissão da administração pública municipal na concessão dos adicionais de insalubridade e periculosidade a servidores, sobretudo da área da saúde. Muitos desses profissionais não possuem plano de carreira específico, estando submetidos apenas ao regime jurídico municipal. O objetivo geral deste estudo é analisar os impactos jurídicos e sociais da omissão da administração pública na concessão espontânea dos adicionais de insalubridade e periculosidade. Busca-se: identificar os dispositivos legais aplicáveis e verificar sua aplicação prática no âmbito municipal; levantar dados locais sobre a concessão ou não dos adicionais; compreender as consequências jurídicas e sociais dessa omissão; e evidenciar a necessidade de políticas públicas mais claras para assegurar os direitos dos servidores. Embora a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em seus artigos 189, 190, 192, 193 e 196, estabeleça critérios claros para o pagamento desses adicionais, observa-se que tais direitos raramente são concedidos de forma espontânea. As Normas Regulamentadoras nº 15 e nº 16, editadas pelo Ministério do Trabalho, definem tecnicamente ambientes insalubres e perigosos, fixando parâmetros objetivos para avaliação e perícia. A NR-15 trata da exposição a agentes físicos, químicos e biológicos, enquanto a NR-16 aborda riscos ligados a inflamáveis, explosivos e energia elétrica, entre outros. Apesar disso, inúmeros servidores permanecem sem o devido reconhecimento pecuniário, em afronta ao princípio da legalidade administrativa e à dignidade funcional. A metodologia adotada baseou-se em pesquisa bibliográfica e documental, análise legislativa e levantamento de dados junto a prefeituras locais, buscando compreender, de forma fundamentada e prática, a dimensão do problema e seus reflexos no serviço público. Dados de prefeituras locais apontam que apenas 75% dos servidores recebem algum dos adicionais. Destes, somente 12% tiveram a concessão espontânea pela administração; os demais (88%) recorreram ao Judiciário. Já os 25% que não recebem relatam medo de retaliação política ou aguardam manifestação da gestão. Tal cenário revela uma prática institucionalizada de omissão deliberada, que impõe ao servidor o dilema entre a garantia do direito e a preservação de sua estabilidade. A CLT prevê adicionais de insalubridade de 10%, 20% ou 40% sobre o salário-mínimo, conforme o grau de exposição, e adicional de periculosidade de 30% sobre o salário. Uma vez caracterizada a atividade insalubre ou perigosa, o pagamento torna-se obrigatório, cabendo ao servidor optar por apenas um deles quando ambos se aplicarem. A metodologia adotada envolveu análise legislativa e levantamento de dados locais, buscando compreender os impactos jurídicos e sociais dessa omissão. Conclui-se que a recusa em efetivar espontaneamente o pagamento dos adicionais configura violação legal e falha grave de gestão, que desrespeita direitos fundamentais e perpetua desigualdades no serviço público. O estudo reforça a necessidade de políticas claras e do cumprimento rigoroso da legislação para assegurar condições dignas aos servidores.

**PALAVRAS-CHAVE:** Adicional de Insalubridade; Adicional de Periculosidade; Administração Pública.

### **III SIMPÓSIO DE PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA**

**UESPI-CORRENTE**

**“(Com) Ciência para um futuro sustentável e inclusivo”**

### **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS: EXIGÊNCIA DE LEI ESPECÍFICA NA JURISPRUDÊNCIA DO TJ-PI (2020–2025)**

**Fernanda Alba Dias Da Costa<sup>1\*</sup>, Júlio César De Moura Luz**

<sup>1</sup>Universidade Estadual do Piauí, Corrente, Piauí, Brasil.

\*Autor correspondente: fernandaadiasdac@aluno.uespi.br

O presente trabalho consiste em estudar a exigência de legislação específica para o recebimento do adicional de insalubridade pelos servidores públicos, analisando decisões do Tribunal de Justiça do Piauí no período de 2020 a 2025. O adicional de insalubridade é devido aos trabalhadores expostos a agentes nocivos: físicos, químicos ou biológicos quando a ausência de fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva não foram suficientes para a adequada proteção. O respectivo adicional tem previsão na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e na Norma Regulamentadora nº 15 (NR-15) do Ministério do Trabalho e Emprego, que estabelece parâmetros objetivos para a caracterização da insalubridade. O problema de pesquisa consiste em verificar se a normativa geral prevista na Constituição Federal e na NR-15 possui aplicabilidade direta aos servidores públicos do Estado do Piauí, à luz da jurisprudência do Tribunal de Justiça do Piauí (TJPI) no período de 2020 a 2025. O objetivo geral é analisar como a jurisprudência do TJ-PI (2020–2025) tem interpretado a exigência de lei específica para o pagamento do adicional de insalubridade a servidores públicos, diante das normas gerais da Constituição e da NR-15. A metodologia empregada foi a pesquisa bibliográfica em artigos e estudos jurídicos sobre o adicional de insalubridade, aliada à análise jurisprudencial das decisões do TJPI entre os anos de 2020 e 2025. O método de abordagem adotado foi o indutivo, partindo da análise de casos concretos e decisões do TJPI para a formulação de conclusões gerais. O estudo justifica-se pela necessidade de compreender a interpretação e a aplicação do adicional de insalubridade aos servidores públicos, especialmente diante dos princípios constitucionais de proteção à saúde, à segurança no trabalho e à dignidade da pessoa humana, que devem nortear a atuação estatal e judicial. Como resultado preliminar, verificou-se que o Tribunal de Justiça do Piauí tem adotado entendimento no sentido de condicionar o pagamento do adicional de insalubridade à existência de lei municipal ou estadual específica, afastando a aplicação direta da Constituição Federal e da NR-15. Tal posicionamento impõe limites à efetividade dos direitos fundamentais, revelando a necessidade de harmonização entre o princípio da legalidade e a tutela da saúde e dignidade do servidor público, a fim de assegurar o reconhecimento do direito quando constatado o exercício de atividades em condições insalubres.

**PALAVRAS-CHAVE:** Administração Pública; Direitos Fundamentais; Saúde Ocupacional.

### **III SIMPÓSIO DE PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA**

**UESPI-CORRENTE**

**“(Com) Ciência para um futuro sustentável e inclusivo”**

### **ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E INTERIORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR: ANÁLISE DE SUA RELEVÂNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

Júlia Félix Santos Vilarinho, Tassis Castro dos Santos Alves<sup>1\*</sup>, Frank Aguiar Rodrigues, Cleudo Moura Veloso, Danilo Nascimento dos Reis, Ellano Vinicius Souza Rodrigues

<sup>1</sup>Universidade Estadual do Piauí, Corrente, Piauí, Brasil.

\*Autor correspondente: tassescastro@gmail.com

O presente trabalho analisa o papel da Administração Pública Indireta na interiorização da educação superior como política pública de desenvolvimento regional, tomando como referência a experiência do Estado do Piauí. O problema que norteia esta investigação consiste em compreender de que maneira a criação e a manutenção de universidades em áreas periféricas do país contribuem para reduzir desigualdades históricas e ampliar oportunidades de acesso ao ensino superior em regiões afastadas dos grandes centros. O objetivo é evidenciar a relevância da interiorização da Universidade Estadual do Piauí (UESPI), instituída como fundação pública, enquanto instrumento de inclusão social, fortalecimento comunitário e promoção do desenvolvimento sustentável. A metodologia adotada combina revisão bibliográfica e análise documental, com base em legislações educacionais, como a Constituição Federal de 1988 (art. 207) e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), além de relatórios institucionais da UESPI. Complementarmente, utilizou-se o estudo de caso do campus de Corrente-PI, localizado no Extremo-Sul do estado, de forma a identificar impactos sociais, econômicos e culturais decorrentes da presença da universidade na região. Os resultados apontam que a instalação de campi universitários no interior não se limita à ampliação do número de vagas, mas implica uma transformação estrutural. O campus de Corrente possibilitou que jovens que antes precisavam se deslocar centenas de quilômetros até Teresina ou até outras capitais tivessem acesso à formação superior em suas próprias comunidades. Além de democratizar o acesso à educação, esse processo fortaleceu a economia local, estimulou a criação de projetos de extensão voltados à realidade do semiárido, promoveu inovação em práticas produtivas e incentivou a formação de professores e profissionais em áreas estratégicas como Biologia, Direito, Agronomia, Pedagogia e Zootecnia. Esses cursos têm se revelado fundamentais para a melhoria da gestão pública, o avanço da educação básica, a modernização do setor agropecuário e o fortalecimento de políticas ambientais. Outro resultado relevante é a aproximação entre universidade e sociedade, materializada em parcerias com escolas, associações comunitárias e órgãos públicos, o que contribui para consolidar a função social da universidade. Contudo, identificam-se desafios persistentes, como a escassez de recursos financeiros, a precariedade de infraestrutura e a necessidade de garantir a autonomia universitária, prevista constitucionalmente, mas ainda pouco efetivada na prática. Conclui-se que a interiorização do ensino superior, quando articulada pela Administração Pública Indireta, ultrapassa a dimensão acadêmica e se consolida como verdadeira política pública de inclusão e desenvolvimento. Mais do que ampliar vagas, ela amplia horizontes, fortalece identidades regionais e potencializa a transformação social, cultural e econômica de comunidades historicamente marginalizadas. Dessa forma, a experiência da UESPI em Corrente-PI constitui um exemplo emblemático de como a universidade pública, mesmo diante de limitações, pode desempenhar papel central na promoção da cidadania, na redução das desigualdades e na construção de um futuro sustentável para o interior do país.

**PALAVRAS-CHAVE:** Administração Indireta; Desenvolvimento Regional; Políticas Públicas.

### **III SIMPÓSIO DE PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA**

**UESPI-CORRENTE**

**“(Com) Ciência para um futuro sustentável e inclusivo”**

### **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL COMO GARANTIA PREDOMINANTE E OS IMPACTOS NA SUPERAÇÃO DA HIPOTECA**

**Maria Vitoria Rodrigues de Almeida<sup>1\*</sup>, Alexandre Bento Bernardes de Albuquerque**

<sup>1</sup>Universidade Estadual do Piauí, Corrente, Piauí, Brasil.

\*Autor correspondente: mariaalmeida074@aluno.uespi.br

A pesquisa tem como objetivo central analisar o fortalecimento da alienação fiduciária de bem imóvel no Brasil, especialmente após as alterações promovidas pelo Novo Marco Legal das Garantias (Lei nº 14.711/2023), investigando de que forma esse protagonismo pode contribuir para a obsolescência de outras garantias reais, em particular a hipoteca. Parte-se da constatação de que a alienação fiduciária, instituída pela Lei nº 9.514/1997 para dinamizar o mercado imobiliário, extrapolou seu escopo inicial e passou a ser amplamente utilizada em diferentes contextos, tornando-se a modalidade preferida por credores em razão de sua celeridade e eficácia. Nesse cenário, a hipoteca, tradicionalmente relevante para o crédito rural e outras operações, tem perdido espaço, mesmo após a tentativa de modernização de sua execução extrajudicial pela nova legislação. A problemática que orienta o estudo consiste em compreender de que forma o fortalecimento da alienação fiduciária de bem imóvel, impulsionado pelo Novo Marco Legal das Garantias, impacta a relevância da hipoteca e o equilíbrio do sistema de garantias, bem como avaliar os riscos e benefícios dessa centralização para devedores, credores e para o mercado de crédito nacional. Busca-se identificar se o processo em curso representa apenas uma adaptação funcional desse mercado ou se pode gerar desequilíbrios jurídicos e econômicos, reduzindo a pluralidade de instrumentos de garantia e ampliando a vulnerabilidade dos devedores. A pesquisa também analisa se a Lei nº 14.711/2023, ao introduzir mecanismos como a extensão da garantia e a alienação fiduciária da propriedade superveniente, é causa ou efeito do fortalecimento desse instituto, que se tornou mais flexível e abrangente, e busca demonstrar como a crise do Judiciário e o avanço da extrajudicialização dos procedimentos potencializaram esse cenário. A metodologia é bibliográfica e documental, com abordagem qualitativa e dedutiva, fundamentada na análise da legislação civil e registral pertinente, decisões jurisprudenciais do Superior Tribunal de Justiça e de outros tribunais relevantes, além de obras doutrinárias de referência em Direito Civil, Imobiliário e Registral, com destaque para o professor Melhim Namem Chalhub (autor do anteprojeto da Lei nº 9.514/1997) e o livro Alienação fiduciária de bem imóvel, de Alexis Mendonça e Silvia Renata de Oliveira Penchel. Complementarmente, serão considerados artigos científicos que abordam os impactos econômicos e jurídicos da alienação fiduciária e da hipoteca. Os estudos apontam que, ao conferir maior segurança e rapidez ao credor, as inovações tendem a consolidar a alienação fiduciária como principal garantia real do sistema jurídico brasileiro, relegando as demais a um papel secundário. Conclui-se que o fortalecimento da alienação fiduciária impacta de forma significativa o equilíbrio do sistema de garantias reais no Brasil, e embora traga benefícios relacionados à eficiência e à expansão do crédito, a concentração excessiva em um único instituto pode gerar vulnerabilidades, decorrentes da redução das opções de garantia e do aumento do poder dos credores em detrimento da proteção patrimonial dos devedores. A pesquisa, ao propor uma análise crítica desse fenômeno, busca contribuir para o debate acadêmico e prático acerca da necessidade de harmonizar segurança jurídica, eficiência econômica e justiça social no âmbito das garantias reais.

**PALAVRAS-CHAVE:** Novo Marco Legal das Garantias; Mercado de crédito; Garantias Reais.

### **III SIMPÓSIO DE PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA**

**UESPI-CORRENTE**

**“(Com) Ciência para um futuro sustentável e inclusivo”**

### **ANÁLISE CRIMINOLÓGICA DOS PERFIS DE APREENSÃO DE ARMAS NA CIRCUNSCRIÇÃO DA DELEGACIA SECCIONAL DE CORRENTE-PI**

**Manoel Charles Dias Baião<sup>1\*</sup>, Alcir Rocha dos Santos**

<sup>1</sup>Universidade Estadual do Piauí, Corrente, Piauí, Brasil.

\*Autor correspondente: mcharlesdiasbaiao@aluno.uespi.br

O presente estudo busca analisar a aplicação da Lei nº 10.826/03 (Estatuto do Desarmamento) em um contexto sociocultural específico, a fim de investigar os distintos perfis de apreensão de armas de fogo. O Estatuto foi criado como uma das principais ferramentas de política criminal do Estado, visando reduzir a violência por meio da restrição à circulação de armas. Contudo, a posse de armas em certas regiões do país, especialmente as rurais, está ligada a fatores culturais e de subsistência, criando um aparente conflito entre a lei e a realidade social. A metodologia adota uma abordagem mista, quanti-qualitativa, utilizando a Análise de Conteúdo como método central. O corpus da pesquisa é composto por 77 procedimentos policiais (Inquéritos Policiais e Autos de Prisão em Flagrante) da Delegacia Seccional de Corrente-PI, datados de 2019 a 2025. O procedimento envolveu a análise manual de cada documento para a extração e classificação de dados em categorias predefinidas (ex: tipo de arma, perfil do autuado, local do fato, crimes conexos). Os dados foram organizados em planilhas para permitir a análise estatística e, por fim, interpretados para delinejar os perfis sociocriminológicos que caracterizam as apreensões de armas na região. A análise dos dados revela a existência de dois perfis distintos de autuados: um associado à posse de armas em contextos rurais e de subsistência, e outro ligado ao porte de armas em cenários de criminalidade urbana e violenta. A correta compreensão de como a lei é aplicada a esses distintos perfis é de extrema importância para avaliar a proporcionalidade da lei penal, verificando se a política de segurança pública atinge seus objetivos sem gerar distorções. Conclui-se que a diferenciação entre os perfis de posse e porte de arma de fogo cumpre um papel central na avaliação da política de desarmamento, sendo a análise aprofundada desses contextos essencial para garantir que a resposta do sistema de justiça seja não apenas legal, mas também justa e proporcional.

**PALAVRAS-CHAVE:** Estatuto do Desarmamento; Posse de Arma de Fogo; Criminologia;

### **III SIMPÓSIO DE PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA**

**UESPI-CORRENTE**

**“(Com) Ciência para um futuro sustentável e inclusivo”**

### **ANÁLISE DO PRÍNCIPIO DA SIMETRIA CONSTITUCIONAL E SEUS REFLEXOS NA AUTONOMIA DOS ESTADOS**

**Aline Rosário da Rocha Pinho<sup>1\*</sup>, Frank Aguiar Rodrigues**

<sup>1</sup>Universidade Estadual do Piauí, Corrente, Piauí, Brasil.

\*Autor correspondente: [alinepinho@aluno.uespi.br](mailto:alinepinho@aluno.uespi.br)

A Constituição Federal de 1988 conferiu aos Estados o poder constituinte derivado decorrente e consolidou o modelo federativo brasileiro, estruturado para harmonizar as relações entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios por meio da descentralização do poder. Nesse contexto, a descentralização constitui pilar essencial do federalismo, pois promove a autonomia e possibilita a redistribuição equitativa de competências (HORTA, 1985). Todavia, observa-se que a aplicação do princípio da simetria nas decisões do Supremo Tribunal Federal (STF) tem atribuído à União um papel centralizador, afetando diretamente a autossuficiência dos entes federativos. O objetivo geral deste estudo é avaliar a aplicabilidade do princípio da simetria constitucional nas decisões do STF e seus impactos sobre a autonomia dos Estados. Como objetivos específicos, pretende-se analisar a jurisprudência do STF referente ao princípio da simetria, mostrar de que forma essa aplicação interfere na autonomia dos entes federativos e examinar os reflexos dessa prática na preservação do federalismo e no equilíbrio entre os poderes locais e a União. A metodologia adotada baseia-se em abordagem qualitativa, de caráter bibliográfico e jurisprudencial, com consulta a artigos científicos, legislação pertinente e decisões do STF, especialmente as Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) 5323/RN, 241/RJ, 5003/SC e 5356/MT. Os resultados da análise evidenciam que a aplicação do princípio da simetria pelo STF impacta de maneira significativa a autonomia dos Estados. As ADIs estudadas demonstram que, ao exigir que as Constituições estaduais observem parâmetros estruturais uniformes, a Corte limita a capacidade dos entes federativos de legislar e adotar políticas públicas condizentes com suas realidades regionais. Na ADI 241/RJ, por exemplo, verificou-se que a decisão da Suprema Corte impediu o Estado do Rio de Janeiro de implementar solução institucional própria quanto à organização do seu Tribunal de Contas, reforçando a centralização normativa e restringindo a experimentação institucional. Dessa forma, o princípio da simetria, embora concebido para garantir coerência constitucional, acaba por condicionar a autodeterminação dos entes federativos, comprometendo o pluralismo e a diversidade institucional assegurados pela Carta Magna (CLÉVE; KENICK, 2020; LIZIERO, 2015). Conclui-se que, embora a Constituição assegure a descentralização e a autonomia dos Estados, a aplicação do princípio da simetria pelo STF tem contribuído para a concentração de poder na União, fragilizando o equilíbrio federativo e a efetividade democrática.

**PALAVRAS-CHAVE:** Centralização; Decisões judiciais; Federalismo.

### **III SIMPÓSIO DE PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA**

**UESPI-CORRENTE**

**“(Com) Ciência para um futuro sustentável e inclusivo”**

### **ANÁLISE PRELIMINAR SOBRE A ATUAÇÃO DO DIREITO ADMINISTRATIVO NA PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE**

**Julya Vicente Da Silva<sup>1\*</sup>, Frank Aguiar Rodrigues**

<sup>1</sup>Universidade Estadual do Piauí, Corrente, Piauí, Brasil.

\*Autor correspondente: julyasilva@aluno.uespi.br

O presente estudo tem como objetivo geral analisar de que forma o Direito Administrativo pode contribuir para a construção de um futuro ecologicamente equilibrado para todos. Diante do agravamento da crise ambiental no Brasil, torna-se essencial compreender como a atuação do Estado, por meio de políticas públicas e fiscalizações, influencia diretamente na preservação do meio ambiente. O problema central deste trabalho consiste em entender de que forma a falta de fiscalizações mais severas e de políticas públicas eficazes pode acarretar no cenário de degradação ambiental que se vivencia atualmente. Essa situação reflete a necessidade urgente de mecanismos administrativos mais rígidos e eficientes no combate às práticas ilegais que ameaçam o equilíbrio ecológico. No Brasil, observa-se um preocupante aumento nos índices de queimadas e desmatamento ilegal. De acordo com o Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia (Imazon), “o desmatamento na Amazônia Legal aumentou 68% em janeiro de 2025 em relação ao mesmo período do ano anterior, atingindo 133 km<sup>2</sup> de destruição florestal”. Esse dado evidencia a ineficiência das atuais políticas públicas e a fragilidade da fiscalização ambiental. A falta de campanhas educativas e de uma atuação mais rigorosa dos órgãos administrativos transmite à sociedade uma sensação de impunidade, incentivando práticas criminosas contra o meio ambiente. O Direito Administrativo exerce, portanto, papel essencial nesse contexto, visto que é por meio dele que o Estado implementa políticas públicas, promove a conscientização da população e realiza a fiscalização. A metodologia utilizada nesta pesquisa é de natureza qualitativa, fundamentada em análise bibliográfica e documental sobre a atuação do Direito Administrativo na proteção ambiental e na execução de políticas públicas sustentáveis. Os resultados apontam que o fortalecimento da atuação administrativa é indispensável para a reversão do quadro atual de degradação ambiental. Medidas como o aumento das multas, a aplicação adequada do licenciamento ambiental e a ampliação das ações fiscalizatórias são instrumentos eficazes que podem contribuir para um futuro mais sustentável e inclusivo. Conclui-se que o Direito Administrativo desempenha um papel fundamental e imprescindível na preservação do meio ambiente. Por meio da formulação e execução de políticas públicas, bem como da fiscalização e sanção de condutas ilícitas, o Estado deve assegurar o cumprimento do artigo 225 da Constituição Federal de 1988, que garante a todos o direito a um meio ambiente ecologicamente equilibrado, essencial à qualidade de vida. Assim, é urgente o fortalecimento das ações administrativas e a criação de políticas públicas mais severas e educativas, visando à construção de um futuro sustentável.

**PALAVRAS-CHAVE:** Direito Administrativo; Preservação; Meio ambiente.

### **III SIMPÓSIO DE PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA**

**UESPI-CORRENTE**

**“(Com) Ciência para um futuro sustentável e inclusivo”**

### **ARTIGO 142/CF: POR UMA INTERPRETAÇÃO CONFORME OS FUNDAMENTOS CONSTITUCIONAIS**

**Irene Neres Silva<sup>1\*</sup>, Alcir Rocha dos Santos**

<sup>1</sup>Universidade Estadual do Piauí, Corrente, Piauí, Brasil.

\*Autor correspondente: irenesilva440@icloud.com

O texto aborda a problemática da interpretação do artigo 142 da Constituição Federal de 1988, que para alguns resgata a posição de "poder moderador" às Forças Armadas. Em razão da crescente crise política que assola o país, em especial a partir de 2017, personagens políticos e populares vem se manifestando na imprensa e nas redes sociais, pedindo que as Forças Armadas desempenhem a função autônoma de árbitro em conflitos entre os Poderes Constituídos. Esta leitura isolada do dispositivo pode representar uma ameaça à ordem democrática. Tendo como objetivo geral demonstrar, através de uma análise hermenêutica constitucional, que considerando os fundamentos do Estado Democrático de Direito, a única interpretação juridicamente válida do Art. 142 é aquela que se conforma integralmente com fundamentos da república. Partindo desse pressuposto, os objetivos específicos se consolidam na análise do texto do Art. 142 para destacar qual o papel das Forças Armadas e sua natureza jurídica. Em seguida, contrastar a interpretação literal e isolada do dispositivo com o princípio da unidade da Constituição. Ainda como objetivo específico, demonstrar a incompatibilidade da tese do "poder moderador militar" com a soberania popular e a dignidade da pessoa humana. E por fim, reafirmar o papel subsidiário e condicionado das Forças Armadas na garantia da ordem constitucional. O texto tem como hipótese que a interpretação contextual e sistemática do Art. 142, conformada com os fundamentos da República e com o princípio do Estado Democrático de Direito, necessariamente rejeita qualquer leitura que atribua às Forças Armadas um papel autônomo de moderador ou árbitro político, reafirmando sua natureza de instituição permanente e subordinada à autoridade civil. Mediante o uso de uma pesquisa dogmática e qualitativa, conclui-se, ao final que as Forças Armadas têm como papel constitucional da defesa da pátria de estados estrangeiros e manutenção da lei e da ordem, subordinada diretamente ao Presidente da República. A compreensão do artigo 142, e dos demais textos constitucionais, somente podem ter validade jurídica quando se harmoniza com o todo, em especial, direito humanos, e os fundamentos do estado brasileiro. Além disto, a garantia dos poderes constitucionais será sempre subsidiária, ou seja, o poder que estiver sofrendo ameaça, tem a possibilidade de convocar as Forças Armadas que atuará no sentido de eliminar o risco ou a ameaça que o poder estiver sofrendo, sem, no entanto, usurpar as funções daquele poder. Por derradeiro, o modelo de poder moderador, não foi sequer recepcionado pela atual ordem constitucional, principalmente por não atender ao estado democrático de direito, tão pouco com a soberania popular. O tema está em constante discussão pela sociedade e na agenda política nacional, sendo relevante que novos trabalhos se debrucem de forma detalhada, trazendo melhor compreensão acerca da questão.

**PALAVRAS-CHAVE:** Estado Democrático de Direito; Forças Armadas; Intervenção Militar.

### **III SIMPÓSIO DE PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA**

**UESPI-CORRENTE**

**“(Com) Ciência para um futuro sustentável e inclusivo”**

### **AS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA COMO POLÍTICA PÚBLICA DO CNJ**

Elyne Helyca Macedo Ferreira, Sabrina Alves Pereira<sup>1\*</sup>

<sup>1</sup>Universidade Estadual do Piauí, Corrente, Piauí, Brasil.

\*Autor correspondente: [sabrinapereira@aluno.uespi.br](mailto:sabrinapereira@aluno.uespi.br)

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ), criado pela Emenda Constitucional nº 45/2004, é um órgão de controle administrativo e disciplinar do Poder Judiciário, cuja missão é garantir a eficiência, a transparência e a ética nas atividades judiciais, além de promover políticas públicas que aproximem a justiça da sociedade. Entre essas políticas, destacam-se as audiências de custódia, instituídas pela Resolução nº 213/2015, as quais representam um avanço significativo na efetivação dos direitos fundamentais e no fortalecimento do controle judicial sobre a legalidade das prisões. O problema deste estudo consiste em compreender como as audiências de custódia, enquanto política pública do CNJ, contribuem para a proteção da dignidade humana e para a redução da superlotação carcerária. O objetivo é analisar sua implementação, funcionamento e relevância como instrumento de garantia de direitos no sistema penal brasileiro. A metodologia adotada baseou-se em pesquisa qualitativa e descritiva, com abordagem teórico-jurídica, utilizando análise documental de resoluções do CNJ, tratados internacionais ratificados pelo Brasil e estudos doutrinários, especialmente de Aury Lopes Jr., que reconhece a audiência de custódia como um mecanismo essencial de contenção do poder punitivo estatal. Também foram examinados relatórios nacionais do CNJ, que reúnem dados sobre prisões em flagrante, conversões em prisões preventivas e aplicação de medidas cautelares diversas, fornecendo subsídios para compreender a efetividade dessa política pública. Os resultados evidenciam que as audiências de custódia têm contribuído para reduzir o número de prisões desnecessárias e para identificar casos de violência ou abuso durante as detenções. Além disso, a atuação do CNJ na supervisão e no acompanhamento dessas audiências promove maior uniformidade na aplicação das normas e fortalece a proteção dos direitos individuais. No entanto, persistem desafios, como a falta de estrutura em pequenas comarcas, a resistência de setores que associam o instituto à impunidade e a ausência de políticas de reintegração social, o que demonstra a necessidade de aprimoramento contínuo. Conclui-se que as audiências de custódia representam um importante marco no processo de humanização da justiça criminal no Brasil. Elas reafirmam o compromisso do Estado com os direitos fundamentais e com os tratados internacionais de direitos humanos, ao mesmo tempo em que equilibram a proteção da sociedade com o respeito à dignidade da pessoa presa. Assim, consolidam-se como um instrumento essencial de controle judicial e de aprimoramento do sistema penal, reafirmando o papel do CNJ na construção de uma justiça mais acessível, eficiente e garantidora de direitos.

**PALAVRAS-CHAVE:** Dignidade humana; Política criminal; Sistema penitenciário.

### **III SIMPÓSIO DE PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA**

**UESPI-CORRENTE**

**“(Com) Ciência para um futuro sustentável e inclusivo”**

### **ASSÉDIO MORAL NO AMBIENTE DE TRABALHO: ASPECTOS JURÍDICOS E MEDIDAS DE PREVENÇÃO**

**Maria Eduarda Lago Patriota<sup>1\*</sup>**

<sup>1</sup>Universidade Estadual do Piauí, Corrente, Piauí, Brasil.

\*Autor correspondente: eduardapatriota2016@gmail.com

O assédio moral no ambiente de trabalho constitui um problema jurídico e social relevante, definido como conduta abusiva repetitiva que viola a dignidade da pessoa humana e o valor social do trabalho, princípios fundamentais da Constituição Federal de 1988 (art. 1º, III e IV). O problema central desta pesquisa consiste em compreender de que forma o ordenamento jurídico brasileiro reconhece e enfrenta o assédio moral, considerando suas diferentes manifestações e lacunas normativas. O objetivo, por sua vez, é analisar os aspectos jurídicos do assédio moral e suas vertentes, propondo medidas preventivas integradas entre a tutela trabalhista e penal. Especificamente, pretende-se compreender suas principais manifestações, examinar os mecanismos legais de enfrentamento e sugerir estratégias preventivas alinhadas aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e do valor social do trabalho. A pesquisa adota abordagem qualitativa, fundamentada nos métodos da hermenêutica jurídica, com ênfase na interpretação teleológica e principiológica das normas constitucionais. Utiliza também o método dedutivo, partindo de princípios gerais do Direito e da Constituição Federal para análise de institutos jurídicos e casos específicos. A metodologia inclui pesquisa bibliográfica e documental, com revisão de doutrina trabalhista, jurisprudência do TST e análise de normas nacionais e internacionais, como a CLT, o Código Penal e a Convenção nº 190 da OIT. A prática do assédio moral pode se manifestar por humilhações, isolamento e desestabilização psicológica, afetando profundamente a integridade mental e a qualidade de vida do trabalhador. Entre suas vertentes, destacam-se o assédio organizacional, vinculado a políticas institucionais de sobrecarga e competição desleal; o assédio eleitoral, caracterizado por pressões político-sindicais; e o assédio horizontal, entre colegas do mesmo nível hierárquico. Do ponto de vista jurídico, o assédio moral pode ensejar a rescisão indireta do contrato de trabalho (art. 483, CLT), indenização por danos morais e materiais (art. 7º, XXVIII, CF) e, subsidiariamente, responsabilização penal por constrangimento ilegal (art. 146, CP). Apesar desse arcabouço normativo, a subnotificação e a assimetria de poder entre vítima e agressor dificultam a responsabilização efetiva. Os resultados demonstram que o assédio moral compromete seriamente a saúde mental do trabalhador, gerando estresse, ansiedade, depressão e, em casos extremos, ideação suicida, conforme apontado por Marie-France Hirigoyen. Para as empresas, acarreta absenteísmo prolongado, custos elevados com processos judiciais e indenizações, além de danos à imagem corporativa e à reputação no mercado, em violação ao princípio da boa-fé contratual (art. 422, CC). A Súmula 378 do TST evidencia o reconhecimento da gravidade coletiva do assédio moral e reforça a necessidade de medidas preventivas. Conclui-se que a pesquisa evidencia o assédio moral como violação estrutural aos pilares constitucionais da dignidade humana e do valor social do trabalho, com impactos significativos para trabalhadores, empresas e sociedade. Enfrentar essa realidade requer responsabilização efetiva dos empregadores e a implementação de estratégias preventivas, como canais anônimos de denúncia e treinamentos em ética, em conformidade com as diretrizes da OIT, assegurando condições de trabalho dignas e alinhadas aos princípios constitucionais.

**PALAVRAS-CHAVE:** Bem-estar Ocupacional; Direitos Fundamentais; Responsabilização.

### III SIMPÓSIO DE PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA

**UESPI-CORRENTE**

**“(Com) Ciência para um futuro sustentável e inclusivo”**

### ATIVISMO JUDICIAL VERSUS AUTOCONTENÇÃO: UM DEBATE HISTÓRICO

Gabriela Borges da Costa<sup>1\*</sup>, Ana Julia Laurindo Almeida

<sup>1</sup>Universidade Estadual do Piauí, Corrente, Piauí, Brasil.

\*Autor correspondente: gabrielacosta1986@aluno.uespi.br

O presente estudo aborda a temática do ativismo judicial em contraposição à autocontenção na esfera judiciária, ambos com conceitos distintos e permeados de controvérsias no que se refere a democracia e o poder judiciário. Os impasses são diversos entre o que é constitucional e inconstitucional, entre uma interpretação criativa da Lei, ou o cumprimento restritamente do que está escrito na constituição. Grostein (2021), assinala que a autocontenção judicial defende que o controle da constitucionalidade configura uma atividade subordinada a certos limites. Em outras palavras, cada poder tem seu papel, seu limite, de modo que o judiciário, o legislativo e o executivo, tenham cada um em si, a sua autonomia, sem que haja interferência indevida entre os poderes. Um estudo recente de Souza e Andrade (2025) explana de uma forma clara como essas duas vertentes podem contribuir para o exercício do Direito, da política e da democracia, positiva ou negativamente. O objetivo geral dessa pesquisa é analisar as duas perspectivas, com a finalidade de identificar onde e como o ativismo judicial e autocontenção são considerados politização da justiça ou judicialização da política. Os objetivos específicos buscam de forma assertiva apontar historicamente a relevância de ambas para o desenvolvimento e a ordem na sociedade, indistintamente. A metodologia utilizada foi uma pesquisa bibliográfica em artigos recentes e livros que dialogam sobre o tema. Os artigos consultados foram extraídos de sites acadêmicos e revistas jurídicas. Para construir uma compreensão imparcial desse debate é importante analisar o conceito de cada abordagem. Neste recorte bibliográfico constatou-se que por um lado, a autocontenção visa a separação dos poderes conservando os limites de cada setor: judiciário, legislativo e executivo. Por outro lado, o ativismo judicial ultrapassa essa barreira quando intervém em decisões que poderiam ser tomadas pelo legislativo. Alguns autores consultados apresentam como exemplo de ativismo judicial a união homoafetiva, ou seja, não seria necessário judicializar essa decisão, se o poder legislativo tivesse garantido a esse público o direito a oficializar sua união. Embora seja um tema que ganhou notoriedade nos últimos anos em decorrência das mudanças políticas e sociais como o exemplo citado o ativismo judicial e a contenção não é um debate recente, a literatura aponta historicamente suas divergências ao longo dos anos. Conclui-se neste sentido que, ambas se movimentam para equalizar e não somente para separar e/ou delimitar os poderes já mencionados.

**PALAVRAS-CHAVE:** Judicialização da Política; Poder Judiciário; Separação dos Poderes.

### **III SIMPÓSIO DE PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA**

**UESPI-CORRENTE**

**“(Com) Ciência para um futuro sustentável e inclusivo”**

### **BICAMERALISMO: NECESSIDADE OU ONEROSIDADE AO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO**

Daryelle Pires Castelo de Souza, Iara Castro dos Reis<sup>1\*</sup>, Frank Aguiar Rodrigues

<sup>1</sup>Universidade Estadual do Piauí, Corrente, Piauí, Brasil.

\*Autor correspondente: iarareis@aluno.uespi.br

A análise do bicameralismo requer uma abordagem histórica de sua origem, situada na Inglaterra do século XIV, onde surgiu um Parlamento dividido em duas casas: a House of Lords, representando a aristocracia, e a House of Commons, ligada aos interesses da burguesia e demais classes. Este modelo influenciou diversos países, inclusive o Brasil, que adotou um sistema bicameral composto pela Câmara dos Deputados (câmara baixa), voltada à representação popular, e pelo Senado Federal (câmara alta), responsável por representar as unidades federativas. Este estudo parte do seguinte problema: a onerosidade que o bicameralismo traz aos cofres públicos e sua essencialidade, o objetivo geral é analisar a relevância do bicameralismo no Estado Democrático de Direito brasileiro e o objetivo específico concentra-se na investigação da função e pertinência do Senado Federal, frequentemente marginalizado nos debates acadêmicos e políticos. A metodologia aplicada foi a indutiva, baseada em pesquisa bibliográfica com base em artigos e fontes eletrônicas, abrangendo legislação constitucional e infraconstitucional. Na discussão, ressaltam-se os principais argumentos favoráveis e contrários ao sistema, como principais argumentos favoráveis à manutenção do Senado, destaca-se sua função como casa revisora, no contexto do sistema de freios e contrapesos. O Senado tem a prerrogativa de reavaliar, modificar ou vetar decisões da Câmara dos Deputados que eventualmente contrariem o interesse público. Dessa forma, sua atuação contribui para o aperfeiçoamento legislativo, reduzindo a possibilidade de aprovação de normas precipitadas ou inadequadas. Além disso, o bicameralismo possui um efeito estabilizador, pois submete a legislação à aprovação de maiorias distintas, limitando alterações abruptas e promovendo maior equilíbrio institucional. Entretanto, existem críticas contundentes ao modelo bicameral. Autores contrários argumentam que a duplicidade de casas legislativas gera morosidade na tramitação de propostas, dificultando mudanças necessárias e desrespeitando a soberania popular, considerada una e homogênea. Outras objeções incluem os elevados custos de manutenção do Senado e a ocorrência de práticas de corrupção. Importante destacar que a Constituição brasileira não exige o bicameralismo como cláusula pétreia, mas sim o federalismo. Contudo, a experiência histórica do Brasil indica que um sistema unicameral não atenderia satisfatoriamente às demandas federativas. A guerra fiscal entre estados é um exemplo claro da disputa por receitas tributárias que tende a se intensificar na ausência de uma instância que assegure a representação equitativa das unidades federadas. Conclui-se que o Senado Federal permanece relevante ao Estado Democrático de Direito. Os resultados apontam que o bicameralismo continua sendo essencial para a consolidação da democracia, sobretudo por assegurar representatividade às unidades federativas e por atuar como instância revisora no processo legislativo. Entretanto, é necessário promover uma reforma que restrinja suas competências, hoje em grande parte sobrepostas às da Câmara dos Deputados. Essa reformulação implicaria na redução do número de senadores e, por consequência, na diminuição dos custos operacionais, tornando a instituição mais eficiente. Assim, defende-se a preservação do Senado, com ajustes estruturais, e não sua extinção.

**PALAVRAS-CHAVE:** Federalismo; Reforma; Senado Federal.

### **III SIMPÓSIO DE PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA**

**UESPI-CORRENTE**

**“(Com) Ciência para um futuro sustentável e inclusivo”**

### **CONFLITOS AGRÁRIOS E FISCALIZAÇÃO FRAGILIZADA EM CORRENTE – PI**

Josilene Batista Silva, Tassis Castro dos Santos Alves<sup>1\*</sup>, Frank Aguiar Rodrigues, Abdiel Batista Vieira Junior, Gustavo Henrique Assenco Corado, Ellano Vinicius Souza Rodrigues

<sup>1</sup>Universidade Estadual do Piauí, Corrente, Piauí, Brasil.

\*Autor correspondente: tassisalves@aluno.uespi.br

Este trabalho investiga os conflitos agrários no município de Corrente – Piauí, enfocando os mais comuns na área rural, os perigos associados e a carência de estrutura e fiscalização em cidades do interior. O problema central reside na combinação de disputas por posse de terra, grilagem e uso inadequado do solo, com instituições locais pouco preparadas para regular, fiscalizar e mediar essas disputas efetivamente. O objetivo geral é analisar como esses conflitos se manifestam em Corrente e em que medida a falta de estrutura institucional agrava seus efeitos. Objetivos específicos incluem: identificar os tipos de conflito agrário mais recorrentes (posse, grilagem, desapropriação, uso de área pública); avaliar os riscos que esses conflitos acarretam para comunidades rurais; e examinar a capacidade institucional local de fiscalização, mediação e regularização fundiária. A metodologia se baseia em abordagem qualitativa, com revisão bibliográfica de artigos recentes (2024-2025) sobre conflitos agrários no Brasil; análise documental de leis, normas e registros públicos estaduais ou municipais que incidem sobre terras em Corrente ou em municípios vizinhos; e entrevistas semiestruturadas com moradores rurais, representantes de órgãos municipais (prefeitura, secretarias rurais), e entidades civis localizadas no interior do Piauí. As ferramentas analíticas incluem análise de conteúdo para entrevistas e documentos, comparações com padrões de segurança jurídica e função social da propriedade, além de avaliação institucional para estrutura e capacidade de fiscalização. Os resultados esperados apontam que em Corrente são mais frequentes conflitos por posse de terra e grilagem, muitas vezes associados à falta de demarcação clara de limites, duplicidade de títulos, e ocupações irregulares. Esses conflitos geram insegurança para moradores quanto à permanência e uso da terra, riscos de despejos ilegais, degradação ambiental, e dificuldades no acesso à justiça e compensações. A fiscalização local mostra-se fragilizada: órgãos municipais carecem de pessoal especializado, recursos logísticos e cadastros atualizados, resultando em pouca efetividade nos mecanismos de regularização fundiária e mediação de conflitos. Conclui-se que para Corrente – PI é urgente fortalecer a estrutura institucional local de direito agrário, com investimento em capacitação, criação de instâncias de mediação e órgãos dedicados, assim como aprimorar os mecanismos jurídicos de regularização fundiária. Esses avanços são essenciais para reduzir conflitos, garantir segurança jurídica e assegurar que a função social da terra seja efetivamente cumprida. O estudo contribui para evidenciar como fenômenos gerais do direito agrário brasileiro se manifestam em pequenos municípios do interior, enfatizando a importância da descentralização e da adequação de políticas públicas ao contexto local.

**PALAVRAS-CHAVE:** Conflitos agrários; Fiscalização; Posse de terra.

### **III SIMPÓSIO DE PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA**

**UESPI-CORRENTE**

**“(Com) Ciência para um futuro sustentável e inclusivo”**

### **CONSTRUÇÕES PÚBLICAS E A SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO: LIMITES CONSTITUCIONAIS E GARANTIAS DO DEVIDO PROCESSO LEGAL**

Richardsson Mendes Dias, Carla Mendes da Silva<sup>1\*</sup>, Frank Aguiar Rodrigues

<sup>1</sup>Universidade Estadual do Piauí, Corrente, Piauí, Brasil.

\*Autor correspondente: carlasilva0001@aluno.uespi.br

As construções públicas desempenham papel essencial na efetivação de direitos sociais e no fortalecimento da cidadania, assegurando à coletividade acesso a serviços fundamentais, como saúde, educação, mobilidade e lazer. Hospitais, escolas, estradas e praças traduzem, de maneira concreta, a atuação estatal em promover o bem comum e garantir a função social do poder público. A realização dessas obras encontra amparo no princípio da supremacia do interesse público, que assegura a prevalência das necessidades coletivas sobre interesses particulares, legitimando medidas como a desapropriação, prevista no art. 5º, XXIV, da Constituição Federal. Embora implícito, esse princípio é amplamente reconhecido pela doutrina como fundamento estruturante da Administração Pública. Contudo, sua aplicação não pode ser absoluta, devendo harmonizar-se com os direitos fundamentais. Nesse sentido, Bandeira de Mello (2010, p. 73) ressalta que interesses secundários somente podem ser atendidos quando coincidem com os primários, os quais representam o verdadeiro interesse público. Assim, o devido processo legal assume relevância ao assegurar que intervenções estatais em construções públicas respeitem a legalidade, a proporcionalidade e as garantias individuais. Esse equilíbrio é indispensável em casos de desapropriação, licitação e execução de obras, nos quais o interesse coletivo deve se concretizar sem violar direitos básicos dos cidadãos. O presente trabalho tem por objetivo analisar a supremacia do interesse público aplicada às construções públicas, destacando o devido processo legal como parâmetro essencial de sua aplicação. A pesquisa, de caráter bibliográfico, fundamentou-se na análise da Constituição Federal, de doutrinas e de estudos acadêmicos, possibilitando compreender os limites constitucionais que regulam a atuação estatal. Conforme Rialto (2016), o interesse público corresponde ao somatório de interesses individuais coincidentes, que passam a adquirir caráter coletivo quando partilhados por número significativo de pessoas dentro de uma comunidade. Nesse contexto, a supremacia do interesse público deve ser entendida não como instrumento de autoritarismo, mas como meio de assegurar a efetivação de direitos e garantias fundamentais. Conclui-se que a efetividade das construções públicas não depende apenas da invocação do interesse coletivo, mas da harmonização entre sua execução e a proteção dos direitos individuais, condição indispensável para a consolidação da justiça social.

**PALAVRAS-CHAVE:** Construções públicas; Devido processo legal; Supremacia do interesse público.

### **III SIMPÓSIO DE PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA**

**UESPI-CORRENTE**

**“(Com) Ciência para um futuro sustentável e inclusivo”**

### **CONTROLES PREVENTIVOS E REPRESSIVOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: CAMINHOS PARA A SUSTENTABILIDADE E A INCLUSÃO SOCIAL**

**Yasmin de França Fernandes<sup>1\*</sup>, Frank Aguiar Rodrigues**

<sup>1</sup>Universidade Estadual do Piauí, Corrente, Piauí, Brasil.

\*Autor correspondente: yfernandes792@gmail.com

A presente pesquisa tem como objetivo analisar os mecanismos de controle repressivo e preventivo na Administração Pública, avaliando a sua contribuição para a efetividade das políticas públicas e para a difusão de práticas inclusivas e sustentáveis que alcancem toda a população. Os mecanismos de controle da gestão pública protegem o bem comum ao passo que corrigem, revisam e fiscalizam a atuação administrativa, a fim de preservar os princípios da Administração Pública. À luz disso, é fundamental a compreensão da convenção entre controle preventivo, repressivo e social e como atuam na proteção do interesse público. Somente com o equilíbrio desses pontos, é possível alcançar a confiança da sociedade nas instituições públicas e a correta aplicação de recursos. Nesse estudo há o esclarecimento de qual forma o controle administrativo contribui para uma gestão sustentável e inclusiva. Isso se dá através da análise do papel preventivo no uso legal dos recursos públicos, sobretudo aqueles destinados a políticas sociais e ambientais. Avaliaremos ainda a responsabilização de agentes na reparação de danos coletivos. A metodologia utilizada é fundamentada em pesquisa bibliográfica e leitura de obras de referência em Direito Administrativo, associada à análise normativa da Constituição Federal de 1988, da Lei nº 8.429/1992 e da Lei nº 12.527/2011. Esse percurso metodológico permitiu estabelecer conexões entre os mecanismos de controle e os princípios da sustentabilidade e inclusão, oferecendo uma abordagem teórica aplicada ao contexto brasileiro. O controle preventivo visa prevenir atos ilícitos de gestão antes que eles sejam concretizados, garantindo que haja eficiência e legalidade nos atos de gestão, impedindo a corrupção, resguardando o acesso à informação. A Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), exige a disponibilização dos atos administrativos, políticas públicas e contratos, ação que auxilia no esclarecimento de ações administrativas pois garante a transparência e publicidade dos atos administrativos. Já o controle repressivo busca a correção de irregularidades, punindo os gestores e agentes públicos responsáveis, assegurando a responsabilização prevista em lei. A Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa) busca sancionar civil, administrativa, e por vezes, penalmente agentes públicos que praticam irregularidades. A expansão desses controles modifica a Administração Pública direta e indireta de forma positiva, garantindo governanças que preservem a proteção de cidadãos vulneráveis e a preservação do meio ambiente, por exemplo. Os resultados da análise indicam que os mecanismos de controle preventivo e repressivo exercem papel complementar na Administração Pública, fortalecendo a legalidade, a eficiência e a transparência dos atos administrativos. A integração desses mecanismos demonstra que o equilíbrio entre prevenção e repressão potencializa a proteção do interesse público, promovendo governança que preserva cidadãos vulneráveis e o meio ambiente, ao mesmo tempo em que fortalece a efetividade das políticas públicas e a difusão de práticas administrativas transparentes e responsáveis. As ações da Administração Pública podem adotar atos preventivos de gestão, o que gera confiança da população na gestão e no acesso a inclusão social. Entretanto, quando o controle preventivo falha, os atos repressivos entram em ação para resguardar a legalidade e bem-estar social punindo os responsáveis em sua devida proporcionalidade.

**PALAVRAS-CHAVE:** Gestão Pública; Inclusão Social; Mecanismos de Controle.

### **III SIMPÓSIO DE PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA**

**UESPI-CORRENTE**

**“(Com) Ciência para um futuro sustentável e inclusivo”**

### **CRESCIMENTO DE PEQUENAS EMPRESAS: SUPERANDO OS DESAFIOS DA TRANSIÇÃO DE MEI PARA EPP**

Jakelinne Oliveira Silva, Ludmila Lima Figueiredo<sup>1\*</sup>, Frank Aguiar Rodrigues

<sup>1</sup>Universidade Estadual do Piauí, Corrente, Piauí, Brasil.

\*Autor correspondente: limaludmila93@gmail.com

O crescimento das micro e pequenas empresas constitui um pilar central da economia brasileira, com destaque para a geração de empregos, a inovação e o fortalecimento do mercado interno. Nesse cenário, o Microempreendedor Individual (MEI) surge como mecanismo de formalização simplificada, com menor burocracia e carga tributária reduzida. À medida que a empresa expande suas atividades e eleva seu faturamento, torna-se necessária a migração para categorias mais amplas, como a Empresa de Pequeno Porte (EPP). Essa transição, embora seja sinal de sucesso, impõe desafios significativos relacionados à gestão, ao controle financeiro e às obrigações legais e tributárias. O presente estudo analisa criticamente as dificuldades enfrentadas pelos empreendedores nesse processo, evidenciando seus impactos administrativos, tributários e de gestão, além de discutir estratégias de superação. A metodologia utilizada consistiu em pesquisa bibliográfica e documental, contemplando legislações pertinentes, artigos científicos e relatórios institucionais. Observou-se que muitos empreendedores resistem à mudança por receio de não conseguir arcar com as novas responsabilidades, o que pode levar à estagnação ou à manutenção da informalidade. Entre os principais entraves identificados estão a elevação da carga tributária, o aumento da complexidade contábil, os custos trabalhistas e a necessidade de profissionalização da gestão. Conclui-se que a transição de MEI para EPP é etapa essencial para a consolidação empresarial, oferecendo oportunidades de expansão desde que acompanhada de planejamento estratégico e capacitação gerencial. Ademais, compreender tais desafios é fundamental para estruturar políticas públicas que simplifiquem o ambiente tributário, reduzam barreiras burocráticas e incentivem a profissionalização, fortalecendo a sustentabilidade das pequenas empresas no Brasil.

**PALAVRAS-CHAVE:** Crescimento Empresarial; Empreendedorismo; Transição de MEI para EPP.

### **III SIMPÓSIO DE PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA**

**UESPI-CORRENTE**

**“(Com) Ciência para um futuro sustentável e inclusivo”**

### **CRISE DE REPRESENTATIVIDADE E IDENTIDADE PARTIDÁRIA NO CONGRESSO NACIONAL BRASILEIRO**

**Marcos Vinícius Brito Silva<sup>1\*</sup>, Cleudo Moura Veloso, Ellano Vinicius Souza Rodrigues, Danilo Nascimento Dos Reis, Tassis Castro Dos Santos Alves, Gustavo Henrique Assenco Corado**

<sup>1</sup>Universidade Estadual do Piauí, Corrente, Piauí, Brasil.

\*Autor correspondente: marcosviniciusbritosilvaof@gmail.com

A Constituição Federal de 1988 estabelece, em seu artigo 1º, parágrafo único, que todo poder emana do povo, mas a composição do Congresso Nacional revela um distanciamento desse ideal, caracterizado por um profundo déficit democrático. O presente estudo tem como objetivo geral analisar as causas e consequências desse déficit, destacando seus reflexos na crise de identidade partidária e na crescente reprovação popular das instituições legislativas. Especificamente, busca-se compreender como a concentração de poder político e econômico, a falta de diversidade e a fragilidade programática dos partidos têm contribuído para o enfraquecimento do Estado Democrático de Direito. A metodologia adotada é de caráter qualitativo e baseia-se em análise documental e dados públicos provenientes de fontes como o Tribunal Superior Eleitoral e o Instituto Datafolha, além de fundamentação teórica em autores como Giovanni Sartori e Bernard Manin, que discutem a representatividade democrática e as transformações dos sistemas partidários. Os resultados demonstram que a composição do Congresso Nacional é marcada pela predominância de políticos com alto capital econômico e vínculos com oligarquias tradicionais, o que limita a renovação política e reforça práticas clientelistas. Embora as eleições aparentem trazer novos nomes, muitos parlamentares são herdeiros de famílias como Sarney, Collor, Maia, Calheiros e Barbalho. Em 2018, a taxa de renovação parlamentar foi de 47%, mas grande parte dos eleitos mantinha laços familiares com políticos tradicionais; em 2022, esse percentual caiu para 39%. O desequilíbrio na distribuição de recursos públicos também agrava o problema: dos R\$ 4,9 bilhões destinados às campanhas eleitorais de 2022, mais da metade foi concentrada em menos de 10% dos candidatos, geralmente apadrinhados pelos caciques partidários. Além disso, a baixa diversidade é alarmante — mulheres são apenas 18% da Câmara e 12% do Senado; negros representam 26% dos deputados, embora componham 56% da população; e a presença de indígenas, pessoas com deficiência e representantes LGBTQIA+ ainda é mínima. Mesmo com medidas de incentivo, como a contagem em dobro. Como observa Giovanni Sartori, partidos fortes devem possuir programas claros e consistentes, capazes de organizar a disputa política e fortalecer a democracia. No Brasil, entretanto, muitas legendas se tornaram instrumentos de conveniência, voltadas à negociação de cargos e benefícios, e não à defesa de projetos coletivos. O comportamento do chamado “centrão”, que transita entre governos distintos em troca de vantagens, simboliza essa fluidez ideológica. Bernard Manin ressalta que, na política contemporânea, os partidos priorizam a imagem de líderes em detrimento de programas, fenômeno que contribui para a superficialidade do debate público e a disseminação de desinformação. Conclui-se que o Congresso Nacional brasileiro enfrenta um grave déficit democrático que mina a confiança popular — apenas 9% dos cidadãos declararam confiar na instituição em 2022, segundo o Datafolha. A concentração de elites, a exclusão de minorias e a ausência de coerência ideológica fragilizam a democracia representativa. Superar essa crise exige ampliar a diversidade, garantir transparência, fortalecer a educação política e reafirmar o compromisso dos partidos com princípios e programas capazes de aproximar o Legislativo da sociedade que ele deve representar.

**PALAVRAS-CHAVE:** Legitimidade democrática; Participação cidadã; Sistema político.

### **III SIMPÓSIO DE PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA**

**UESPI-CORRENTE**

**“(Com) Ciência para um futuro sustentável e inclusivo”**

### **DA PROVA AO DIREITO: A INSTRUÇÃO CONCENTRADA COMO CAMINHO PARA A EFETIVIDADE DA PREVIDÊNCIA RURAL**

Bianca Adrielly Gonçalves Nogueira Lemos<sup>1\*</sup>, Bianca Calasans Silva Pimentel Franco

<sup>1</sup>Universidade Estadual do Piauí, Corrente, Piauí, Brasil.

\*Autor correspondente: bagnl@aluno.uespi.br

A Instrução Concentrada é um modelo de tramitação processual criado para que o processo seja dividido em várias fases e audiências, reunindo todos os atos de instrução em um único momento, geralmente em uma audiência única. Com isso, o estudo analisa a aplicação no âmbito da Previdência Rural, abordando seus impactos para a advocacia previdenciária e o acesso à justiça. O obstáculo consiste em compreender se essa inovação processual, que garante celeridade e eficiência aos processos previdenciários, é capaz de superar as dificuldades pertencentes à história da prova rural e reduzir a morosidade judicial, sobrecarga no Judiciário, sem comprometer as garantias processuais das partes. O objetivo é avaliar a eficácia e riscos desse paradigma, assim como identificar estratégias eficazes para sua utilização pelos profissionais do Direito. A abordagem utilizada fundamenta-se em uma investigação qualitativa e descritiva, contemplando a análise de documentos e normas, como resoluções e comunicados do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF3), além de obras doutrinárias específicas (como Berwanger, 2023). Foram avaliadas as regras do modelo nos Juizados Especiais Federais e suas conexões com o artigo 190 do Código de Processo Civil, que trata do negócio jurídico processual. Também foram consideradas as comunicações institucionais do TRF3 referentes aos resultados da Instrução Concentrada, que mostraram índices elevados de conciliação e diminuição do tempo médio de tramitação. Os métodos empregados incluíram um estudo comparativo entre o rito concentrado e o tradicional, identificando aspectos de eficiência, potenciais limitações ao direito de defesa e questões ligadas à admissibilidade de provas. A análise evidencia que a Instrução Concentrada representa avanço relevante no processo previdenciário rural, reduzindo deslocamentos e etapas intermediárias. Entre os benefícios observados destacam-se a aceleração da tramitação, o estímulo à conciliação e o fortalecimento do protagonismo do advogado, que passa a ter papel central na produção de provas documentais e audiovisuais. Experiências-piloto do TRF3 indicam que, em processos que adotaram o modelo, houve aumento significativo de acordos e redução de até 40% no tempo total de julgamento. Por outro lado, existem complexidades, principalmente quanto à produção de provas em áreas rurais de forma remota, à adequação técnica das gravações exigidas e à necessidade de estrutura tecnológica nas unidades judiciais. Há, ainda, risco de insuficiência comprobatória quando o modelo é aplicado de forma desacautelada, podendo gerar revisão ou mesmo nulidades. A Instrução Concentrada é uma inovação promissora para melhorar a Justiça Previdenciária, mas sua eficácia depende da formação dos advogados e da adaptação institucional dos tribunais. O modelo destaca a importância da advocacia, solicitando planejamento probatório prévio, domínio de recursos digitais e análise estratégica de cada situação. Desse modo, para que a Instrução Concentrada se consolide como um instrumento eficaz de acesso à justiça rural, é necessário um equilíbrio entre agilidade e segurança jurídica. Na advocacia previdenciária, o domínio técnico desse processo se destaca como um diferencial competitivo e fundamental para garantir os direitos sociais dos trabalhadores rurais.

**PALAVRAS-CHAVE:** Acesso à justiça; Celeridade processual; Prova documental.

### **III SIMPÓSIO DE PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA**

**UESPI-CORRENTE**

**“(Com) Ciência para um futuro sustentável e inclusivo”**

### **DIREITO EMPRESARIAL: EVOLUÇÃO HISTÓRICA E RELEVÂNCIA ATUAL**

**Educarlos Ferreira, Hugo Henrique Dos Santos Gomes<sup>1\*</sup>**

<sup>1</sup>Universidade Estadual do Piauí, Corrente, Piauí, Brasil.

\*Autor correspondente: hugohenriquedossantosgomes@aluno.uespi.br

O presente estudo tem como objetivo analisar a trajetória histórica do Direito Empresarial, desde suas origens no Direito Comercial medieval até sua consolidação no ordenamento jurídico brasileiro contemporâneo. Esse ramo jurídico desenvolveu-se em estreita relação com o fortalecimento das práticas mercantis, o avanço do sistema de trocas e o surgimento das corporações de ofício, associações que regulamentavam a produção, a qualidade dos bens e o exercício das profissões comerciais nas cidades europeias. Essas corporações representaram os primeiros mecanismos de organização do comércio e de controle sobre a atividade produtiva, estabelecendo as bases de um direito voltado às relações econômicas. Com o tempo, o crescimento do comércio internacional e as transformações econômicas e sociais exigiram uma normatização mais ampla. A codificação do século XIX marcou uma etapa decisiva nesse processo, culminando na elaboração dos Códigos Comerciais, que passaram a sistematizar as regras aplicáveis às atividades mercantis. No Brasil, o Código Comercial de 1850 seguiu o modelo europeu e representou um marco no reconhecimento da atividade empresarial como fator essencial para a consolidação do mercado nacional. A partir do século XX, a ampliação e complexidade das relações empresariais revelaram a insuficiência da teoria dos atos de comércio. Essa concepção foi progressivamente substituída pela teoria da empresa, incorporada ao Código Civil de 2002, que unificou o Direito Civil e o Comercial sob o conceito de empresa como atividade econômica organizada para a produção ou circulação de bens e serviços. Esse novo paradigma trouxe maior coerência e segurança jurídica ao tratamento das relações empresariais. Autores como Rubens Requião e Fábio Ulhoa Coelho destacam que a evolução do Direito Empresarial acompanha as transformações econômicas e políticas, refletindo a necessidade de adaptação às mudanças do mercado e à dinâmica das novas tecnologias. Atualmente, o Direito Empresarial abrange temas como sociedades empresariais, contratos, recuperação judicial, falência, responsabilidade de sócios e administradores, além dos desafios decorrentes da digitalização e da economia globalizada. Metodologicamente, a pesquisa adota uma abordagem qualitativa, baseada em análise documental e revisão bibliográfica. Foram examinados os principais marcos legislativos, como o Código Comercial de 1850 e o Código Civil de 2002, além de obras doutrinárias clássicas e contemporâneas sobre o tema. A análise comparativa entre a teoria dos atos de comércio e a teoria da empresa permitiu compreender as transformações do regime jurídico empresarial e suas implicações para o desenvolvimento econômico e social. Conclui-se que o Direito Empresarial, ao longo de sua formação histórica, deixou de ser um conjunto de normas voltadas exclusivamente aos interesses de uma classe de comerciantes para se tornar um instrumento jurídico essencial à regulação da atividade econômica moderna.

**PALAVRAS-CHAVE:** Evolução; Direito Empresarial; Regime Jurídico.

### **III SIMPÓSIO DE PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA**

**UESPI-CORRENTE**

**“(Com) Ciência para um futuro sustentável e inclusivo”**

### **EDUCAÇÃO COMO VETOR DE INCLUSÃO E JUSTIÇA SOCIAL NO PIAUÍ: DESAFIOS E PERSPECTIVAS**

**Alice Cirqueira Antunes<sup>1\*</sup>, Bruna Ferreira Moura, Frank Aguiar Rodrigues**

<sup>1</sup>Universidade Estadual do Piauí, Corrente, Piauí, Brasil.

\*Autor correspondente: cirqueiraalice2019@gmail.com

A Constituição Federal de 1988 consagra a educação como direito social fundamental e condição indispensável para a dignidade humana. No Piauí, estado marcado por profundas desigualdades socioeconômicas e regionais, a efetivação desse direito assume caráter estratégico para a promoção da justiça social e da cidadania. O objetivo geral deste trabalho é analisar os desafios e avanços na efetivação do direito à educação no Piauí, destacando seu papel como instrumento de inclusão e justiça social. Como objetivos específicos, busca-se identificar fatores que contribuem para o abandono escolar, avaliar as políticas públicas de democratização do ensino e apontar caminhos para o fortalecimento da educação pública. Apesar da expansão de instituições como UESPI, UFPI e IFPI, que ampliaram o acesso ao ensino superior e possibilitaram a inserção de jovens de baixa renda no espaço acadêmico, ainda persistem obstáculos significativos, como a taxa de analfabetismo de 13,8% em 2024 e os elevados índices de evasão escolar no ensino médio. A pesquisa utilizou dados estatísticos do IBGE e do INEP, relatórios institucionais da UESPI, UFPI e IFPI, além de estudos acadêmicos e documentos oficiais que abordam as políticas públicas de educação e inclusão social no estado. Essas fontes permitiram compreender as causas da evasão escolar e identificar iniciativas voltadas à ampliação do acesso e da permanência na educação pública. Os resultados apontam que a evasão escolar decorre, sobretudo, da vulnerabilidade socioeconômica das famílias, da insuficiência de políticas de apoio como transporte, alimentação e assistência estudantil e da desvalorização docente. Em contrapartida, programas de interiorização do ensino superior, aliados a ações de permanência, têm produzido efeitos positivos, reduzindo desigualdades regionais e ampliando as oportunidades educacionais, sobretudo para populações historicamente marginalizadas. Conclui-se que o fortalecimento da educação pública no Piauí depende da integração entre políticas de acesso e de permanência, associadas à valorização da carreira docente e à melhoria da infraestrutura escolar. Consolidar a educação como vetor de inclusão significa não apenas cumprir um mandamento constitucional, mas também viabilizar um futuro mais justo, sustentável e inclusivo para a sociedade piauiense, em consonância com os ideais de cidadania plena e justiça social.

**PALAVRAS-CHAVE:** Analfabetismo; Desigualdade; Permanência.

### **III SIMPÓSIO DE PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA**

**UESPI-CORRENTE**

**“(Com) Ciência para um futuro sustentável e inclusivo”**

### **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL: ANÁLISE NO CONTEXTO EMPRESARIAL**

Matheus Costa Gomes da Silva, Monica Alves Guedes<sup>1\*</sup>

<sup>1</sup>Universidade Estadual do Piauí, Corrente, Piauí, Brasil.

\*Autor correspondente: monicaguedes@aluno.uespi.br

O presente estudo tem como objetivo geral analisar os institutos da falência e da recuperação judicial no âmbito do Direito Empresarial, destacando sua importância na preservação das atividades econômicas e na proteção dos credores. Como objetivos específicos, buscou-se: identificar as diferenças conceituais e práticas entre falência e recuperação judicial; examinar os procedimentos legais aplicáveis a cada instituto; e avaliar os impactos dessas medidas sobre as empresas, empregados e mercado. Para realizar essa análise, foi utilizada uma metodologia de pesquisa bibliográfica e documental, com análise de livros, artigos acadêmicos e da Lei nº 11.101/2005, que regula a recuperação judicial, extrajudicial e a falência. Posteriormente, as análises concentraram-se em comparar os procedimentos processuais, a responsabilidade patrimonial, os efeitos sobre a continuidade empresarial e as implicações econômicas para os credores e para o mercado em geral. Os resultados indicam que a falência se caracteriza como processo judicial destinado à liquidação do patrimônio do empresário ou da sociedade empresária insolvente, visando o pagamento ordenado dos credores. Este instituto implica a cessação da atividade econômica da empresa, sendo adotado quando não há viabilidade de recuperação financeira. Já a recuperação judicial apresenta função preservacionista, permitindo que empresas em dificuldades estruturais reorganizem suas dívidas e mantenham suas operações, mediante a apresentação de um plano aprovado pelos credores e homologado pelo Judiciário. Por outro lado, embora ambos estejam relacionados à insolvência, a diferença central reside no objetivo de cada um: a falência visa à liquidação, ao passo que a recuperação judicial busca a continuidade da atividade empresarial. Adicionalmente, a recuperação judicial promove a preservação de empregos, mantém a confiança do mercado e protege os interesses econômicos de forma planejada e legalmente respaldada. Portanto evidencia que a compreensão desses institutos é essencial para profissionais do Direito e gestores empresariais, garantindo que decisões legais promovam justiça econômica e proteção dos interesses envolvidos. Dessa forma, a aplicação correta da legislação permite que empresas em dificuldade tenham alternativas viáveis de superação, consequentemente os credores recebem seus créditos de forma organizada, equilibrando os interesses de todas as partes. Dessa forma, falência e recuperação judicial desempenham papel estratégico na estabilidade econômica, refletindo diretamente na sociedade, nos mercados e na manutenção de empregos.

**PALAVRAS-CHAVE:** Credores; Insolvência; Patrimônio.

### **III SIMPÓSIO DE PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA**

**UESPI-CORRENTE**

**“(Com) Ciência para um futuro sustentável e inclusivo”**

### **FUNÇÃO SOCIAL DA EMPRESA E PRESERVAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA**

**Jeferson de Souza Castelo<sup>1\*</sup>, Frank Aguiar Rodrigues**

<sup>1</sup>Universidade Estadual do Piauí, Corrente, Piauí, Brasil.

\*Autor correspondente: jefersoncastelo@aluno.uespi.br

A pesquisa analisa a função social da empresa no contexto do Direito Empresarial contemporâneo, destacando sua relevância para a preservação da atividade econômica e para a promoção do interesse coletivo. Busca compreender de que modo o ordenamento jurídico brasileiro, especialmente após a Constituição Federal de 1988, equilibra a livre iniciativa e a função social, atribuindo à empresa um papel que transcende a busca pelo lucro. Com base nos dispositivos constitucionais — notadamente o artigo 170, incisos I a IV, e o artigo 5º, XXIII — e nas Leis nº 11.101/2005 e nº 14.112/2020, o estudo examina a recuperação judicial como instrumento de superação de crises econômico-financeiras, evidenciando a importância da manutenção da produção, da preservação dos empregos e da satisfação equilibrada dos credores para a continuidade da atividade empresarial e o fortalecimento da economia nacional. A pesquisa, de natureza teórica e qualitativa, apoia-se na doutrina de Fábio Ulhoa Coelho (2019), que reconhece a empresa como instrumento de justiça social ao gerar empregos e dinamizar a economia, e de Fran Martins (2010), que defende a falência apenas como medida extrema, cabível quando inexistem condições de continuidade. Os resultados indicam que a preservação da empresa constitui interesse coletivo, beneficiando empresários, trabalhadores, consumidores, fornecedores e o próprio Estado, consolidando-a como elemento essencial à circulação de riquezas e ao equilíbrio social. Conclui-se que a preservação da atividade empresarial representa a harmonização entre a livre iniciativa e a função social, sendo um dos pilares do Direito Empresarial atual. Assim, a recuperação judicial configura-se como instrumento jurídico indispensável à promoção do desenvolvimento econômico sustentável e do bem-estar social, reforçando o compromisso do Direito com a manutenção da empresa como agente de transformação econômica e social.

**PALAVRAS-CHAVE:** Atividade econômica; Direito Empresarial; Recuperação Judicial.

### **III SIMPÓSIO DE PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA**

**UESPI-CORRENTE**

**“(Com) Ciência para um futuro sustentável e inclusivo”**

### **FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE E SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO NO BRASIL: DESAFIOS DA DESAPROPRIAÇÃO E DA CONCENTRAÇÃO FUNDIÁRIA**

Marcos Vinícius Brito Silva, Gustavo Henrique Assenco Corado, Ellano Vinicius Souza Rodrigues,  
Danilo Nascimento dos Reis, Tassis Castro dos Santos Alves, Cleudo Moura Veloso<sup>1\*</sup>

<sup>1</sup>Universidade Estadual do Piauí, Corrente, Piauí, Brasil.

\*Autor correspondente: cleodomveloso@gmail.com

A Constituição Federal de 1988 estabelece que a propriedade deve atender à sua função social, consolidando a supremacia do interesse público sobre o direito individual do proprietário. Este estudo tem como objetivo geral analisar a aplicação da função social da propriedade no Brasil, com ênfase na desapropriação e na concentração fundiária, avaliando seus impactos sociais, econômicos e ambientais. Entre os objetivos específicos destacam-se: investigar os fundamentos históricos da concentração de terra, compreender a desapropriação como instrumento de política pública, examinar os desafios de sua implementação e analisar exemplos recentes de efetivação de direitos territoriais. A pesquisa se desenvolveu por meio de abordagem bibliográfica e documental, incluindo legislação, doutrina, dados oficiais e casos contemporâneos, com análise qualitativa de sua efetividade e consequências. Historicamente, a concentração fundiária brasileira remonta às sesmarias e à Lei de Terras de 1850, que consolidaram grandes propriedades nas mãos de poucos, excluindo milhares de trabalhadores rurais do acesso à terra. Atualmente, menos de 1% dos estabelecimentos rurais controlam quase metade da área produtiva, perpetuando desigualdade social e limitando o desenvolvimento econômico. Nesse contexto, a desapropriação surge como instrumento constitucional para garantir que a propriedade cumpra sua função social, permitindo ao Estado retirar imóveis privados mediante justa indenização quando houver interesse social, necessidade ou utilidade pública. No campo agrário, a desapropriação de terras improdutivas possibilita a reforma agrária, promovendo a redistribuição fundiária e a inclusão de pequenos agricultores, sem prejudicar proprietários que utilizam suas terras produtivamente. Em áreas urbanas e de infraestrutura, a desapropriação é essencial para viabilizar obras de interesse coletivo, como rodovias, hidrelétricas e projetos do PAC. Contudo, problemas recorrentes incluem atrasos processuais, indenizações insuficientes e conflitos com comunidades afetadas, evidenciando a necessidade de maior eficiência administrativa e transparência. A integração da sustentabilidade ambiental é outro desafio, pois grandes empreendimentos podem impactar ecossistemas e modos de vida tradicionais, exigindo planejamento que concilie desenvolvimento econômico e preservação ambiental. Exemplos recentes, como a demarcação do povoado indígena Serra Grande dos Kariri no Piauí, demonstram avanços na proteção de direitos coletivos e na efetivação da função social da propriedade, reforçando a importância de políticas públicas bem estruturadas. Conclui-se que a supremacia do interesse público, expressa na função social da propriedade, é instrumento crucial para enfrentar desigualdades históricas, promover justiça social e garantir desenvolvimento sustentável. A desapropriação, quando planejada e acompanhada de suporte técnico, infraestrutura e fiscalização, equilibra o direito à propriedade privada com interesses coletivos, assegurando que o uso da terra contribua para o bem-estar social, econômico e ambiental. Para superar os desafios da concentração fundiária e da morosidade administrativa, torna-se imprescindível aprimorar mecanismos de transparência, garantir celeridade nas indenizações e fomentar políticas que integrem produção agrícola, preservação ambiental e inclusão social.

**PALAVRAS-CHAVE:** Justiça Social; Reforma Agrária; Sustentabilidade.

### **III SIMPÓSIO DE PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA**

**UESPI-CORRENTE**

**“(Com) Ciência para um futuro sustentável e inclusivo”**

### **GARANTIAS DA MAGISTRATURA E INDEPENDÊNCIA JUDICIAL**

**Ludimila Silva Batista<sup>1\*</sup>, Ana Clara Mendes Pecego**

<sup>1</sup>Universidade Estadual do Piauí, Corrente, Piauí, Brasil.

\*Autor correspondente: ludimilabatista100@aluno.uespi.br

No Estado Democrático de Direito, a independência do Poder Judiciário desempenha papel essencial na garantia de decisões imparciais, na proteção dos direitos fundamentais e na manutenção do equilíbrio entre os poderes. Essa autonomia, prevista no artigo 95 da Constituição Federal, é assegurada por mecanismos constitucionais que afastam pressões externas e protegem a imparcialidade da magistratura. Entre os principais instrumentos, destacam-se a vitaliciedade, que impede a perda do cargo sem decisão judicial transitada em julgado, garantindo estabilidade profissional; a inamovibilidade, que veda remoções arbitrárias e assegura segurança institucional; e a irreduzibilidade de subsídios, que protege a remuneração contra cortes injustificados e previne influências políticas indevidas. Apesar da robustez dessas garantias em nível normativo, sua efetividade prática enfrenta obstáculos relevantes. Pressões políticas, disputas institucionais e interesses de grupos específicos ainda representam desafios à plena autonomia judicial. Esses fatores evidenciam que a independência do Judiciário depende não apenas da existência formal das garantias constitucionais, mas também de uma aplicação efetiva e constante dessas proteções. O presente estudo tem como objetivo analisar de que modo as garantias de vitaliciedade, inamovibilidade e irreduzibilidade de subsídios fortalecem a independência judicial no Brasil, considerando suas funções institucionais, a proteção dos direitos fundamentais e o princípio da separação dos poderes. A metodologia utilizada consistiu em revisão bibliográfica detalhada, baseada em artigos acadêmicos, legislação e doutrina jurídica. Os resultados demonstram que essas garantias constituem pilares fundamentais para proteger magistrados contra interferências externas e preservar a imparcialidade das decisões. A manutenção e o aprimoramento contínuos desses mecanismos são indispensáveis para consolidar um Judiciário independente, eficiente e socialmente confiável, capaz de assegurar a estabilidade da ordem jurídica e a efetiva tutela dos direitos fundamentais.

**PALAVRAS-CHAVE:** Garantias constitucionais; Independência judicial; Separação dos poderes.

### **III SIMPÓSIO DE PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA**

**UESPI-CORRENTE**

**“(Com) Ciência para um futuro sustentável e inclusivo”**

### **GARANTIAS FUNCIONAIS DOS MAGISTRADOS**

**Tefischer Huanderson Soares e Sousa,Wender Andrade da Silva<sup>1\*</sup>**

<sup>1</sup>Universidade Estadual do Piauí, Corrente, Piauí, Brasil.

\*Autor correspondente: andrade.wendersilva@gmail.com

O presente estudo analisa criticamente a importância das garantias funcionais da magistratura vitaliciedade, inamovibilidade e irredutibilidade de subsídio na preservação do Estado Democrático de Direito e na efetiva proteção dos direitos e garantias fundamentais assegurados pela Constituição Federal de 1988. Fundamentadas no princípio constitucional da separação e harmonia entre os poderes, e regulamentadas pela Lei Orgânica da Magistratura Nacional, tais prerrogativas visam essencialmente resguardar os juízes de pressões externas, ingerências políticas e retaliações indevidas, assegurando o livre, independente e imparcial exercício da função jurisdicional. Essa autonomia se revela indispensável para a manutenção da credibilidade do Poder Judiciário e para o fortalecimento das instituições democráticas, especialmente quando se observa a firme atuação judicial em casos de grande repercussão social, como aqueles que envolvem corrupção sistêmica, criminalidade organizada ou a tutela de minorias historicamente vulnerabilizadas frente a interesses políticos e econômicos dominantes. Especificamente, a pesquisa busca examinar a correlação entre a separação dos poderes e a autonomia do Judiciário, identificar de que modo as garantias funcionais contribuem para a estabilidade institucional e a independência na prática judicial, bem como refletir sobre a inerente necessidade de responsabilidade, transparência e ética no exercício dessas prerrogativas. A metodologia adotada é de natureza qualitativa, descriptiva e analítica, valendo-se da revisão bibliográfica especializada e da análise hermenêutica dos dispositivos constitucionais especialmente o artigo 95 da Constituição Federal e das normas infraconstitucionais previstas na LOMAN, além da interpretação consolidada pela jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, que delimita o alcance e os limites da autonomia judicial. Os resultados obtidos demonstram que, mais do que privilégios pessoais, as garantias funcionais configuram instrumentos institucionais indispensáveis à consolidação da independência judicial e à preservação da ordem constitucional, prevenindo interferências indevidas e fortalecendo o sistema de freios e contrapesos. Conclui-se que a legitimidade do Poder Judiciário repousa no equilíbrio entre o pleno exercício da independência judicial e a exigível responsabilidade ética, moral e funcional dos magistrados, elementos indispensáveis para a consolidação da confiança social e da credibilidade das decisões judiciais em um verdadeiro Estado Democrático de Direito.

**PALAVRAS-CHAVE:** Inamovibilidade; Irredutibilidade de subsídio; Vitaliciedade.

### **III SIMPÓSIO DE PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA**

**UESPI-CORRENTE**

**“(Com) Ciência para um futuro sustentável e inclusivo”**

### **IDEOLOGIA DA ADULTIZAÇÃO INFANTIL NAS REDES SOCIAIS: RESPONSABILIDADE CIVIL E IMPLICAÇÕES**

**Lys Dayana Alves Guedes<sup>1\*</sup>, Alexandre Bento Bernardes de Albuquerque**

<sup>1</sup>Universidade Estadual do Piauí, Corrente, Piauí, Brasil.

\*Autor correspondente: lysdaguedes@aluno.uespi.br

A presente pesquisa aborda sobre a ideologia da adultização infantil nas redes sociais bem como suas responsabilidades e implicações. Este tema tem sido repercutido e crescente em meios digitais, a presença de crianças nas redes sociais tem chamado atenção pela forma como se comportam nestes espaços. O presente estudo objetivou reunir, analisar e discutir, as contribuições teóricas já existentes nas redes sociais, seus impactos sociais, psicológicos associados ao fenômeno; investigar como a adultização infantil se manifesta nas plataformas digitais; discutir a responsabilidade civil dos responsáveis e das plataformas em casos de adultização infantil. É possível perceber que há uma antecipação de atitudes, discursos que remetem a ao universo adulto o que caracteriza como adultização infantil, à primeira vista demonstra ser um estilo, isto pode levar a consequências sérias para o desenvolvimento da criança, além de abrir espaço para situações como vulnerabilidade e exploração infantil, este tema é de grande relevância social, e para se discutir os limites entre liberdade de expressão, proteção da infância, e responsabilidade legal no ambiente digital. A adultização infantil não afeta apenas a formação psicológica das crianças, como apontam autores como Araújo et al., (2018) e Amara, Souza e Alves (2025), mas também levanta questões jurídicas importantes, como a responsabilização dos pais, o papel das plataformas e a fragilidade das normas existentes. Casos de grande repercussão, como o de Ítalo Santos, em 2025, demonstram que esse é um fenômeno real, com impactos concretos e muitas vezes negligenciados. Foram utilizados livros especializados, documentos legais como o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), diretrizes do Marco Civil da Internet normas complementares e notícias de grande repercussão. Espera-se que esta pesquisa contribua para a compreensão crítica, sistematizando e aprofundando os debates já existentes, identificar as principais consequências sociais e psicológicas de exposição precoce de crianças ao conteúdo, comportamentos e estilos que remetem ao universo adulto. No campo jurídico, espera-se apontar fragilidades e limitações das legislações vigentes, como o Estatuto da Criança e do Adolescente e o Marco Civil da Internet, no que se refere à proteção digital da infância. Contudo verifica-se que a adultização infantil está sendo abordado com mais ênfase, mas enfrentando ainda dificuldade para ser notado nas redes sociais pelo fato de muitos levarem ainda como uma simples aparição ou mídia, embora exista leis de proteção à internet e à criança, o contexto nunca tinha alcançado tamanha dimensão como nos últimos meses.

**PALAVRAS-CHAVE:** Adultização; Redes Sociais; Responsabilidade Civil.

### **III SIMPÓSIO DE PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA**

**UESPI-CORRENTE**

**“(Com) Ciência para um futuro sustentável e inclusivo”**

### **IMUNIDADE PARLAMENTAR MATERIAL: DEFINIÇÃO E ABRANGÊNCIA**

**Antônia Adriana Nascimento Vieira<sup>1\*</sup>, Frank Aguiar Rodrigues**

<sup>1</sup>Universidade Estadual do Piauí, Corrente, Piauí, Brasil.

\*Autor correspondente: antoniavieira@aluno.uespi.br.

A imunidade parlamentar material, também denominada inviolabilidade, remonta à Constituição do Império de 1824, que já assegurava aos deputados e senadores condições para o exercício independente de suas funções, sem temor a represálias do Executivo, do Judiciário ou de pressões externas. O presente estudo parte do seguinte problema: até que ponto a imunidade parlamentar material garante a liberdade de atuação dos parlamentares e em que situações o Supremo Tribunal Federal restringe sua aplicação para evitar que se converta em privilégio ou impunidade? O objetivo é analisar essa prerrogativa, destacando sua estrutura normativa e os desafios práticos de sua aplicação. A metodologia consistiu em pesquisa bibliográfica, abrangendo legislação constitucional e infraconstitucional, doutrina e jurisprudência do STF. Os resultados demonstram que a imunidade material, prevista no artigo 53 da CF/1988, assegura inviolabilidade absoluta aos parlamentares por opiniões, palavras e votos relacionados ao mandato. Tal garantia constitui instrumento essencial à liberdade de expressão política e, segundo José Afonso da Silva (2005), exclui a ilicitude penal. Embora tais prerrogativas não sejam privilégios pessoais, mas garantias institucionais em defesa da independência do legislativo, a prática espelha tensões entre sua finalidade e a interpretação do Supremo Tribunal Federal. A jurisprudência, evidencia que sua aplicação é absoluta apenas nas manifestações ocorridas dentro do Parlamento. Para manifestações externas, exige-se nexo funcional com o mandato, de modo a impedir que a imunidade seja utilizada como forma de impunidade. Conclui-se que a imunidade parlamentar deve ser compreendida como prerrogativa institucional em defesa da independência do Legislativo, limitada à função representativa, exigindo harmonia entre os Poderes, aplicação criteriosa da jurisprudência e compromisso ético dos representantes eleitos.

**PALAVRAS-CHAVE:** Direito Constitucional, Nexo funcional, responsabilidade política.

### **III SIMPÓSIO DE PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA**

**UESPI-CORRENTE**

**“(Com) Ciência para um futuro sustentável e inclusivo”**

### **IMUNIDADE PARLAMENTAR NO BRASIL: GARANTIA DEMOCRÁTICA OU PRIVILÉGIO INDEVIDO?**

**Ana Cristina Pereira Lino<sup>1\*</sup>, Ana Carolina Mendes Faustino, Frank Aguiar Rodrigues**

<sup>1</sup>Universidade Estadual do Piauí, Corrente, Piauí, Brasil.

\*Autor correspondente: tynalino@hotmail.com.

O estudo em questão tem como objetivo central contribuir para a compreensão do instituto da imunidade parlamentar, situando-o dentro do fortalecimento e equilíbrio das instituições democráticas. A imunidade parlamentar é tratada como uma garantia constitucional destinada a proteger deputados e senadores no exercício de suas funções legislativas, assegurando-lhes liberdade e independência frente a eventuais pressões, perseguições ou represálias judiciais e políticas. A Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional nº 35/2001, explicita no artigo 53 que “os Deputados e Senadores são invioláveis, civil e penalmente, por quaisquer de suas opiniões, palavras ou votos”. Essa previsão expressa o núcleo da chamada imunidade material, que garante ao parlamentar plena liberdade de manifestação no exercício do mandato. Tal proteção, segundo José Afonso da Silva (2005), não possui caráter pessoal, mas institucional, em favor do Legislativo como poder autônomo. Além da imunidade material, a imunidade formal ou processual resguarda a liberdade pessoal dos parlamentares contra prisões arbitrárias ou processos movidos por perseguições políticas. Como observa Alexandre de Moraes (2020), tais garantias não significam impunidade, mas constituem salvaguardas contra abusos de outros poderes. Historicamente, desde a Constituição de 1824, já se reconhecia a importância da proteção à liberdade do representante popular, consolidando-se nas diversas Cartas Magnas a permanência dessas prerrogativas. Contudo, a pesquisa aponta para dilemas atuais acerca da imunidade parlamentar no Brasil. Em termos teóricos, ela constitui uma garantia democrática indispensável; na prática, porém, é alvo de críticas severas. Jurisprudência recente do Supremo Tribunal Federal, como no Inquérito 4781 (caso Daniel Silveira), delimitou que manifestações atentatórias à ordem democrática e à integridade das instituições não estão protegidas pela imunidade material, reforçando que essa prerrogativa não pode ser confundida com impunidade. A metodologia do estudo foi baseada em pesquisa bibliográfica, com análise de artigos, páginas eletrônicas, dispositivos constitucionais e decisões judiciais. O resultado desse levantamento mostra que, embora a imunidade seja uma ferramenta necessária para a proteção funcional dos congressistas, ela exige responsabilidade proporcional. O grande desafio democrático consiste em manter o equilíbrio entre a defesa da função legislativa e a responsabilização individual dos parlamentares, evitando que uma prerrogativa essencial seja desvirtuada em benefício pessoal. Em síntese, a imunidade parlamentar é uma garantia constitucional, mas pode tornar-se nociva quando extrapola seus limites legais e éticos.

**PALAVRAS-CHAVE:** Imunidade Formal e Material; Independência do Legislativo.

### **III SIMPÓSIO DE PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA**

**UESPI-CORRENTE**

**“(Com) Ciência para um futuro sustentável e inclusivo”**

### **IMUNIDADE PARLAMENTAR: ALCANCE E LIMITES NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

**Jeferson de Souza Castelo<sup>1\*</sup>, Frank Aguiar Rodrigues**

<sup>1</sup>Universidade Estadual do Piauí, Corrente, Piauí, Brasil.

\*Autor correspondente: jefersoncastelo@aluno.uespi.br

O estudo analisa o instituto da imunidade parlamentar previsto no artigo 53 da Constituição Federal de 1988, destacando seu alcance, seus limites e sua importância para a preservação da independência do Poder Legislativo. Busca compreender como essa garantia constitucional assegura o livre exercício do mandato de deputados e senadores, consolidando-se como instrumento essencial à proteção da democracia representativa e ao equilíbrio entre os poderes do Estado. A análise distingue as duas espécies de imunidade: a material, que impede a responsabilização civil e penal por opiniões, palavras e votos relacionados ao exercício do mandato, e a formal, que limita a possibilidade de prisão e condiciona o prosseguimento de ações penais à autorização da respectiva Casa Legislativa. Essa estrutura demonstra que a imunidade tem caráter institucional, voltado à defesa da função pública e não à concessão de privilégios pessoais. A pesquisa, de natureza teórica e jurídico-dogmática, fundamenta-se na doutrina de Alexandre de Moraes e na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, que defendem a aplicação restritiva e proporcional da imunidade, de modo a evitar distorções que comprometam sua finalidade constitucional. Os resultados indicam que a imunidade parlamentar não é absoluta, devendo restringir-se a atos diretamente relacionados ao exercício das funções legislativas. O julgamento do Caso Daniel Silveira é citado como exemplo emblemático, no qual o STF reafirmou que manifestações de incitação à violência contra instituições democráticas não estão protegidas pela imunidade, por não apresentarem vínculo com a atividade parlamentar. Conclui-se que a imunidade parlamentar é instrumento essencial para garantir a autonomia do Legislativo e o pluralismo político, devendo ser aplicada de forma criteriosa e proporcional, a fim de manter o equilíbrio entre a independência funcional dos representantes eleitos e a responsabilização por eventuais abusos, assegurando a harmonia entre os poderes e a integridade do Estado Democrático de Direito.

**PALAVRAS-CHAVE:** Imunidade Material; Imunidade Formal; Mandato Parlamentar.

### **III SIMPÓSIO DE PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA**

**UESPI-CORRENTE**

**“(Com) Ciência para um futuro sustentável e inclusivo”**

### **INFLUENCIADORES DIGITAIS E A RESPONSABILIDADE LEGAL SOBRE PUBLICIDADES ENGANOSAS**

**Marina Souza Lustosa<sup>1\*</sup>**

<sup>1</sup>Universidade Estadual do Piauí, Corrente, Piauí, Brasil.

\*Autor correspondente: marilustosa.34@gmail.com.

O advento das tecnologias digitais e a expansão das redes sociais transformaram profundamente as formas de interação, comunicação e consumo, instaurando um novo paradigma nas relações mercadológicas. Nesse contexto, os influenciadores digitais assumem papel central na formação de opinião e na indução de comportamentos de consumo, utilizando a credibilidade e a proximidade com o público como instrumentos de persuasão. Todavia, essa mesma influência tem suscitado desafios éticos e jurídicos, sobretudo diante da proliferação de práticas publicitárias veladas ou enganosas, capazes de induzir o consumidor a erro. O presente estudo tem por objetivo analisar a responsabilidade civil e jurídica dos influenciadores digitais pela veiculação de publicidades enganosas, à luz do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990). A pesquisa, de natureza qualitativa e bibliográfica, baseia-se na análise de doutrinas, legislações e decisões judiciais recentes, buscando compreender de que forma a atuação desses agentes se compatibiliza com os princípios da transparência, da boa-fé objetiva e da confiança. Nos termos do art. 37 do CDC, considera-se enganosa toda publicidade que contenha informação falsa ou omissa capaz de induzir o consumidor em erro. No ambiente digital, a fronteira entre o conteúdo pessoal e o comercial é tênue, e a ausência de identificação clara de publicações patrocinadas viola o dever de informação e o princípio da lealdade. Assim, o influenciador, ao atuar como intermediário entre anunciante e público, enquadra-se como fornecedor de informação (art. 3º do CDC), podendo responder solidariamente pelos danos decorrentes de conteúdo ilícito ou enganoso. A ausência de regulamentação específica para o marketing de influência tem gerado lacunas interpretativas supridas por meio da aplicação analógica das normas consumeristas e dos princípios da boa-fé e da dignidade da pessoa humana. O Poder Judiciário tem desempenhado papel essencial na fixação de parâmetros de responsabilidade, equilibrando a liberdade de expressão com o dever de transparência nas relações de consumo. Conclui-se que a responsabilização jurídica dos influenciadores digitais constitui instrumento de efetividade da tutela do consumidor e de preservação da integridade do mercado digital. Para tanto, é indispensável o compromisso ético e informativo desses agentes, aliado ao aperfeiçoamento normativo que garanta práticas publicitárias claras, seguras e compatíveis com os valores do Estado Democrático de Direito.

**PALAVRAS-CHAVE:** Influenciadores digitais; Publicidade enganosa; Transparência publicitária.

### **III SIMPÓSIO DE PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA**

**UESPI-CORRENTE**

**“(Com) Ciência para um futuro sustentável e inclusivo”**

### **INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E DEMOCRACIA DIGITAL**

**Patrícia Elias da Silva<sup>1\*</sup>, Frank Aguiar Rodrigues**

<sup>1</sup>Universidade Estadual do Piauí, Corrente, Piauí, Brasil.

\*Autor correspondente: pedas@aluno.uespi.br

A inteligência artificial tem promovido transformações significativas em diversas áreas da sociedade, como economia, comunicação, educação e, particularmente, na política. Essas mudanças trazem à tona questões importantes sobre como a inteligência artificial pode afetar a democracia, especialmente no que diz respeito à maneira como as informações são criadas, compartilhadas e consumidas pelos cidadãos. O objetivo deste estudo é investigar de que forma a inteligência artificial pode tanto fortalecer quanto enfraquecer os princípios democráticos, com foco na participação cidadã, no fluxo de informações confiáveis e na preservação de direitos fundamentais, como a liberdade de expressão e o direito ao acesso à informação. Este trabalho busca analisar de forma crítica a relação entre inteligência artificial e democracia, avaliando seus benefícios e riscos. A tecnologia pode, por exemplo, ser uma aliada na promoção da cidadania e da transparência na gestão pública, ao melhorar a eficiência dos serviços governamentais e facilitar o acesso à informação. Além disso, a inteligência artificial pode abrir novas possibilidades de engajamento político e social, criando formas de participação por meio de plataformas digitais. No entanto, a utilização dessa tecnologia também apresenta desafios e perigos, como a manipulação algorítmica da opinião pública, o aumento da disseminação de fake news e a concentração de poder nas mãos de grandes empresas de tecnologia, o que pode prejudicar a autonomia dos cidadãos e a diversidade nas discussões públicas. A metodologia deste estudo incluiu uma pesquisa bibliográfica e a análise de artigos especializados no campo jurídico. A pesquisa revelou que, embora a inteligência artificial tenha o potencial de contribuir para a democracia, com melhorias na administração pública e maior inclusão social, ela também levanta sérios desafios éticos e regulatórios. A manipulação da informação e a concentração de poder podem afetar negativamente a liberdade de expressão e a pluralidade de opiniões, essenciais para o funcionamento de uma democracia saudável. Portanto, a relação entre inteligência artificial e democracia é complexa e ambígua. Por um lado, a inteligência artificial pode ser uma ferramenta poderosa para promover maior transparência, eficiência e participação cidadã. Por outro lado, exige uma regulamentação cuidadosa para evitar abusos e proteger os valores democráticos. É fundamental, assim, a criação de políticas públicas que regulem o uso da inteligência artificial, assegurando que sua aplicação esteja alinhada com os princípios da democracia, garantindo que a tecnologia beneficie a sociedade de maneira justa, inclusiva e responsável.

**PALAVRAS-CHAVE:** Política; Sociedade; Tecnologia.

### **III SIMPÓSIO DE PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA**

**UESPI-CORRENTE**

**“(Com) Ciência para um futuro sustentável e inclusivo”**

### **INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E SEUS IMPACTOS NO JUDICIÁRIO BRASILEIRO**

**Mauricio do Nascimento Guedes<sup>1\*</sup>, Frank Aguiar Rodrigues**

<sup>1</sup>Universidade Estadual do Piauí, Corrente, Piauí, Brasil.

\*Autor correspondente: mauricioguedesnascimento@gmail.com

O presente estudo configura-se como uma pesquisa qualitativa, de caráter exploratório, fundamentada em revisão bibliográfica de artigos científicos, legislações, relatórios institucionais e publicações recentes que abordam os impactos da inteligência artificial no Poder Judiciário brasileiro. Considerando o acelerado avanço tecnológico e a crescente demanda por soluções céleres e eficazes para os litígios, a inteligência artificial revela-se como instrumento promissor para o incremento da eficiência processual, notadamente no tratamento de demandas repetitivas e na automatização de tarefas burocráticas que sobrecarregam o sistema judiciário. A incorporação de tecnologias inteligentes nas atividades jurisdicionais pode contribuir para a concretização do princípio constitucional da razoável duração do processo, bem como para a racionalização do uso de recursos humanos e materiais. Entretanto, o tema suscita relevantes questionamentos de ordem ética e jurídica, sobretudo no que concerne à transparência dos algoritmos, à proteção de dados pessoais e à preservação dos direitos fundamentais. Reflexões de pesquisadores nacionais e internacionais, como Stephen Hawking, evidenciam a urgência de um debate crítico, interdisciplinar e ético acerca das implicações sociais da automação e da autonomia das máquinas decisórias. Embora consolidada em diversos países, a utilização da inteligência artificial no Brasil ainda se encontra em estágio embrionário. Todavia, iniciativas já demonstram seu potencial para reduzir a morosidade e aumentar a previsibilidade das decisões judiciais. Conforme adverte Catiane Steffen, as eventuais violações de direitos fundamentais decorrentes de processos algorítmicos são de difícil percepção, em virtude da opacidade técnica que caracteriza tais sistemas. Diante desse cenário, torna-se imprescindível fomentar o debate acadêmico e institucional, a fim de estabelecer parâmetros éticos e normativos que garantam a aplicação responsável da tecnologia. Conclui-se que a inteligência artificial pode representar um avanço significativo na prestação jurisdicional, desde que implementada sob os princípios da prudência, transparência e dignidade da pessoa humana.

**PALAVRAS-CHAVE:** Dignidade da pessoa humana; Direitos humanos; Eficiência processual.

### **III SIMPÓSIO DE PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA**

**UESPI-CORRENTE**

**“(Com) Ciência para um futuro sustentável e inclusivo”**

### **JUDICIALIZAÇÃO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO NO STJ: QUESTÕES PRELIMINARES NO CONTEXTO DAS POLÍTICAS DE COTAS RACIAIS**

**Liliane Pinheiro Rodrigues<sup>1\*</sup>, Alcir Rocha dos Santos**

<sup>1</sup>Universidade Estadual do Piauí, Corrente, Piauí, Brasil.

\*Autor correspondente: [lilianepinheiror@aluno.uespi.br](mailto:lilianepinheiror@aluno.uespi.br)

A política de cotas raciais é um marco na promoção da igualdade racial no Brasil, mas sua efetividade depende de mecanismos de fiscalização. A heteroidentificação surgiu como resposta ao fenômeno da autodeclaração fraudulenta, mas sua aplicação prática tem sido objeto de intensos debates judiciais. O presente estudo objetivou analisar as implicações da judicialização dos processos de heteroidentificação no Brasil, avaliando seus impactos para a efetividade e legitimidade das políticas de cotas raciais. Tendo como objetivos específicos a análise da evolução histórica e normativa das políticas de cotas raciais e da heteroidentificação no Brasil; a qual investigou a fundamentação jurídica utilizada nos principais julgados e os critérios de avaliação de heteroidentificação relacionando os conflitos judiciais. A implementação da heteroidentificação como mecanismo de controle nas políticas de cotas raciais no Brasil tem gerado debates jurídicos e sociais. Muitos candidatos recorrem ao Judiciário contra pareceres das comissões de verificação. Com isso, há a necessidade de averiguar até que ponto esta alternativa garante a efetividade das ações afirmativas ou compromete sua legitimidade e segurança jurídica. Para isso, utilizou-se o método de pesquisa dialético, com abordagem qualitativa, de caráter exploratório e descritivo, acessando o site do Superior Tribunal de Justiça, baixando e analisando mais de 200 julgados que possibilitaram a obtenção dos resultados apresentados na pesquisa. No ano de 2018 houve a regulamentação da Portaria Normativa nº 4/2018 que visou regulamentar o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014. Esta Portaria Normativa, prevê princípios e objetivos que devem nortear o procedimento de heteroidentificação. A análise evidenciou que as comissões utilizam, em regra, critérios fenotípicos para avaliação, mas, a ausência de padronização e de uniformidade no procedimento de heteroidentificação tem gerado insegurança jurídica e resultando na busca de resolução no judiciário. Os julgados do Superior Tribunal de Justiça confirmaram a constitucionalidade e a legitimidade da heteroidentificação, desde que observados princípios como: publicidade, motivação das decisões e possibilidade de recurso. Em diversos casos, o Judiciário anulou decisões de comissões quando constatada falta de fundamentação ou violação ao devido processo legal, reforçando a necessidade de maior transparência e capacitação das bancas. Contudo, constata-se que a heteroidentificação fortalece a legitimidade das cotas raciais, mas sua aplicação prática ainda enfrenta desafios que comprometem a segurança jurídica. A judicialização, embora fundamental para coibir excessos, revela fragilidades na implementação administrativa do procedimento e evidencia a necessidade de aprimoramento normativo e técnico para assegurar a efetividade das políticas de igualdade racial no Brasil.

**PALAVRAS-CHAVE:** Autodeclaração; Critérios de avaliação; Judicialização.

### **III SIMPÓSIO DE PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA**

**UESPI-CORRENTE**

**“(Com) Ciência para um futuro sustentável e inclusivo”**

### **LEGALIDADE E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA: UMA ANÁLISE PRELIMINAR DA PREFEITURA DE SEBASTIÃO BARROS – PI**

**Sintya Meirelly da Cunha Amaral<sup>1\*</sup>, Tassis Castro dos Santos Alves, Ellano Vinicius Souza Rodrigues, Gustavo Henrique Assenco Corado, Frank Aguiar Rodrigues, Cleudo Moura Veloso**

<sup>1</sup>Universidade Estadual do Piauí, Corrente, Piauí, Brasil.

\*Autor correspondente: sintyameirelly17@gmail.com

O presente estudo busca compreender de que modo os princípios da legalidade e da transparência são aplicados na gestão pública municipal de Sebastião Barros – PI, evidenciando suas fragilidades e potencialidades no contexto da administração pública local. O problema central reside na constatação de que, embora existam instrumentos legais e tecnológicos destinados a garantir a transparência e o controle social, como o Portal da Transparência, a efetividade dessas ferramentas é limitada pela falta de atualização, pela linguagem técnica e pela escassa participação popular. Assim, questiona-se até que ponto a administração municipal tem assegurado o cumprimento desses princípios fundamentais da gestão pública e quais mecanismos poderiam fortalecer sua prática cotidiana. O estudo tem como objetivo geral analisar a aplicação dos princípios de legalidade e transparência na Prefeitura de Sebastião Barros – PI, verificando sua conformidade com os preceitos constitucionais e administrativos. Como objetivos específicos, buscou-se identificar os principais instrumentos de transparência adotados pelo município, avaliar sua acessibilidade e utilidade social, bem como examinar o papel do controle institucional exercido pela Câmara de Vereadores e o nível de envolvimento da população nos processos decisórios. A metodologia adotada fundamentou-se em uma abordagem qualitativa e exploratória, com base em análise documental e observação direta. Foram examinados o Portal da Transparência municipal, a legislação local relacionada à gestão pública e atas de reuniões legislativas, além de entrevistas informais com servidores públicos e moradores. As informações coletadas foram tratadas por meio da análise de conteúdo, buscando identificar padrões de conformidade com os princípios da administração pública, especialmente a legalidade e a publicidade, conforme definidos no artigo 37 da Constituição Federal. Os resultados revelam que, embora a Prefeitura de Sebastião Barros disponibilize formalmente um Portal da Transparência, este não é atualizado com a frequência necessária e apresenta linguagem técnica que dificulta o acesso da população em geral. Além disso, constatou-se a inexistência de conselhos municipais atuantes e a ausência de audiências públicas regulares, o que restringe as possibilidades de participação social e acompanhamento das políticas públicas. Observou-se também uma atuação limitada da Câmara Municipal no exercício de suas funções fiscalizadoras, o que contribui para a fragilidade do controle institucional e a perpetuação de práticas administrativas pouco transparentes. Tais fatores indicam que a transparência existente no município é predominantemente simbólica e formal, sem efetiva apropriação pela sociedade civil. Conclui-se que a plena aplicação dos princípios da legalidade e da transparência na administração pública de Sebastião Barros depende não apenas da disponibilização de informações, mas da consolidação de uma cultura de participação cidadã e responsabilidade institucional. Para tanto, é essencial o fortalecimento da atuação legislativa, a criação de espaços de diálogo entre governo e comunidade e o investimento em práticas educativas voltadas à formação cidadã. Somente por meio do engajamento social e do compromisso ético das instituições públicas será possível transformar a transparência formal em um verdadeiro instrumento de controle democrático e assegurar uma gestão pública eficiente, legítima e orientada para o bem comum.

**PALAVRAS-CHAVE:** Controle Social; Legalidade; Transparência.

### **III SIMPÓSIO DE PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA**

**UESPI-CORRENTE**

**“(Com) Ciência para um futuro sustentável e inclusivo”**

### **LIMITES CONSTITUCIONAIS DA TRIBUTAÇÃO SOBRE ENERGIA SOLAR RESIDENCIAL: A VEDAÇÃO AO CONFISCO EM DEBATE**

**Aldenice Alves Martins<sup>1\*</sup>, Joecivaldo Guedes De Sousa, Frank Aguiar Rodrigues**

<sup>1</sup>Universidade Estadual do Piauí, Corrente, Piauí, Brasil.

\*Autor correspondente: joecivaldosousa@aluno.uespi.br

O presente trabalho aborda a incidência de tributos, em especial o ICMS e as contribuições sociais (PIS/COFINS), sobre o setor fotovoltaico, que podem configurar medida excessiva a ponto de inviabilizar o uso da energia limpa pelas famílias brasileiras. A crescente adoção da energia solar residencial no Brasil representa avanço significativo rumo à sustentabilidade e à diversificação da matriz energética. Contudo, a tributação incidente sobre essa modalidade de geração de energia tem suscitado intensos debates jurídicos (MICHELETTI et al., 2020). Os artigos 145 a 149 da Constituição Federal tratam dos princípios gerais do Sistema Tributário Nacional, indicando as espécies de tributos, como impostos, taxas, contribuições de melhoria, empréstimos compulsórios e contribuições especiais. Já o artigo 150, inciso IV, estabelece a necessidade de observância do princípio da vedação ao confisco (BRASIL, 1988). Segundo a ANEEL (2016), o ICMS é um tributo estadual cobrado sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre serviços de transporte interestadual, intermunicipal e de comunicação. Já o PIS e a COFINS são tributos federais onerosos, incidentes sobre quase todos os segmentos da cadeia produtiva. No caso da energia solar, foi possível observar que a tributação recai sobre sistemas de produção familiar que ultrapassem 1 MW, enquanto micros e minissistemas estão isentos quanto à geração e à transferência do excedente, sendo tributados apenas pelo uso da rede de distribuição. O estudo teve como objetivos: investigar os limites constitucionais aplicáveis à tributação da energia solar residencial, avaliar se a tributação vigente pode configurar confisco e analisar em que medida tais tributos afetam a efetividade das políticas públicas de incentivo à energia limpa. A metodologia adotada baseou-se em pesquisa bibliográfica, com análise de legislação federal, doutrinas e artigos científicos. Os resultados indicam que a tributação excessiva da produção residencial de energia viola o princípio constitucional da vedação ao confisco, uma vez que pode inviabilizar economicamente o exercício da atividade ou o acesso ao bem, configurando apreensão indireta de patrimônio pelo Estado. Conclui-se que a aplicação equilibrada da tributação é indispensável para garantir a efetividade desse princípio e, simultaneamente, fomentar o uso de fontes renováveis. Assim, o sistema tributário deve atuar como instrumento de incentivo — e não como barreira — à concretização de direitos fundamentais relacionados ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

**PALAVRAS-CHAVE:** Tributação; Princípios; Vedação ao Confisco; Energia solar.

### **III SIMPÓSIO DE PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA**

**UESPI-CORRENTE**

**“(Com) Ciência para um futuro sustentável e inclusivo”**

### **MEDIDA PROVISÓRIA: CARACTERÍSTICAS E IMPORTÂNCIA PARA A SOCIEDADE**

**Alessandra Magalhães de Carvalho<sup>1\*</sup>, Frank Aguiar Rodrigues**

<sup>1</sup>Universidade Estadual do Piauí, Corrente, Piauí, Brasil.

\*Autor correspondente: alessandracarvalho2708@gmail.com

A medida provisória, em seu formato atual, surgiu com a Emenda Constitucional nº 32/2001, após intensos debates sobre a possibilidade de o Poder Executivo legislar em caráter excepcional. Inicialmente alvo de críticas por supostamente violar a separação dos poderes estabelecida por Montesquieu, as medidas provisórias foram se consolidando como instrumento jurídico necessário diante da complexidade das demandas sociais contemporâneas, que muitas vezes exigem respostas imediatas. Este estudo tem como objetivo analisar as principais características e contribuições das medidas provisórias (MPs) para a sociedade brasileira no contexto democrático. A pesquisa adota metodologia de revisão bibliográfica descritiva, fundamentada em livros, artigos, trabalhos acadêmicos e legislação, com destaque para a Constituição Federal de 1988 e a Emenda Constitucional nº 32/2001 (GALVÃO; RICARDI, 2019). As MPs constituem instrumentos legislativos que permitem ao Presidente da República, de forma exclusiva e indelegável, adotar medidas em casos de relevância e urgência, conforme o artigo 62 da CF/88. Tais medidas têm força de lei imediata, mas devem ser apreciadas pelo Congresso Nacional no prazo máximo de 120 dias (60 dias prorrogáveis por mais 60), sob pena de perda de eficácia. Sua importância reside na agilidade de resposta a crises, como demonstrado durante a pandemia de COVID-19, quando foram editadas diversas MPs sobre auxílio emergencial, medidas trabalhistas e sanitárias. Além disso, possibilitam a implementação de políticas públicas urgentes em áreas como saúde, segurança e assistência social, garantindo proteção a populações vulneráveis. Conclui-se que, ao viabilizar soluções rápidas e eficazes para situações emergenciais, a medida provisória constitui um mecanismo essencial de atuação governamental. Contudo, seu uso deve ser pautado pela transparência e pela observância dos princípios democráticos, assegurando que sua aplicação atenda efetivamente ao interesse público.

**PALAVRAS-CHAVE:** Ações imediatas; Direito Constitucional; Situações emergências.

### **III SIMPÓSIO DE PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA**

**UESPI-CORRENTE**

**“(Com) Ciência para um futuro sustentável e inclusivo”**

#### **MEI: MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL COMO TIPO DE EMPRESA NO BRASIL E SUAS VANTAGENS**

Nádia Ferreira Barreira Macêdo<sup>1\*</sup>, Frank Aguiar Rodrigues, Italo Barbosa Barreira

<sup>1</sup>Universidade Estadual do Piauí, Corrente, Piauí, Brasil.

\*Autor correspondente: nadiamacedo@aluno.uespi.br

O cenário econômico brasileiro caracteriza-se pela forte presença do empreendedorismo, especialmente em atividades de pequeno porte. O problema central desta pesquisa é analisar a natureza jurídica do Microempreendedor Individual (MEI), suas vantagens e limitações, e o papel deste regime na formalização da economia brasileira, considerando sua importância no contexto da redução da informalidade no país. O objetivo geral é investigar como o MEI contribui para a regularização de trabalhadores autônomos e pequenos negócios, destacando as implicações jurídicas, econômicas e sociais dessa modalidade simplificada. Os objetivos específicos incluem a análise das condições de adesão ao regime do MEI, suas limitações em relação ao faturamento e à contratação de empregados, além de avaliar os benefícios fiscais e previdenciários oferecidos ao microempreendedor. A metodologia adotada foi uma pesquisa qualitativa, com revisão bibliográfica sobre a Lei Complementar nº 128/2008 e análise de dados secundários sobre a evolução do número de MEIs no Brasil, especialmente durante e após a pandemia da Covid-19. A pesquisa também utilizou dados sobre a distribuição das atividades econômicas dos MEIs, com ênfase no estado do Piauí, a fim de compreender melhor os impactos econômicos e sociais dessa modalidade. Os resultados indicam que o MEI tem sido uma ferramenta eficaz na inclusão produtiva, proporcionando aos pequenos negócios acesso a benefícios fiscais, previdenciários e bancários. Desde a sua criação, o número de MEIs cresceu de forma significativa, impulsionado, especialmente, pela pandemia. O regime simplificado ajudou a tirar muitos pequenos negócios da informalidade, sendo particularmente relevante para o comércio varejista. Contudo, as limitações do MEI, como o teto de faturamento e a restrição nas atividades permitidas, representam desafios para alguns empreendedores que não conseguem expandir seus negócios dentro dessa modalidade. Conclui-se que o MEI tem desempenhado um papel crucial na formalização da economia brasileira, permitindo o acesso a benefícios e contribuindo para o fortalecimento da economia nacional. No entanto, é necessário considerar as limitações do regime, principalmente no que diz respeito ao teto de faturamento e à contratação de empregados, de forma a garantir que a formalização não gere obstáculos ao crescimento dos pequenos negócios. A criação de mecanismos para a migração de MEIs para modalidades mais robustas de empresa, como a Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), poderia contribuir para a continuidade do crescimento dos empreendedores que superam os limites do MEI.

**PALAVRAS-CHAVE:** Formalização; Oportunidades; Pequenos negócios.

### III SIMPÓSIO DE PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA

**UESPI-CORRENTE**

**“(Com) Ciência para um futuro sustentável e inclusivo”**

### MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL: IMPORTÂNCIA, BENEFÍCIOS E IMPACTO ECONÔMICO

Ana Clara Mendes Pecego<sup>1\*</sup>, Ludimila Silva Batista

<sup>1</sup>Universidade Estadual do Piauí, Corrente, Piauí, Brasil.

\*Autor correspondente: anapecego@aluno.uespi.br

A formalização do Microempreendedor Individual (MEI) representa um importante instrumento de inclusão produtiva e desenvolvimento econômico no Brasil. Criado pelo Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, o MEI surgiu como resposta à necessidade de integrar à economia formal milhares de trabalhadores autônomos que atuavam de maneira informal. Esse processo tem como objetivo central ampliar direitos, gerar renda e fortalecer o empreendedorismo nacional, especialmente em um contexto marcado por altos índices de desemprego e instabilidade no mercado de trabalho. De forma mais específica, busca-se compreender os principais benefícios do regime, sua contribuição para o crescimento econômico e social e as limitações enfrentadas por aqueles que optam por essa modalidade. Entre os principais avanços trazidos pelo MEI está a obtenção de um CNPJ, que permite acesso facilitado a crédito, emissão de notas fiscais e maior credibilidade no mercado. A formalização também garante cobertura previdenciária, como auxílio-doença, salário-maternidade e pensão por morte, além da possibilidade de contratação de um funcionário e de um limite de faturamento anual de R\$ 81.000,00. Outro aspecto relevante é a simplificação contábil: diferentemente das empresas tradicionais, o MEI não exige escrituração fiscal detalhada, embora seja obrigatória a organização do faturamento e a entrega da declaração anual. Essas características tornam o regime mais acessível e estimulam a regularização de pequenos negócios. O impacto do microempreendedorismo no país é expressivo. Pesquisas da Global Entrepreneurship Monitor Executive revelam que quatro em cada dez brasileiros estão envolvidos em atividades empreendedoras, evidenciando a relevância do setor. Dados do SEBRAE mostram que o aumento do número de microempreendedores está diretamente relacionado ao crescimento do desemprego. Para muitos, a formalização via MEI tornou-se alternativa para iniciar um negócio próprio, movimentar a economia, distribuir recursos e gerar empregos, indo além de uma simples complementação de renda. Apesar dos benefícios, há críticas que merecem destaque. Parte dos empreendedores adere ao regime por necessidade, o que pode levar à precarização das relações de trabalho. Além disso, o acesso facilitado ao crédito pode resultar em endividamento, e o limite de faturamento anual pode restringir a expansão de alguns negócios, especialmente aqueles que apresentam crescimento acelerado. Esses desafios revelam a necessidade de políticas públicas complementares que fortaleçam o MEI como instrumento de desenvolvimento sustentável. Diante do exposto, conclui-se que a formalização do MEI é um passo decisivo para ampliar a segurança jurídica, assegurar benefícios sociais e incentivar a geração de renda no país. Ao integrar milhões de brasileiros à economia formal, o regime contribui significativamente para o desenvolvimento social e econômico, embora ainda demande aperfeiçoamentos para evitar precarizações e ampliar o potencial de crescimento dos empreendedores.

**PALAVRAS-CHAVE:** Desenvolvimento Econômico; Empreendedorismo; Formalização.

### **III SIMPÓSIO DE PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA**

**UESPI-CORRENTE**

**“(Com) Ciência para um futuro sustentável e inclusivo”**

### **O BANIMENTO DO NEPOTISMO COMO OPORTUNIDADE DE INCLUSÃO**

Mirella Araújo,Pauliana Ramos Rodrigues<sup>1\*</sup>, Rívia Rafaela Sousa, Frank Aguiar Rodrigues

<sup>1</sup>Universidade Estadual do Piauí, Corrente, Piauí, Brasil.

\*Autor correspondente: paulianarodrigues@aluno.uespi.br

O presente estudo, de natureza bibliográfica e documental, analisa o impacto do banimento do nepotismo na administração pública e em outras instituições, ressaltando-o como instrumento de inclusão e justiça social. O nepotismo consiste em favorecer parentes de até terceiro grau — como filhos, irmãos, sobrinhos, cônjuges, sogros, tios e primos — em cargos políticos ou administrativos, prática que historicamente esteve associada à concentração de poder e privilégio, comprometendo a igualdade de oportunidades e a eficiência da gestão pública. Sua vedação representa um avanço democrático, ao fortalecer a transparência, a meritocracia e os princípios constitucionais da imparcialidade, moralidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal. De acordo com Celso Antônio Bandeira de Mello (2019), a moralidade administrativa constitui parâmetro essencial de legitimidade dos atos públicos, devendo impedir qualquer forma de favorecimento pessoal. Ao restringir privilégios baseados em vínculos familiares, amplia-se o espaço para a valorização da competência técnica, favorecendo a inclusão de grupos historicamente marginalizados e a construção de um serviço público mais ético e representativo. No contexto brasileiro, o nepotismo afeta a integridade institucional, inclusive em órgãos de controle e auditoria. Segundo dados da Transparência Internacional (Relatório de Integridade Pública, 2023), cerca de 30% dos juízes auditores mantêm parentesco direto com agentes políticos, evidenciando redes familiares que comprometem a transparência e favorecem a ineficiência e a corrupção. Para o enfrentamento dessa prática, destaca-se a Resolução nº 7/2005 do Conselho Nacional de Justiça, que regulamenta o nepotismo no Judiciário, e a Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal, que proíbe a nomeação de cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau para cargos em comissão ou de confiança na administração pública. Essas normas reforçam o controle social e jurídico sobre a prática, garantindo maior rigor na defesa da moralidade administrativa e da imparcialidade institucional. Conclui-se que o combate ao nepotismo deve ser compreendido não apenas como uma limitação, mas como instrumento de inclusão e fortalecimento da democracia, capaz de promover uma cultura administrativa mais justa, eficiente e comprometida com o interesse público.

**PALAVRAS-CHAVE:** Administração pública; Inclusão social; Nepotismo.

### **III SIMPÓSIO DE PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA**

**UESPI-CORRENTE**

**“(Com) Ciência para um futuro sustentável e inclusivo”**

### **O CIB – CADASTRO IMOBILIÁRIO BRASILEIRO COMO ESTRATÉGIA FISCAL E SEUS IMPACTOS NA ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS**

**Maria Vitoria Rodrigues de Almeida<sup>1\*</sup>, Lorena Pinheiro Martins, Frank Aguiar Rodrigues**

<sup>1</sup>Universidade Estadual do Piauí, Corrente, Piauí, Brasil.

\*Autor correspondente: mariaalmeida074@aluno.uespi.br

O presente estudo analisa o potencial do Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB) para elevar a arrecadação de tributos incidentes sobre bens imóveis, sem alterar diretamente a forma de tributação ou aumentar alíquotas. O CIB foi criado com a finalidade de unificar e padronizar as informações sobre imóveis urbanos e rurais no país, funcionando como um “CPF do imóvel”. A Receita Federal, por meio da Instrução Normativa (IN) RFB nº 2.275, estabeleceu a adoção do CIB e o compartilhamento de dados pelo Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais (Sinter), plataforma que integra informações de cartórios, prefeituras, Receita Federal e Incra, centralizando registros e permitindo o cruzamento de dados. Esse processo possibilita identificar, entre outras variáveis, o chamado “valor de referência”, estimativa de valor de mercado dos imóveis. No contexto fiscal, verifica-se que os municípios brasileiros enfrentam o desafio crônico da ineficiência na arrecadação de tributos sobre a propriedade, como o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e o Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI). Tal dificuldade decorre da desatualização e fragmentação dos cadastros imobiliários, que resultam em subavaliação de imóveis e consequente evasão fiscal. O objetivo deste trabalho é demonstrar os impactos tributários da implementação do CIB, evidenciando-o como solução estratégica para modernizar a administração tributária. A pesquisa adota uma abordagem qualitativa e analítica, com foco na fiscalização tributária, utilizando-se de levantamento bibliográfico em artigos acadêmicos, pesquisa documental em legislações, documentos técnicos da Receita Federal e estudos de casos municipais. Os resultados apontam que o CIB eleva a arrecadação por meio da eficiência administrativa, e não pelo aumento da carga tributária. O principal incremento de receita decorre da atualização do valor venal dos imóveis em conformidade com o mercado. A implantação do CIB permite a atualização das bases municipais, como demonstrado no caso de Manaus, com o projeto “Mapa de Manaus”, que resultou na inclusão de mais de 10 mil imóveis na base de cálculo do IPTU e na atualização de mais de 247,8 mil propriedades que haviam sido ampliadas sem declaração. Conclui-se que o Cadastro Imobiliário Brasileiro exerce impacto direto e positivo na arrecadação tributária, sendo relevante observar que o aumento da receita não decorre do acréscimo do ônus ao contribuinte, mas da correção de distorções, garantindo que a tributação sobre a propriedade seja mais justa, equitativa e eficiente, fundamentada no valor atualizado dos bens.

**PALAVRAS-CHAVE:** Fiscalização tributária; Imóveis; Valor venal.

### **III SIMPÓSIO DE PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA**

**UESPI-CORRENTE**

**“(Com) Ciência para um futuro sustentável e inclusivo”**

### **O DIREITO ADMINISTRATIVO COMO INSTRUMENTO DE PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

**Italo Juan Corado Barbosa<sup>1\*</sup>**

<sup>1</sup>Universidade Estadual do Piauí, Corrente, Piauí, Brasil.

\*Autor correspondente: Italobarbosa0001@aluno.uespi.br

Analisar a importância do Direito Administrativo na formulação, implementação e fiscalização de políticas públicas voltadas à proteção e preservação do meio ambiente, destacando sua relevância para o desenvolvimento sustentável e para a efetivação do direito fundamental ao meio ambiente equilibrado. A pesquisa baseou-se em uma abordagem qualitativa, com método descritivo e analítico. Foram utilizados estudos doutrinários e análises da legislação brasileira, especialmente a Constituição Federal de 1988, além de exemplos de políticas e práticas administrativas voltadas à sustentabilidade. A metodologia buscou relacionar os fundamentos teóricos do Direito Administrativo com ações práticas de gestão ambiental. A análise permitiu observar que o Direito Administrativo exerce papel essencial na formação, implementação e fiscalização de políticas públicas ambientais. Em um contexto de intensa urbanização, exploração econômica e aumento de desmatamentos e queimadas, torna-se imprescindível que o Estado atue de forma ativa e organizada para conciliar o desenvolvimento econômico com a preservação ambiental. Nesse cenário, a Administração Pública atua como agente regulador e gestor de interesses coletivos, estabelecendo normas, aplicando sanções e promovendo ações preventivas e reparadoras em benefício da sustentabilidade. Entre as soluções administrativas desenvolvidas, destacam-se a digitalização de processos de licenciamento ambiental, a utilização de sistemas de monitoramento por satélite e o fortalecimento de agências reguladoras ambientais. Além disso, o fortalecimento de mecanismos de participação popular, como audiências públicas e consultas comunitárias, tem ampliado o controle social, promovendo maior transparência e legitimidade nas decisões administrativas. A Constituição Federal de 1988 reforça essa responsabilidade estatal ao dispor que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. Assim, cabe à Administração planejar e executar políticas de longo prazo, investindo também em educação ambiental e conscientização social. Conclui-se que o Direito Administrativo é fundamental para a efetivação de políticas públicas sustentáveis, assegurando o cumprimento do direito fundamental ao meio ambiente equilibrado. Sua atuação vai além da aplicação de sanções, abrangendo o planejamento estratégico, a promoção da educação ambiental e o incentivo à participação social. Dessa forma, o Direito Administrativo se consolida como instrumento essencial para harmonizar interesses econômicos, sociais e ambientais, promovendo uma gestão pública voltada à sustentabilidade e à preservação das futuras gerações.

**PALAVRAS-CHAVE:** Direito Administrativo; Administração Pública; meio ambiente.

### **III SIMPÓSIO DE PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA**

**UESPI-CORRENTE**

**“(Com) Ciência para um futuro sustentável e inclusivo”**

### **O IMPACTO DA ADPF 186: ATIVISMO JUDICIAL NA CONSOLIDAÇÃO DAS COTAS RACIAIS NO BRASIL**

Victor Hugo Paraguai de Carvalho<sup>1\*</sup>

<sup>1</sup>Universidade Estadual do Piauí, Corrente, Piauí, Brasil.

\*Autor correspondente: vitorhugopdec@aluno.uespi.br

O presente estudo analisa o impacto da decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 186, julgada em 2012, como um marco do ativismo judicial na legitimação e consolidação das políticas de cotas raciais no ensino superior brasileiro. Antes desta decisão, as ações afirmativas enfrentavam forte contestação jurídica e social, com debates que questionavam sua constitucionalidade e eficácia. O problema central investigado reside em como a intervenção do Judiciário, ao declarar a constitucionalidade das cotas, influenciou a trajetória e a expansão dessas políticas no período subsequente, de 2012 a 2025, e quais foram os seus efeitos concretos na promoção da igualdade racial no acesso à educação. O objetivo principal é, portanto, avaliar os desdobramentos da ADPF 186, demonstrando como a segurança jurídica proporcionada pela Corte Suprema foi fundamental para a manutenção e ampliação das políticas de inclusão racial no Brasil. A metodologia empregada consistiu em uma análise documental e bibliográfica de abordagem qualitativa e quantitativa. Foram examinados o acórdão da ADPF 186, a legislação correlata, como a Lei nº 12.711/2012 (Lei de Cotas), e a produção acadêmica sobre o tema. A análise quantitativa baseou-se em dados secundários de órgãos oficiais, como o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), comparando indicadores de acesso e permanência de estudantes negros (pretos e pardos) em universidades públicas antes e depois da decisão. Os resultados indicam que a decisão do STF foi um divisor de águas, encerrando a controvérsia judicial sobre a validade das cotas e impulsionando sua implementação em âmbito nacional. Observou-se um aumento expressivo e contínuo no número de estudantes negros ingressando em instituições federais de ensino superior, superando, em 2018, a marca de 50% do total de matriculados, um reflexo direto da obrigatoriedade imposta pela legislação que se seguiu à validação constitucional. A análise demonstrou, ainda, que a presença desses estudantes contribuiu para a diversificação do ambiente acadêmico e para o fortalecimento de debates sobre relações raciais no país. A conclusão deste estudo aponta que o ativismo judicial exercido pelo STF na ADPF 186 foi um instrumento decisivo para a consolidação das políticas de cotas como uma política de Estado. Ao conferir legitimidade constitucional às ações afirmativas, a decisão não apenas garantiu sua sobrevivência, mas também fomentou sua expansão, alterando significativamente o perfil demográfico do ensino superior brasileiro e representando um avanço concreto, embora ainda em processo, na busca pela efetivação da igualdade racial e pela reparação de desigualdades.

**PALAVRAS-CHAVE:** Ações Afirmativas; Ensino Superior; Igualdade Racial.

### **III SIMPÓSIO DE PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA**

**UESPI-CORRENTE**

**“(Com) Ciência para um futuro sustentável e inclusivo”**

### **O MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) COMO INSTRUMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EM CORRENTE – PI**

**Júlia Félix Santos Vilarinho<sup>1\*</sup>, Tassis Castro Dos Santos Alves, Frank Aguiar Rodrigues**

<sup>1</sup>Universidade Estadual do Piauí, Corrente, Piauí, Brasil.

\*Autor correspondente: juliafelix7139@gmail.com

O Microempreendedor Individual (MEI) representa uma das principais políticas públicas de incentivo ao empreendedorismo no Brasil, instituído pela Lei Complementar nº 123/2006. No município de Corrente, localizado no sul do estado do Piauí, essa modalidade de formalização tem se mostrado fundamental para o fortalecimento da economia local, caracterizada pela predominância de pequenos comércios, prestadores de serviços e atividades autônomas. O problema central deste estudo consiste em compreender como o MEI tem contribuído para a formalização e o desenvolvimento econômico de Corrente, favorecendo a geração de renda e a inclusão produtiva de trabalhadores que anteriormente atuavam na informalidade. O objetivo é analisar o impacto do MEI na dinâmica socioeconômica do município, destacando seus benefícios, limitações e desafios regionais. A metodologia adotada baseou-se em pesquisa bibliográfica e documental, com análise de legislações, relatórios do Portal do Empreendedor, dados da Prefeitura Municipal e do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), além de estudos acadêmicos sobre empreendedorismo no Piauí. Foram utilizadas ferramentas analíticas qualitativas, que permitiram identificar as tendências locais de formalização e avaliar o perfil dos microempreendedores correntinos, suas principais atividades econômicas e o acesso às políticas de capacitação e crédito. Os resultados demonstraram que, em Corrente, o MEI tem desempenhado papel expressivo na ampliação do número de empreendedores formalizados, especialmente nos setores de comércio varejista, serviços de alimentação e atividades de beleza e estética. Observa-se que o regime simplificado contribuiu para reduzir a informalidade e fortalecer a economia local, permitindo que pequenos empreendedores tenham acesso a benefícios previdenciários, crédito e maior segurança jurídica. Entretanto, persistem desafios, como a limitação de faturamento, a ausência de assistência técnica contínua e a carência de políticas municipais voltadas ao acompanhamento e capacitação dos MEIs. Conclui-se que o MEI é um instrumento estratégico para o desenvolvimento econômico e social de Corrente, promovendo a inclusão produtiva e a sustentabilidade dos pequenos negócios. Contudo, o fortalecimento dessa política requer ações integradas entre o poder público, instituições de apoio e o próprio empreendedor, visando ampliar as oportunidades de crescimento e consolidar uma cultura empreendedora no município e em toda a região sul do Piauí.

**PALAVRAS-CHAVE:** Empreendedorismo; Microempreendedor Individual; Pequenos negócios.

### **III SIMPÓSIO DE PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA**

**UESPI-CORRENTE**

**“(Com) Ciência para um futuro sustentável e inclusivo”**

### **O PAPEL DO EMPRESÁRIO NA SOCIEDADE COMTEPORÂNEA**

**Moisés Cunha Guedes,Joaо Victor Carvalho Azevedo<sup>1\*</sup>, Frank Aguiar Rodrigues**

<sup>1</sup>Universidade Estadual do Piauí, Corrente, Piauí, Brasil.

\*Autor correspondente: azevedojoavictor43@gmail.com

Na sociedade contemporânea, questiona-se se há uma demonização do empresário ou se sua percepção se restringe à definição legal e economicista do Artigo 966 do Código Civil. Parte-se da premissa de que a atuação empresarial é, atualmente, socialmente responsável por diversos imperativos. Objetiva-se, pois, investigar como a figura do empresário evoluiu de um agente exclusivamente orientado para o lucro para um protagonista com substanciais obrigações éticas, ambientais e sociais. Dessa forma, o presente estudo utiliza o método dedutivo, partindo da análise dos conceitos gerais sobre a figura do empresário no ordenamento jurídico brasileiro para examinar sua evolução diante das transformações sociais e econômicas contemporâneas. Adota-se uma abordagem qualitativa e de caráter bibliográfico, fundamentada em obras doutrinárias, dispositivos legais como o Código Civil, a Constituição Federal de 1988 e o Código de Defesa do Consumidor, além de relatórios e referenciais teóricos clássicos, como Schumpeter e o Relatório Brundtland. O método permitiu relacionar a teoria jurídica com a prática social, evidenciando a ampliação do papel ético e sustentável do empresário na atualidade. Os resultados indicam que a Constituição Federal de 1988 impulsionou essa mudança ao prever a função social da propriedade (art. 5º, XXIII) e da livre iniciativa (art. 170), princípios que irradiam sobre o Direito Empresarial. Assim, o empresário contemporâneo deve alinhar crescimento econômico a valores coletivos, como defesa do consumidor, preservação ambiental e redução das desigualdades. Nesse contexto, retoma-se a visão de Schumpeter, para quem o empresário é agente de inovação, e o conceito de desenvolvimento sustentável do Relatório Brundtland, que reforça a responsabilidade intergeracional. O Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90) exemplifica essa transformação ao instituir deveres de cuidado e informação, impondo responsabilidade objetiva e incentivando condutas preventivas assim a violação desses deveres gera responsabilidade objetiva, independente de culpa, incentivando uma atuação preventiva. Conclui-se portanto, o empresário contemporâneo consolida-se como um agente híbrido: mantém seu papel de motor da economia e inovação, mas assume também a função de promotor do bem-estar social e da sustentabilidade. Seu sucesso não se mede mais apenas por indicadores financeiros, mas também pelo impacto positivo na sociedade e no planeta.

**PALAVRAS-CHAVE:** Constituição; Desenvolvimento sustentável; Responsabilidade socioambiental.

### **III SIMPÓSIO DE PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA**

**UESPI-CORRENTE**

**“(Com) Ciência para um futuro sustentável e inclusivo”**

### **O PODER DAS SÚMULAS VINCULANTES NO SISTEMA CONSTITUCIONAL BRASILEIRO**

Patricia Elias da Silva<sup>1\*</sup>, Frank Aguiar Rodrigues

<sup>1</sup>Universidade Estadual do Piauí, Corrente, Piauí, Brasil.

\*Autor correspondente: pedas@aluno.uespi.br

As súmulas vinculantes surgiram no ordenamento jurídico brasileiro com a Emenda Constitucional nº 45/2004, popularmente conhecida como “Reforma do Judiciário”. Seu objetivo primordial é conferir maior uniformidade às decisões judiciais, especialmente no âmbito das matérias constitucionais, reduzindo contradições interpretativas e garantindo maior estabilidade ao sistema jurídico. O grande debate reside em compreender de que maneira as súmulas vinculantes contribuem para harmonizar a jurisprudência, reduzir a multiplicidade de litígios repetitivos e, simultaneamente, preservar a independência dos magistrados no exercício da função jurisdicional. O presente estudo busca analisar o papel das súmulas vinculantes no fortalecimento da segurança jurídica no Brasil, examinando seus efeitos práticos na uniformização da jurisprudência, na celeridade processual e na estabilidade das relações jurídicas. Além disso, investiga-se os principais desafios e críticas direcionadas a esse mecanismo, sobretudo quanto ao risco do engessamento da atividade jurisdicional e à tensão entre vinculação e liberdade interpretativa. A pesquisa foi desenvolvida com base em pesquisa bibliográfica, em doutrina constitucional e em artigos acadêmicos voltados à compreensão do impacto desse instituto no cenário jurídico. Nos termos da Constituição Federal, as súmulas vinculantes são editadas pelo Supremo Tribunal Federal a partir de reiteradas decisões sobre determinada matéria constitucional. Sua característica fundamental é a obrigatoriedade de observância por todos os órgãos do Poder Judiciário e pela Administração Pública, direta e indireta, em todas as esferas federativas. Esse caráter vinculante tem como finalidade evitar decisões divergentes em casos análogos, prevenindo insegurança jurídica e sobrecarga do sistema judicial com demandas repetitivas. Entretanto, não se pode ignorar as críticas que recaem sobre o instituto. Alguns juristas apontam que a obrigatoriedade imposta às instâncias inferiores pode comprometer a independência judicial e limitar a evolução natural do direito, na medida em que reduz o espaço para novas interpretações que poderiam enriquecer o debate jurídico. Além disso, questiona-se se a concentração desse poder normativo-interpretativo no STF não gera um desequilíbrio institucional ao ampliar, de forma excessiva, sua influência sobre os demais órgãos jurisdicionais e sobre a própria Administração Pública. Apesar dessas controvérsias, é inegável que as súmulas vinculantes representam um instrumento de grande relevância para a concretização da segurança jurídica no Brasil. Elas buscam equilibrar a previsibilidade e a estabilidade das decisões com a necessidade de coerência sistêmica no âmbito constitucional. Ao mesmo tempo em que racionalizam a atividade jurisdicional, contribuem para reduzir a morosidade processual.

**PALAVRAS-CHAVE:** Estado; Judiciário; Segurança.

### **III SIMPÓSIO DE PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA**

**UESPI-CORRENTE**

**“(Com) Ciência para um futuro sustentável e inclusivo”**

### **O PRINCÍPIO DA ISONOMIA TRIBUTÁRIA: GARANTIA DE JUSTIÇA E EQUIDADE FISCAL**

Marina Souza Lustosa, Victor Hugo Paraguai de Carvalho<sup>1\*</sup>

<sup>1</sup>Universidade Estadual do Piauí, Corrente, Piauí, Brasil.

\*Autor correspondente: vitorhugopdec@aluno.uespi.br

O presente estudo tem como objetivo analisar o princípio da isonomia tributária, reconhecido como um dos pilares do sistema tributário nacional e instrumento essencial para a promoção da justiça fiscal e da equidade social. A tributação, que outrora possuía caráter meramente arrecadatório, passou a desempenhar relevante função econômica e social, sendo a isonomia o mecanismo central para assegurar a justa distribuição do ônus fiscal entre os contribuintes. Previsto no artigo 150, inciso II, da Constituição Federal de 1988, o princípio veda tratamento desigual entre contribuintes em situações equivalentes e orienta a aplicação da capacidade contributiva como critério de equilíbrio e racionalidade na tributação. A pesquisa, de natureza bibliográfica e abordagem jurídico-dogmática, baseia-se na análise da legislação, da doutrina e da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, buscando compreender como esse princípio se concretiza no ordenamento brasileiro. Observa-se que a isonomia se manifesta por meio de instrumentos como a progressividade e a seletividade, que permitem adequar a carga tributária à renda e ao consumo, promovendo maior justiça fiscal. Contudo, a efetividade desse princípio ainda enfrenta obstáculos relevantes, como a complexidade do sistema tributário, a guerra fiscal entre os entes federativos e a multiplicidade de regimes especiais e isenções, que frequentemente comprometem a igualdade de tratamento e a transparência fiscal. A jurisprudência do STF revela-se fundamental para delimitar o alcance da isonomia, especialmente na definição de situações equivalentes e na análise da legitimidade de distinções normativas. Conclui-se que, embora sua aplicação plena ainda enfrente desafios estruturais, a isonomia tributária representa um instrumento indispensável para a legitimidade do sistema fiscal e para a concretização da justiça social, consolidando-se como princípio norteador de um Estado Democrático de Direito comprometido com a equidade e a solidariedade.

**PALAVRAS-CHAVE:** Capacidade Contributiva; Justiça Fiscal; Sistema Tributário.

### **III SIMPÓSIO DE PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA**

**UESPI-CORRENTE**

**“(Com) Ciência para um futuro sustentável e inclusivo”**

### **O PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E SUAS IMPLICACÕES JURÍDICAS: UM BREVE ESTUDO**

Beatriz Brandão Nogueira, Carolayne Lacerda Sousa<sup>1\*</sup>, Frank Aguiar Rodrigues

<sup>1</sup>Universidade Estadual do Piauí, Corrente, Piauí, Brasil.

\*Autor correspondente: carolaynesousa@aluno.uespi.br

Este trabalho aborda a Publicidade como princípio do Direito Administrativo, previsto no artigo 37º da CF/88. Esse princípio é essencial para a segurança jurídica dos cidadãos e está intrínseco ao conceito de democracia, ao considerar a transparência de dados de natureza pública. O problema da pesquisa vai de encontro a afirmação que nem todos os atos deverão ser publicados oficialmente, exigem a preservação do interesse da vítima e, devendo ser a publicidade a regra e o segredo, a exceção, respaldado no artigo 5º, XXXIII. Levando em consideração a análise, o ato administrativo só produzirá efeitos a partir da publicação, não bastando a divulgação. Desse modo, o objetivo da pesquisa é fiscalizar se o princípio está garantindo a transparência na administração pública, exigindo que os atos sejam divulgados para que a sociedade possa fiscalizar a atuação do Estado. Com isso, observar se os atos estão contendo informações claras, de modo que os cidadãos possam fiscalizar a atuação da gestão. O estudo reforça, que os atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos não podem conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos. Dessa forma, a autoridade deverá utilizar os meios oficiais para as respectivas orientações sociais, educativas e informativas, sendo vedado o uso para interesses pessoais. Concomitantemente, deve-se observar às exceções na publicação dos atos, de acordo com o art. 201, § 6º, do CPC: “o juiz pode determinar o segredo de justiça para proteger o ofendido”, constituindo um exemplo claro de exceção que se consuma objetivo da pesquisa. A metodologia aplicada fundamentou-se em pesquisa bibliográfica, contemplando artigos científicos e materiais disponíveis na internet, somada à análise jurídica da legislação brasileira. Observa-se, ainda, que a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação) dispõe, em seu artigo 1º, sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso à informação. Essa lei assegura um acesso preciso às informações, respaldado na transparência dos órgãos públicos e no fortalecimento da democracia. Se um agente público se recusar, injustificadamente, a dar publicidade a um ato administrativo, poderá sofrer sanções por improbidade administrativa, previstas no inciso IV do art. 37 da CF/88, que impõem a suspensão dos direitos políticos e a perda da função pública. Os resultados indicam que a esfera governamental deve corrigir os dados incorretos que venham a existir e assegurar a proteção à intimidade e que os atos administrativos deverão ser, essencialmente, públicos, ressalvadas as exceções, para garantir o completo acesso às informações por todos os cidadãos. Portanto, o princípio da publicidade deve continuar sendo efetivamente para que os atos administrativos sejam divulgados, claros e objetivos, salvo às exceções existentes. Nesse sentido, conclui -se que a transparência nos atos, são de suma importância para que o princípio seja efetivado, respeitando às exceções nele existente, assim, a informação estará mais próxima da sociedade.

**PALAVRAS-CHAVE:** Administração pública, Divulgação, Exceções.

### **III SIMPÓSIO DE PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA**

**UESPI-CORRENTE**

**“(Com) Ciência para um futuro sustentável e inclusivo”**

### **O QUINTO CONSTITUCIONAL: ANÁLISE E RELEVÂNCIA NO SISTEMA JUDICIÁRIO BRASILEIRO**

Caio Soares de Macedo Lira<sup>1\*</sup>, Frank Aguiar Rodrigues

<sup>1</sup>Universidade Estadual do Piauí, Corrente, Piauí, Brasil.

\*Autor correspondente: caiolira@aluno.uespi.br

O presente trabalho analisa o Quinto Constitucional, previsto no art. 94 da Constituição Federal, que reserva um quinto das vagas nos Tribunais de Justiça, Tribunais Regionais Federais, Tribunais Regionais do Trabalho e Tribunal Superior do Trabalho para advogados e membros do Ministério Público. O problema estudado é compreender de que forma esse instituto contribui para a democratização do Judiciário e quais críticas recaem sobre o processo de escolha. O objetivo é examinar a relevância da participação de profissionais externos à magistratura na composição dos tribunais, ressaltando tanto seus benefícios quanto suas fragilidades. A metodologia utilizada consistiu em pesquisa bibliográfica e análise de textos constitucionais, doutrinários e decisões recentes do Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça, permitindo identificar fundamentos jurídicos e percepções críticas sobre o tema. Foram analisados os requisitos de acesso ao quinto constitucional, como dez anos de efetiva atividade profissional, notório saber jurídico e reputação ilibada, bem como o processo de elaboração da lista sétupla pela OAB ou MP, reduzida a tríplice pelo tribunal ao qual a vaga é destinada, e a escolha final pelo chefe do Poder Executivo correspondente. Os resultados indicam que o instituto cumpre a função de oxigenar o Judiciário, trazendo visões práticas e diversificadas ao processo decisório, o que contribui para maior pluralidade de perspectivas. Contudo, evidenciou-se que o sistema sofre críticas quanto à transparência e possível influência de fatores políticos, colocando em dúvida a efetividade da meritocracia no processo de escolha. Por outro lado, verificou-se que a vitaliciedade imediata assegurada aos magistrados oriundos do quinto constitucional fortalece sua independência no exercício da função. Conclui-se que, apesar das críticas relacionadas ao método de indicação, o quinto constitucional permanece como um instrumento fundamental para a composição plural e democrática do Judiciário brasileiro, representando progresso ao equilibrar a formação técnica dos juízes de carreira com a experiência prática de advogados e membros do Ministério Público, o que contribui para decisões mais alinhadas às demandas sociais.

**PALAVRAS-CHAVE:** Advocacia; Ministério Público; OAB.

### **III SIMPÓSIO DE PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA**

**UESPI-CORRENTE**

**“(Com) Ciência para um futuro sustentável e inclusivo”**

### **O SEGURADO ESPECIAL E SUA IMAGEM JURÍDICA: ANÁLISE DE PERFIS NORMATIVOS E ESTEREÓTIPOS NA APLICAÇÃO DA LEI 8.213/91**

Joecivaldo Guedes de Sousa<sup>1\*</sup>, Julio Cesar de Moura Luz

<sup>1</sup>Universidade Estadual do Piauí, Corrente, Piauí, Brasil.

\*Autor correspondente: joecivaldosousa@aluno.uespi.br

O presente trabalho possui o escopo de tratar da temática da caracterização do segurado especial rural, consoante a Lei nº 8.213/91, tendo em vista a possível influência de perfis ou estereótipos físicos e socioeconômicos atribuídos pelos juízes na concessão de benefícios previdenciários. A saber, a pesquisa que culminou na produção deste trabalho partiu da seguinte questão problema: “De que forma a Lei 8.213/91 define o segurado especial e quais critérios, na prática, permitem sua caracterização?”, cuja hipótese é a de que o reconhecimento do segurado especial rural não se esgota na leitura da Lei nº 8.213/91. Pois, embora o texto legal traga critérios aparentemente objetivos, acredita-se que, no cotidiano forense, os juízes acabam recorrendo também a elementos subjetivos para formar sua convicção. Nessa linha, características ligadas à aparência do trabalhador, ao seu estilo de vida ou até à forma como ele se apresenta em juízo podem influenciar a decisão, mesmo que tais aspectos não estejam previstos expressamente na norma. Para tanto, objetivou-se explorar, nos termos da Lei 8.213/91 e da jurisprudência do Tribunal Regional da 1º Região e do Superior Tribunal de Justiça, a caracterização jurídica e socioeconômica do segurado especial, com o intuito de investigar se é possível identificar um “perfil” ou estereótipo próprios que o distinga dos demais segurados obrigatórios. Assim sendo, a pesquisa adotou uma abordagem qualitativa, com análise da legislação, revisão da doutrina e estudo de jurisprudência do TRF1 e do Superior Tribunal de Justiça, com vistas a abranger decisões entre 2020 e 2025. Neste passo, foram examinadas decisões judiciais, de modo a identificar padrões de interpretação, critérios de prova utilizados e a presença de estereótipos ou perfis normativos aplicados na prática. Por sua vez, a análise buscou integrar os aspectos legais e a atuação dos tribunais, oferecendo uma visão crítica sobre a efetivação dos direitos previdenciários do segurado especial. Nada obstante, os resultados mostram que, apesar de a lei estabelecer critérios objetivos, a prática judicial frequentemente inclui avaliações subjetivas sobre o trabalhador rural, incluindo impressões sobre sua aparência, forma de falar, atividades e condição socioeconômica. A saber, essas percepções influenciam a interpretação da lei e a concessão de benefícios, de modo que revela a coexistência entre normas formais e julgamentos informais. Ante o exposto, demonstra-se que compreender esses padrões é essencial para aprimorar a segurança jurídica e a equidade na aplicação da lei, garantindo que os direitos do segurado especial sejam efetivamente protegidos e que seja efetivado o princípio do acesso à justiça e do *in dubio pro misero*.

**PALAVRAS-CHAVE:** Acesso à justiça; *In dubio pro misero*; Perfil Socioeconômico.

### **III SIMPÓSIO DE PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA**

**UESPI-CORRENTE**

**“(Com) Ciência para um futuro sustentável e inclusivo”**

### **PERCEPÇÃO SOCIAL DA LEI: UM ESTUDO SOBRE A VIOLENCIA DOMÉSTICA NO DEBATE PÚBLICO DO INSTAGRAM**

**Lorena Pinheiro Martins<sup>1\*</sup>, Alcir Rocha dos Santos**

<sup>1</sup>Universidade Estadual do Piauí, Corrente, Piauí, Brasil.

\*Autor correspondente: lorenapinheiro1001@gmail.com

A presente pesquisa analisa a manifestação da opinião pública sobre a violência doméstica e a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) no ambiente digital das redes sociais. O estudo foca nos discursos materializados nos comentários de publicações do perfil oficial do Superior Tribunal de Justiça (STJ) no Instagram correspondentes ao período entre janeiro de 2024 e agosto de 2025, investigando a dinâmica entre o discurso jurídico-institucional e sua recepção, apropriação e contestação pela sociedade civil nas redes sociais. A análise busca mapear a receptividade social sobre um tema de alta relevância social, preenchendo uma lacuna nos estudos que exploram o potencial analítico dos dados gerados em plataformas digitais. O problema central da investigação questiona como os discursos nos comentários do STJ revelam as percepções sociais sobre a violência de gênero e a legitimidade do sistema de justiça, refletindo as tensões entre a norma e o imaginário coletivo. A hipótese central postula que a opinião pública sobre o tema é fragmentada, coexistindo três correntes discursivas principais: um discurso de apoio condicional à lei, um de resistência e crítica que questiona seus fundamentos, e um terceiro de desinformação, que demonstra compreensão parcial dos institutos jurídicos. O objetivo geral é analisar criticamente esses discursos para compreender as estruturas de sentido que moldam a percepção social sobre a violência contra a mulher, a legislação e a atuação do Judiciário. Especificamente, busca-se classificar os comentários por polaridade e conteúdo, identificar os padrões argumentativos e o tom emocional associado a cada corrente de opinião, e conectar os discursos a narrativas sociais mais amplas sobre gênero e justiça. A metodologia adota uma abordagem mista, combinando elementos quantitativos e qualitativos para uma análise robusta dos dados, utilizando a Análise de Conteúdo como método central, complementada por técnicas de análise do discurso. O corpus da pesquisa é composto por comentários de oito postagens sobre o tema, publicadas no perfil @stjnoticias no Instagram entre janeiro de 2024 e agosto de 2025. O procedimento envolve a extração automatizada dos comentários, seguida de uma análise manual de classificação em categorias (positivos, negativos, neutros e fora do tópico). Os dados foram organizados em planilhas para facilitar a visualização dos resultados e, por fim, interpretados para identificar as narrativas emergentes. Como resultados, foi elaborado um mapa detalhado da opinião pública digital sobre a Lei Maria da Penha e a violência doméstica, que revelou os principais pontos de consenso e dissenso, as dúvidas recorrentes e os argumentos que sustentam tanto o apoio quanto a resistência à legislação, com destaque para a proeminência de comentários críticos à lei e às suas aplicações. Em conclusão, o estudo oferece um diagnóstico preciso da recepção social da norma no ambiente digital e apresenta subsídios concretos sobre os desafios culturais e comunicacionais que incidem sobre sua efetivação e sua legitimidade. Este estudo destaca o progresso na compreensão da relação entre Direito, cultura e comunicação na esfera pública contemporânea, sendo relevante por oferecer um diagnóstico qualitativo sobre como a cultura jurídica popular é formada e discutida na atualidade.

**PALAVRAS-CHAVE:** Opinião Pública; Redes Sociais; STJ.

### **III SIMPÓSIO DE PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA**

**UESPI-CORRENTE**

**“(Com) Ciência para um futuro sustentável e inclusivo”**

### **PRÁTICA EMPRESARIAL: CONSEQUÊNCIAS DA PEJOTIZAÇÃO NA CONTEMPORANEIDADE**

Alessandra Magalhães de Carvalho, Aline Rosário da Rocha Pinho<sup>1\*</sup>, Frank Aguiar Rodrigues

<sup>1</sup>Universidade Estadual do Piauí, Corrente, Piauí, Brasil.

\*Autor correspondente: [alinepinho@aluno.uespi.br](mailto:alinepinho@aluno.uespi.br)

O avanço do neoliberalismo nos anos 1990 promoveu flexibilização das relações de trabalho, impulsionando a prática da pejotização, na qual trabalhadores constituem pessoa jurídica (CNPJ) para prestar serviços sem vínculo empregatício formal. Logo, essa mudança visava a atender a necessidade das empresas de reduzir custos e aumentar a competitividade. Nessa perspectiva, a pejotização tornou-se uma prática muito comum no mundo empresarial. No entanto, trouxe como consequência a diminuição dos direitos trabalhistas e maior exposição do trabalhador à instabilidade (Druck e Franco, 2007). Nesse sentido, é relevante saber quais são os benefícios e as desvantagens econômicas e sociais da pejotização para as empresas e para os colaboradores. À vista disso, o objetivo desse trabalho é analisar como a pejotização pode impactar as relações de trabalho. Essa prática apresenta vantagens para empresas, como a redução de custos, flexibilização das relações de trabalho e a transferência de riscos trabalhistas. Entretanto, acarreta precarização dos direitos garantidos pela Constituição Federal de 1988 e pela CLT, incluindo férias remuneradas, 13º salário, adicionais de insalubridade e periculosidade, licenças maternidade e paternidade, FGTS, seguro-desemprego e estabilidade provisória. Além disso, a pejotização expõe trabalhadores a instabilidade econômica e psicológica, com aumento de ansiedade e síndrome de Burnout. A pesquisa adotou revisão bibliográfica e análise da legislação constitucional, trabalhista e empresarial brasileira, evidenciando que, embora favoreça a eficiência empresarial, a prática compromete a dignidade do trabalhador e a estrutura organizacional das empresas. Conclui-se que a pejotização é uma transformação estrutural das relações de trabalho que demanda novas formas de regulação para garantir proteção social, direitos laborais e equilíbrio nas relações empresariais.

**PALAVRAS-CHAVE:** Direito empresarial; Eliminação de direitos; Relações de trabalho.

### **III SIMPÓSIO DE PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA**

**UESPI-CORRENTE**

**“(Com) Ciência para um futuro sustentável e inclusivo”**

### **RESÍDUOS SÓLIDOS E RESPONSABILIDADE AMBIENTAL: UMA ANÁLISE JURÍDICO-AMBIENTAL DO DESCARTE DO LIXO URBANO EM BARREIRAS DO PIAUÍ – PI**

**Aldenice Alves Martins<sup>1\*</sup>, Alcir Rocha dos Santos**

<sup>1</sup>Universidade Estadual do Piauí, Corrente, Piauí, Brasil.

\*Autor correspondente: aldenicealvesmartins@aluno.uespi.br

O presente trabalho discute a coleta e a destinação dos resíduos sólidos urbanos no município de Barreiras do Piauí – PI, buscando compreender como ocorre o processo de descarte e suas implicações. Com base no relatório do TCE-PI (2023), constatou-se que, em 2020, apenas o município de Teresina possuía aterro sanitário devidamente implantado. Os outros 223 municípios piauienses descartavam seus resíduos em lixões ou aterros controlados. Em Barreiras do Piauí, observou-se que os resíduos sólidos urbanos são depositados de forma inadequada, em terrenos baldios e a céu aberto. Essa prática provoca degradação ambiental, oferece riscos à saúde pública e contraria os princípios da responsabilidade ambiental. Diante desse cenário, o estudo buscou analisar os efeitos jurídico-ambientais dessa situação e propor alternativas sustentáveis para o manejo adequado dos resíduos. A Constituição Federal de 1988, em seu art. 225, assegura a todos o direito a um meio ambiente ecologicamente equilibrado e impõe ao Poder Público e à coletividade o dever de preservá-lo. Já a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) orienta a forma como os resíduos devem ser tratados no país, destacando a responsabilidade compartilhada, a redução da geração, a reutilização, a reciclagem e o tratamento adequado dos rejeitos. Essas diretrizes fornecem instrumentos para que estados e municípios possam gerir de modo correto seus resíduos (BRASIL, 2022). O estudo teve como objetivo principal analisar os aspectos jurídico-ambientais relacionados à destinação inadequada dos resíduos sólidos urbanos em Barreiras do Piauí, identificando responsabilidades legais e propondo medidas mitigadoras. A metodologia utilizada baseou-se em pesquisa bibliográfica — com análise de legislações, doutrinas e artigos científicos — e em pesquisa de campo, realizada por meio de visita in loco. Os resultados indicam que, embora toda a zona urbana do município seja atendida pela coleta de resíduos, não há coleta seletiva. Todo o lixo é tratado de forma indistinta. Verificou-se também que, apesar da existência de leis municipais voltadas à redução da produção de lixo e à punição de descartes irregulares, o município não dispõe de planos ou projetos para a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos. Conclui-se que a ausência de aterro sanitário e de políticas públicas efetivas de gestão de resíduos configura violação ao art. 225 da Constituição Federal e ao disposto na Lei nº 12.305/2010. Essa omissão pode ensejar a responsabilização do ente municipal por dano ambiental. Assim, é dever do Poder Público local implementar ações concretas de manejo sustentável, como a criação de aterros sanitários ou consórcios intermunicipais, de forma a reduzir os impactos ambientais e garantir o direito fundamental ao meio ambiente equilibrado.

**PALAVRAS-CHAVE:** Lixo; Meio ambiente; Responsabilização.

### **III SIMPÓSIO DE PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA**

**UESPI-CORRENTE**

**“(Com) Ciência para um futuro sustentável e inclusivo”**

### **RESPONSABILIDADE CIVIL DAS BIG-TECHS COM BASE NO VOTO DE ALEXANDRE DE MORAIS**

Luis Eduardo Marques França<sup>1\*</sup>, Alexandre Bento Bernardes de Albuquerque

<sup>1</sup>Universidade Estadual do Piauí, Corrente, Piauí, Brasil.

\*Autor correspondente: eduardo3103454@gmail.com

O aumento do poder econômico e comunicacional das Big Techs mudou o cenário digital e apresentou novos desafios ao Direito. Nesse contexto, é importante debater os limites e responsabilidades dessas empresas, especialmente em relação à disseminação de conteúdos ilegais e à violação de direitos fundamentais. O problema central desse estudo é entender como a responsabilidade civil das plataformas digitais deve ser organizada no sistema jurídico brasileiro e compreender quais são os limites e deveres das Big Techs no ordenamento jurídico brasileiro diante da propagação de conteúdos ilícitos e violações de direitos fundamentais, principalmente com base no voto do ministro Alexandre de Moraes no Supremo Tribunal Federal, que afirmou a inconstitucionalidade parcial do artigo 19 do Marco Civil da Internet. O objetivo geral é examinar a responsabilidade civil das Big Techs com base nesse voto, enfatizando seus efeitos na proteção dos direitos fundamentais e na regulamentação do espaço digital. Como objetivos específicos, pretende-se analisar o desenvolvimento do instituto da responsabilidade civil em relação às plataformas, determinar os deveres legais dessas companhias e verificar a compatibilidade entre a proteção de direitos e a liberdade de expressão. A metodologia utilizada baseou-se em pesquisa bibliográfica e documental, com análise de doutrinas, legislações, decisões judiciais e do voto do ministro Alexandre de Moraes, buscando construir uma compreensão teórica e crítica sobre o tema. A hipótese central é que a responsabilização objetiva das Big Techs, conforme proposto por Alexandre de Moraes, representa o modelo mais adequado para garantir a eficácia na proteção dos direitos fundamentais e na manutenção da democracia, sem comprometer a livre circulação de informações. Conclui-se que a responsabilização civil dessas empresas é um passo essencial para a criação de um ambiente digital mais seguro, justo e em conformidade com a Constituição.

**PALAVRAS-CHAVE:** Big Techs; Redes sociais Responsabilidade civil.

### **III SIMPÓSIO DE PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA**

**UESPI-CORRENTE**

**“(Com) Ciência para um futuro sustentável e inclusivo”**

### **RISCOS DO MONOPÓLIO PARA CONSUMIDORES**

**Mauricio do Nascimento Guedes<sup>1\*</sup>, Frank Aguiar Rodrigues**

<sup>1</sup>Universidade Estadual do Piauí, Corrente, Piauí, Brasil.

\*Autor correspondente: mauricioguedesnascimento@gmail.com

O presente estudo foi desenvolvido por meio de pesquisa bibliográfica de caráter exploratório, fundamentada em livros, artigos científicos e materiais digitais selecionados pela relevância teórica e pela atualidade da discussão. A análise concentra-se no conceito de monopólio, suas características estruturais, formas de surgimento, impactos sobre o mercado e implicações para consumidores e empresas. O monopólio ocorre quando uma ou poucas organizações passam a dominar determinado setor econômico, eliminando ou enfraquecendo a concorrência. Esse domínio compromete o equilíbrio das relações de mercado e pode prejudicar o desenvolvimento econômico, bem como o acesso justo a produtos e serviços. Entre os principais riscos estão a elevação abusiva de preços, a redução da qualidade, a limitação das opções de escolha e a perda do poder de decisão por parte dos consumidores. A ausência de concorrência tende ainda a desestimular a inovação, restringindo o avanço tecnológico e a diversidade de ofertas. Assim, a formação de monopólios representa ameaça não apenas ao consumidor individual, mas também ao dinamismo do mercado, que perde em eficiência e competitividade. Para evitar que tais práticas se consolidem, a intervenção estatal é essencial, seja por meio da regulação econômica, da fiscalização ou da aplicação de políticas de defesa da concorrência. Discutir o tema contribui para fomentar reflexão crítica e ampliar o debate acadêmico acerca das práticas monopolistas, que frequentemente se instauram de forma gradual e silenciosa. Conclui-se que o monopólio é incompatível com os princípios de um mercado livre, justo e competitivo, pois promove concorrência desleal, restringe a igualdade de acesso e compromete o bem-estar social.

**PALAVRAS-CHAVE:** Concorrência, Inovação, Mercado.

### **III SIMPÓSIO DE PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA**

**UESPI-CORRENTE**

**“(Com) Ciência para um futuro sustentável e inclusivo”**

### **SERVIÇO PÚBLICO, DIGNIDADE E CIDADANIA: OS DESAFIOS DA CONTINUIDADE ADMINISTRATIVA EM CORRENTE-PI**

**Alice Cirqueira Antunes<sup>1\*</sup>, Bruna Ferreira Moura, Frank Aguiar Rodrigues**

<sup>1</sup>Universidade Estadual do Piauí, Corrente, Piauí, Brasil.

\*Autor correspondente: cirqueiraalice2019@gmail.com

A Constituição Federal de 1988 consagra a prestação contínua e eficiente dos serviços públicos como expressão do princípio da continuidade, indispensável à efetivação da dignidade da pessoa humana e da cidadania. No entanto, em muitos municípios brasileiros, esse princípio encontra dificuldades práticas para se materializar. O problema que norteia esta pesquisa consiste em compreender quais os principais entraves enfrentados pelo município de Corrente-PI para assegurar a continuidade dos serviços públicos de sua competência e de que forma tais obstáculos impactam a população. O objetivo geral deste trabalho é analisar os desafios para a efetivação do princípio da continuidade dos serviços públicos no município de Corrente-PI. Os objetivos específicos são: identificar os serviços municipais mais afetados pela descontinuidade; examinar as causas da precariedade na prestação desses serviços; avaliar os impactos sociais decorrentes da interrupção; e sugerir medidas de planejamento e gestão capazes de garantir maior eficiência e qualidade na prestação. A metodologia utilizada adota uma abordagem qualitativa e descritiva, baseada em levantamento bibliográfico e documental, além da análise de dados de órgãos oficiais como IBGE, TCE-PI e relatórios administrativos do município. O recorte geográfico centra-se em Corrente-PI, considerando especialmente os serviços de saúde básica, transporte escolar, coleta de lixo e iluminação pública. Os resultados esperados apontam que a descontinuidade desses serviços decorre, principalmente, da falta de recursos financeiros, da ausência de manutenção preventiva, da má gestão e da carência de políticas públicas permanentes. Situações como a interrupção no transporte escolar em comunidades rurais, falhas na coleta de lixo urbano, precariedade em unidades básicas de saúde e apagões frequentes na iluminação pública tendem a comprometer diretamente a qualidade de vida, a saúde e a segurança da população. Conclui-se que a continuidade dos serviços públicos no município de Corrente-PI é condição essencial para a efetivação dos direitos fundamentais e para a promoção da justiça social. Para tanto, torna-se urgente investir em planejamento estratégico, modernização administrativa e políticas públicas sustentáveis que assegurem não apenas a prestação ininterrupta, mas também a qualidade desses serviços. Somente assim será possível consolidar a confiança da sociedade no poder público e avançar rumo a um futuro mais inclusivo e alinhado aos ideais constitucionais.

**PALAVRAS-CHAVE:** Atividades essenciais; Gestão pública; Sustentabilidade.

### **III SIMPÓSIO DE PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA**

**UESPI-CORRENTE**

**“(Com) Ciência para um futuro sustentável e inclusivo”**

### **SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS E INCLUSÃO CIDADÃ: DESAFIOS E PERSPECTIVAS NA EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS**

Rosivânia Oliveira Soares, Frank Aguiar Rodrigues, Andreia Cristina Batista Ribeiro Guedes<sup>1\*</sup>

<sup>1</sup>Universidade Estadual do Piauí, Corrente, Piauí, Brasil.

\*Autor correspondente: andreiaaguedesb@gmail.com

A presente análise busca evidenciar o papel do Estado no fornecimento dos serviços públicos essenciais, tendo em vista sua relevância como instrumento de promoção da inclusão cidadã e da dignidade humana. O serviço público é uma atividade que demanda a participação estatal e tem como finalidade atender às necessidades coletivas. A Constituição Federal de 1988 estabelece a obrigatoriedade da prestação de serviços públicos por parte do Estado, cabendo a este a sua criação e fiscalização (art. 175, CF/88) (Jusbrasil, 2021). Os serviços considerados essenciais, conforme o art.10 da Lei 7.783/1989, estão relacionados a saúde, segurança e infraestrutura básica, como saneamento, serviços médicos e hospitalares, acesso à moradia e compensação bancária, não podendo sofrer interrupção de sua prestação, segundo o art. 22 do Código de Defesa do Consumidor. O objetivo desta pesquisa é analisar a importância dos serviços públicos essenciais para a efetivação da cidadania, identificando o papel constitucional do Estado, exemplificando políticas públicas que asseguram direitos básicos e refletindo sobre os desafios que dificultam sua continuidade e qualidade. Como metodologia, adotou-se o Método Dedutivo, a partir da análise da norma constitucional geral para a análise de casos e desafios particulares na sua efetivação. O estudo é de natureza bibliográfica e documental realizado através da análise de legislações (com destaque para a lei nº 7.783/1989), artigos científicos e dados oficiais, priorizando documentos atualizados, de modo a garantir consistência e pertinência ao estudo. Os resultados obtidos indicam que os serviços públicos essenciais constituem pilares da inclusão social ao possibilitar o acesso igualitário a direitos fundamentais. O Sistema Único de Saúde (SUS), por exemplo, atende aproximadamente 71,5% da população brasileira que depende exclusivamente dele, segundo o IBGE. No campo da moradia, o programa Minha Casa, Minha Vida entregou desde 2009 mais de 8,4 milhões de unidades habitacionais, ampliando o acesso à habitação digna e à segurança para famílias em situação de vulnerabilidade. Além disso, iniciativas como a expansão do ensino público e programas de assistência social, a exemplo do Bolsa Família, também reforçam o papel do Estado na redução das desigualdades e na promoção da inclusão. Entretanto, permanecem desafios significativos que comprometem a universalização e a qualidade da prestação, como a insuficiência de investimentos, a burocracia administrativa e as disparidades regionais, que exigem planejamento estratégico, inovação tecnológica e maior eficiência na gestão pública. Diante do exposto, conclui-se que os serviços públicos essenciais constituem um dos principais alicerces do Estado Democrático de Direito, representando não apenas uma obrigação jurídica, mas também um compromisso ético e político com a sociedade. Sua efetivação garante dignidade, cidadania e oportunidades equitativas, reafirmando a centralidade do Estado na promoção do bem-estar coletivo. Contudo, para que o futuro inclusivo previsto pela Constituição de 1988 seja efetivamente alcançado, é indispensável avançar em medidas que superem os entraves estruturais. Investimentos mais consistentes, uso estratégico de tecnologias digitais, maior transparéncia na execução das políticas e redução das desigualdades regionais são elementos fundamentais para fortalecer a inclusão cidadã e assegurar a continuidade dos serviços públicos com qualidade.

**PALAVRAS-CHAVE:** Cidadania; Democracia; Igualdade.

### **III SIMPÓSIO DE PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA**

**UESPI-CORRENTE**

**“(Com) Ciência para um futuro sustentável e inclusivo”**

### **SISTEMA TRIBUTÁRIO BRASILEIRO: DIFERENÇAS ENTRE COMPETÊNCIA E CAPACIDADE TRIBUTÁRIA**

**Manoel Charles Dias Baião, Érika Sinara Ferreira Lustosa, Frank Aguiar Rodrigues**

<sup>1</sup>Universidade Estadual do Piauí, Corrente, Piauí, Brasil.

\*Autor correspondente: mcharlesdiasbaiao@aluno.uespi.br

O presente estudo busca esclarecer as diferenças entre competência e capacidade tributária no âmbito do sistema tributário brasileiro. A expressão “competência tributária” pode ser compreendida em um sentido amplo, abrangendo atribuições relacionadas ao tributo, como legislar, arrecadar e solucionar controvérsias (Lacerda, 2020). Em sentido estrito, refere-se à capacidade de instituir tributos mediante a edição de leis (Carvalho, 2018). Historicamente, a distribuição do poder de tributar é elemento central do pacto federativo, atribuindo à União, Estados e Municípios a criação de suas próprias receitas. A correta compreensão desses conceitos é indispensável para assegurar a segurança jurídica dos contribuintes e a organização do Estado, delimitando quem pode legislar e quem pode efetivamente cobrar tributos. A relevância do tema decorre de ser um dos fundamentos da estrutura do Direito Tributário, cuja má interpretação pode gerar equívocos quanto à validade dos atos fiscais. No Brasil, a Constituição Federal de 1988 atribuiu a cada ente federado a competência para administrar e usufruir de seus tributos, criando rígida repartição de poderes. A competência tributária consiste no poder de criar, modificar ou extinguir tributos por meio da lei e tem como característica a indelegabilidade, isto é, nenhum ente pode transferir a outro o poder de legislar sobre matéria tributária. Por exemplo, compete aos Estados instituir o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), enquanto aos Municípios cabe instituir o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), sendo vedada a delegação dessa função. Essa rigidez garante a autonomia e o equilíbrio federativo. Este trabalho analisa o instituto da competência e da capacidade tributária no Sistema Tributário Nacional, conceituando competência tributária à luz da Constituição de 1988, diferenciando-a de outros poderes estatais, descrevendo sua natureza jurídica como poder-dever indelegável da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e distinguindo-a da capacidade tributária ativa, destacando suas características e a possibilidade de delegação. A metodologia adotada baseou-se em pesquisa bibliográfica, com levantamento de produções acadêmicas, legislação e trabalhos correlatos para fundamentar a análise. Conclui-se que a diferenciação entre competência e capacidade tributária desempenha papel central no Direito Tributário brasileiro. Embora sutil, essa distinção é essencial para garantir o equilíbrio federativo e a segurança jurídica, pois define os limites de atuação de cada ente e assegura que o sistema tributário funcione de forma organizada, transparente e justa.

**PALAVRAS-CHAVE:** Autonomia Federativa; Capacidade Tributária; Competência Tributária.

### **III SIMPÓSIO DE PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA**

**UESPI-CORRENTE**

**“(Com) Ciência para um futuro sustentável e inclusivo”**

### **SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO E DIREITO DE GREVE DOS SERVIDORES PÚBLICOS: UMA COLISÃO DE PRINCÍPIOS**

Elyne Helyca Macedo Ferreira<sup>1\*</sup>, Sabrina Alves Pereira

<sup>1</sup>Universidade Estadual do Piauí, Corrente, Piauí, Brasil.

\*Autor correspondente: elyneferreira@aluno.uespi.br

A supremacia do interesse público constitui um princípio fundamental do Direito Administrativo, destinado a assegurar a continuidade dos serviços públicos, especialmente aqueles considerados essenciais, como saúde, transporte e segurança. Por outro lado, o direito de greve, previsto no artigo 37, inciso VII, da Constituição Federal de 1988, é um instrumento legítimo de reivindicação dos trabalhadores, permitindo-lhes suspender temporariamente suas atividades em defesa de seus interesses profissionais. O problema central deste estudo consiste em compreender de que forma é possível conciliar o exercício do direito de greve com a necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, evitando que o interesse coletivo seja comprometido. O objetivo é analisar o conflito entre esses dois institutos, destacando a importância da ponderação e dos limites impostos pela legislação e pela jurisprudência. A metodologia adotada baseia-se em uma pesquisa qualitativa e descritiva, com abordagem teórico-jurídica, fundamentada na análise doutrinária e jurisprudencial. Foram utilizados como principais referenciais o pensamento de Celso Antônio Bandeira de Mello e as decisões do Supremo Tribunal Federal (STF), que reconhecem o direito de greve aos servidores públicos, porém com restrições específicas. A pesquisa também incluiu a análise da Lei nº 7.783/89, que regulamenta as greves e estabelece parâmetros para o funcionamento de serviços essenciais durante sua ocorrência. Os resultados demonstram que o STF, ao reconhecer o direito de greve no serviço público, busca equilibrar o direito individual de reivindicação com a proteção do interesse coletivo. As restrições impostas, especialmente em setores como segurança pública, são justificadas pela necessidade de garantir a continuidade dos serviços indispensáveis à sociedade. Observa-se que o princípio da supremacia do interesse público não anula o direito de greve, mas impõe limites proporcionais e razoáveis ao seu exercício. Conclui-se que a ponderação entre os direitos fundamentais é o caminho mais adequado para resolver o conflito entre a supremacia do interesse público e o direito de greve. A aplicação dos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade permite assegurar tanto a defesa dos direitos trabalhistas quanto a manutenção dos serviços essenciais, preservando o equilíbrio entre os interesses individuais e coletivos.

**PALAVRAS-CHAVE:** Coletividade; Direitos fundamentais; Servidores públicos.

### **III SIMPÓSIO DE PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA**

**UESPI-CORRENTE**

**“(Com) Ciência para um futuro sustentável e inclusivo”**

### **TRABALHO INFANTIL ARTÍSTICO NAS PLATAFORMAS DIGITAIS: REFLEXOS JURÍDICOS NA MONETIZAÇÃO NO TIK TOK A LUZ DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA**

**Radna Nogueira Modesto<sup>1\*</sup>**

<sup>1</sup>Universidade Estadual do Piauí, Corrente, Piauí, Brasil.

\*Autor correspondente: radnannogueira7@gmail.com

O estudo presente investiga a configuração da monetização de conteúdos digitais feitos por jovens em plataformas como o TikTok, considerando este fenômeno como uma forma de trabalho artístico infantil e suas implicações legais na legislação do Brasil. Este assunto é importante, fundamentado e regulado pela Constituição Federal de 1988, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e pela Consolidação das Leis do Trabalho, as quais demandam autorização judicial prévia para o trabalho artístico realizado por menores e garantem sua proteção. A exposição desses conteúdos resulta em contratos publicitários e em receitas, como presentes virtuais, tornando difusa a distinção entre entretenimento e trabalho remunerado. A falta de regulamentação específica para o trabalho infantil no ambiente digital cria uma lacuna legal, que dificulta a supervisão e a implementação de princípios de proteção, o que se torna o principal problema da pesquisa apresentada. A investigação aborda os princípios constitucionais voltados à proteção infantil e discute as consequências da exposição precoce à fama na internet e à monetização no desenvolvimento infantil. A metodologia utilizada é de caráter documental, sustentando-se em legislações nacionais, convenções da Organização Internacional do Trabalho, doutrinas e decisões judiciais. Os achados sugerem que a obtenção de renda por meio de conteúdos criados por crianças, sem a supervisão e autorização judicial necessária, pode violar direitos trabalhistas e os princípios de proteção integral. Conclui-se que, embora o uso de crianças em plataformas online seja fundamentalmente aceitável, é imprescindível a criação de uma regulamentação específica e efetiva, para equilibrar a liberdade de expressão e a criação artística com a proteção jurídica e a eliminação da exploração do trabalho infantil no ambiente digital.

**PALAVRAS-CHAVE:** Trabalho infantil artístico; Monetização digital; TikTok;

### **III SIMPÓSIO DE PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA**

**UESPI-CORRENTE**

**“(Com) Ciência para um futuro sustentável e inclusivo”**

### **TRIBUTAÇÃO DE CRIPTOMOEDAS NO BRASIL: ASPECTOS LEGAIS**

**Liliane Pinheiro Rodrigues<sup>1\*</sup>, Lys Dayana Alves Guedes**

<sup>1</sup>Universidade Estadual do Piauí, Corrente, Piauí, Brasil.

\*Autor correspondente: [lilianepinheiror@aluno.uespi.br](mailto:lilianepinheiror@aluno.uespi.br)

O presente estudo discute sobre a tributação de criptomoedas no Brasil, abordando aspectos legais acerca desta temática. As criptomoedas, também conhecidas como ativos virtuais, têm ganhado uma crescente popularização no Brasil e, com isso, exigindo uma resposta do ordenamento jurídico tributário brasileiro. Esse crescimento, exigiu que o país viesse a adaptar a legislação fiscal, visando garantir o controle, arrecadação e transparência nas operações com esses ativos. Embora estas não sejam consideradas moedas de curso legal, são tratadas como bens móveis para fins tributários. Neste contexto, o principal documento normativo que regulamenta a matéria é a Instrução Normativa RFB nº 1.888/2019, a qual dispõe sobre informações acerca das operações com criptoativos. Esta, apresenta diretrizes que orientam de que modo tratar estes ativos para fins tributários. A pesquisa dispõe de um método dialético, com abordagem qualitativa de cunho bibliográfico. Objetivou analisar os aspectos legais da tributação da criptomoeda no Brasil; identificou como a Receita Federal classifica e tributa estes ativos; examinou a Instrução Normativa RFB nº. 1.888/2019 e sua aplicação nas operações com criptomoedas; identificando a atuação dos órgãos reguladores brasileiros, como Banco Central, na regulamentação do mercado de criptomoedas. De acordo com a Receita Federal, as criptomoedas são tratadas como ativos financeiros e, por este motivo, são sujeitas à tributação sobre ganho de capital. Neste sentido, pessoas físicas que obtiverem lucros na venda destes ativos virtuais, devem pagar imposto de renda, no entanto, esta tributação somente recairá sobre alienações mensais que ultrapassem o valor de R\$ 30.000 (trinta mil reais). As alíquotas aplicadas variam de acordo com os lucros obtidos, sendo estas entre 15% e 22,5%. Vale ressaltar, que mesmo que o contribuinte não ultrapasse o valor classificado como limite mensal, será necessário declarar no imposto anual como Bens e Direitos. A publicação da Instrução Normativa, viabilizou a exigência da prestação de informações mensais sobre as operações com criptoativos realizadas tanto por pessoa física, quanto jurídica. Se estas operações forem feitas em plataformas estrangeiras ou até mesmo entre pessoas, o próprio contribuinte deverá fornecer os dados para a Receita. O Banco Central, apesar de não considerar as criptomoedas como moedas de curso real no Brasil, adota um papel fundamental na regulamentação de instituições de pagamento, assim também, como no desenvolvimento de soluções de pagamento digital, a exemplo do PIX. Visando garantir a segurança e inovação no sistema nacional financeiro. Diante do exposto, observa-se que o Brasil ainda carece de uma legislação específica e consolidada que contemple todos os aspectos jurídicos das criptomoedas. Devido ao fato de ainda haver discussões acerca da natureza desses ativos, algo que pode evidenciar insegurança jurídica e dificultar as relações transacionais e possíveis enquadramentos dentro do sistema legal e tributário vigente.

**PALAVRAS-CHAVE:** Criptoativos, Operações, Tributação.

### **III SIMPÓSIO DE PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA**

**UESPI-CORRENTE**

**“(Com) Ciência para um futuro sustentável e inclusivo”**

### **UMA ANÁLISE PRELIMINAR SOBRE A ATUAÇÃO DO LEGISLATIVO NA FISCALIZAÇÃO DO EXECUTIVO NO ÂMBITO FEDERAL: CONTEXTO E CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

**Carlos Azor Amorim Rocha Nogueira<sup>1\*</sup>, Kamille Miranda Fernandes, Frank Aguiar Rodrigues, Tatiele Teixeira de Souza, Kayline Batista de Oliveira, Kétille Higino de Castro**

<sup>1</sup>Universidade Estadual do Piauí, Corrente, Piauí, Brasil.

\*Autor correspondente: carlosnogueira@aluno.uespi.br

O presente estudo analisa o papel do Poder Legislativo na fiscalização do Poder Executivo em nível federal no Brasil, destacando sua relevância para a manutenção da transparência e do equilíbrio entre os Poderes no Estado Democrático de Direito. O problema de pesquisa consiste na baixa efetividade de alguns mecanismos de controle legislativo, o que pode comprometer a accountability e a qualidade da gestão pública. O objetivo geral é avaliar a atuação do Legislativo na fiscalização do Executivo. Como objetivos específicos, busca-se: (i) identificar os principais instrumentos de controle utilizados pelo Congresso Nacional; (ii) examinar sua articulação com o Tribunal de Contas da União; e (iii) analisar as dimensões financeira, administrativa e política da fiscalização. A metodologia adotada é qualitativa, com base em análise documental e bibliográfica. Foram examinados dispositivos constitucionais e legais, especialmente os artigos 70 e 71 da Constituição Federal de 1988, bem como relatórios institucionais do Congresso Nacional e do TCU. O estudo apoia-se em autores como Torres (2005), que reforça a função fiscalizatória como mecanismo de equilíbrio entre Poderes, e Silva e Oliveira (2020), que destacam a importância da participação social para o aprimoramento da fiscalização pública. Os resultados indicam que o Congresso Nacional exerce papel fundamental no controle do Executivo, valendo-se de instrumentos como Comissões Parlamentares de Inquérito, pedidos de informação, convocações de autoridades e acompanhamento do ciclo orçamentário. A atuação conjunta com o TCU fortalece esse processo, permitindo identificar irregularidades e aperfeiçoar práticas administrativas. No entanto, persistem desafios relacionados à dependência de capacidade técnica e a eventuais interferências políticas, que podem afetar a imparcialidade e a efetividade do controle. Conclui-se que o Legislativo contribui para a transparência governamental e para o fortalecimento do regime democrático, mas é necessário ampliar estudos empíricos e aprimorar mecanismos institucionais, de modo a promover fiscalização mais técnica, independente e alinhada às demandas da sociedade.

**PALAVRAS-CHAVE:** Poder Legislativo; Congresso Nacional; Fiscalização.

### **III SIMPÓSIO DE PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA**

**UESPI-CORRENTE**

**“(Com) Ciência para um futuro sustentável e inclusivo”**

### **UMA ANÁLISE PRELIMINAR SOBRE A IMPORTÂNCIA DA TRANSPARÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COMO FERRAMENTA DE COMBATE A CORRUPÇÃO: CONTEXTO E CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

Carlos Azor Amorim Rocha Nogueira, Kamille Miranda Fernandes<sup>1\*</sup>, Frank Aguiar Rodrigues, Tatiele Teixeira de Souza, Kayline Batista de Oliveira, Kétille Higino de Castro

<sup>1</sup>Universidade Estadual do Piauí, Corrente, Piauí, Brasil.

\*Autor correspondente: kamillefernandes2003@aluno.uespi.br

O presente estudo analisa a importância da transparência na Administração Pública como instrumento de controle social e de combate à corrupção no Brasil. A gestão estatal brasileira passou, historicamente, por processos de centralização e práticas patrimonialistas desde a Independência, evoluindo gradualmente com mecanismos de modernização administrativa. Com a Constituição Federal de 1988, reforçaram-se valores como eficiência, probidade e responsabilidade na gestão pública, em consonância com o fortalecimento da democracia e da participação popular. Apesar desses avanços institucionais, a corrupção permanece como um dos principais entraves à efetividade das políticas públicas e à legitimidade do Estado perante a sociedade. Speck (2002), destaca que, a partir da década de 1990, o aumento da visibilidade de escândalos envolvendo agentes públicos e privados impulsionou maior pressão social por integridade e controle. Nesse contexto, a transparência configura-se como elemento essencial para o acompanhamento das ações governamentais. Ela está intimamente vinculada ao direito de acesso à informação, assegurado no art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, que permite à sociedade acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão pública. Diferentemente da publicidade princípio constitucional que determina a divulgação dos atos oficiais a transparência exige que tais informações sejam disponibilizadas de forma clara, acessível e compreensível ao cidadão, garantindo efetividade ao controle social. Instrumentos normativos como a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000) fortalecem essa prática ao impor deveres de abertura e compartilhamento de dados sobre atos administrativos, contratos, licitações e execução orçamentária. Dessa forma, a transparência reduz espaços propícios à corrupção e possibilita maior rigor na responsabilização dos gestores públicos, em articulação com órgãos de fiscalização, como os Tribunais de Contas e o Ministério Público. A pesquisa foi desenvolvida por meio de revisão bibliográfica, utilizando doutrinas, artigos acadêmicos e legislação pertinente sobre o tema. Conclui-se que a transparência, quando efetiva, promove maior eficiência administrativa, reforça a confiança social e consolida-se como pilar da democracia participativa. O exercício do direito de acesso à informação pelo cidadão é indispensável para assegurar que os recursos públicos sejam aplicados conforme o interesse coletivo, prevenindo desvios e fortalecendo uma gestão íntegra e responsável.

**PALAVRAS-CHAVE:** Transparência pública; Controle social; Prevenção da corrupção;

### **III SIMPÓSIO DE PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA**

**UESPI-CORRENTE**

**“(Com) Ciência para um futuro sustentável e inclusivo”**

### **UMA ANÁLISE PRELIMINAR SOBRE A IMPORTÂNCIA DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI): CONTEXTO E CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

**Ana Carolina Mendes Faustino<sup>1\*</sup>, Ana Cristina Pereira Lino, Frank Aguiar Rodrigues**

<sup>1</sup>Universidade Estadual do Piauí, Corrente, Piauí, Brasil.

\*Autor correspondente: anacarinamendesfaustino@gmail.com

O presente estudo tem como objetivo destacar a importância do Microempreendedor Individual (MEI) para o desenvolvimento econômico e social no Brasil. Trata-se de uma pesquisa de abordagem qualitativa, de tipo bibliográfica e descritiva, realizada com base em fontes secundárias, como publicações do Portal do Empreendedor, Sebrae e Banco Mercantil, além de artigos e estudos acadêmicos relacionados ao tema. A metodologia consistiu na análise interpretativa e comparativa dessas fontes, buscando compreender o papel do MEI como instrumento de inclusão produtiva e formalização de pequenos negócios. Essa categoria empresarial foi criada para facilitar a vida de trabalhadores autônomos e pequenos empreendedores, oferecendo a possibilidade de formalizar suas atividades com menos burocracia e custos reduzidos. De acordo com o Portal do Empreendedor, o MEI pode faturar até R\$ 81.000,00 por ano e conta com um regime de tributação simplificado, com pagamento em guia única de baixo valor, englobando impostos e contribuições previdenciárias. Além da simplificação no pagamento de tributos, o MEI garante ao empreendedor benefícios importantes, como aposentadoria, auxílio-doença, salário-maternidade e a possibilidade de contratar um empregado com direitos trabalhistas assegurados. Segundo o Sebrae, essa formalização representa um grande avanço no combate à informalidade, já que muitos brasileiros antes trabalhavam sem proteção social e sem condições de emitir notas fiscais. Com o MEI, esses trabalhadores passam a ter acesso a crédito facilitado, participação em licitações públicas e mais credibilidade no mercado. Ao se registrar como MEI, o empreendedor fortalece não apenas o seu próprio negócio, mas também contribui para a economia local. Pequenos empreendimentos formais movimentam o comércio, geram renda e abrem portas para o crescimento futuro, podendo se transformar em microempresas. O Blog do Banco Mercantil ressalta que a formalização também traz mais segurança jurídica e melhora o relacionamento com fornecedores e clientes, pois transmite confiança e profissionalismo. Apesar de suas limitações como o teto de faturamento e a restrição de apenas um funcionário, o MEI cumpre um papel essencial de incentivo ao empreendedorismo acessível e organizado. Conclui-se que o MEI é um instrumento fundamental de inclusão produtiva, pois transforma atividades informais em empreendimentos legalizados, garantindo direitos ao trabalhador, movimentando a economia e fortalecendo a cultura empreendedora no país.

**PALAVRAS-CHAVE:** Microempreendedor Individual; Formalização; Instituições; Empreendedorismo.

### **III SIMPÓSIO DE PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA**

**UESPI-CORRENTE**

**“(Com) Ciência para um futuro sustentável e inclusivo”**

### **UMA ANÁLISE PRELIMINAR SOBRE A TRIBUTAÇÃO DE COMPRAS INTERNACIONAIS DE PEQUENO VALOR: O CASO DA SHEIN E OUTRAS PLATAFORMAS DIGITAIS**

Miris Rebeca Dourado Araujo Alves, Radna Nogueira Modesto<sup>1\*</sup>, Frank Aguiar Rodrigues

<sup>1</sup>Universidade Estadual do Piauí, Corrente, Piauí, Brasil.

\*Autor correspondente: radnannogueira7@gmail.com

O presente estudo analisa a tributação das compras internacionais de pequeno valor realizadas em plataformas digitais estrangeiras, como Shein, Shopee e AliExpress. O tema não pode ser examinado apenas sob a ótica do direito interno, mas também à luz dos compromissos assumidos pelo Brasil no comércio internacional. Historicamente, remessas de até US\$ 50 eram isentas do Imposto de Importação (II), tributo de competência da União previsto no art. 153, I, da Constituição Federal, cuja função é predominantemente regulatória, ainda que também desempenhe papel arrecadatório. Com a criação do programa “Remessa Conforme”, em agosto de 2024, o cenário foi alterado: compras até US\$ 50 passaram a ser tributadas em 20% de II, enquanto operações acima desse valor foram sujeitas à alíquota de 60%, além da incidência do ICMS estadual, que em média alcança 17% sobre o valor total da operação. Essas mudanças suscitam debates sobre os limites constitucionais da tributação, especialmente quanto aos princípios da legalidade, da capacidade contributiva, da isonomia e da livre concorrência, além da compatibilidade com tratados internacionais. O estudo analisa os fundamentos constitucionais da tributação incidente sobre remessas de baixo valor e reflete sobre seus impactos econômicos e sociais, sobretudo para consumidores de menor renda. A metodologia adotada é bibliográfica e documental, com base em legislações nacionais, jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e dados de órgãos especializados. Os resultados indicam que, embora a medida possa ser legítima como instrumento de política econômica e de proteção ao comércio interno, ela também revela riscos de regressividade e insegurança jurídica para os consumidores. Conclui-se que a tributação de remessas de pequeno valor é constitucional em essência, mas deve ser aplicada com proporcionalidade e transparência, de forma a conciliar justiça fiscal, proteção da economia nacional e acessibilidade ao consumo digital, sem impor ônus desproporcional às camadas de menor renda nem configurar barreira indireta ao comércio internacional.

**PALAVRAS-CHAVE:** Comércio Internacional; Consumidor; Imposto de Importação.

### **III SIMPÓSIO DE PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA**

**UESPI-CORRENTE**

**“(Com) Ciência para um futuro sustentável e inclusivo”**

### **UMA ANÁLISE PRELIMINAR SOBRE O DIREITO À SAÚDE NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E SUA APLICAÇÃO NO MUNÍCIPIO DE GILBUÉS: CONTEXTO E CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

**Alorrânia Lourenço de Sousa<sup>1\*</sup>, Frank Aguiar Rodrigues**

<sup>1</sup>Universidade Estadual do Piauí, Corrente, Piauí, Brasil.

\*Autor correspondente: alorranialourencodesousa335@gmail.com

O direito à saúde é um direito social fundamental que está previsto na Constituição Federal, no art. 6º, e no art. 196, sendo definido como um direito de todos e dever do Estado. Isso significa que a União, os Estados e os Municípios têm responsabilidade conjunta de garantir o atendimento à saúde, estabelecendo o Sistema Único de Saúde (SUS) como modelo de organização da saúde pública. O objetivo geral deste estudo é analisar como o direito à saúde se concretiza no município de Gilbués, observando as ações desenvolvidas pelo Sistema Municipal de Saúde (SEMUS) e seus impactos na população. Como objetivos específicos, busca-se compreender a atuação do município na efetivação das políticas públicas de saúde, identificar as principais estruturas e programas oferecidos à população e avaliar a importância da cooperação entre os entes federativos na garantia desse direito fundamental. A metodologia utilizada consiste na observação e análise das iniciativas municipais no campo da saúde, especialmente no funcionamento da SEMUS (Sistema Municipal de Saúde), que coordena boa parte dos serviços de saúde de Gilbués. O município conta com a UBS no Bairro Centro, que oferece serviços de atenção primária, consultas com clínico geral, coleta de material biológico, acompanhamento ginecológico e pré-natal, tratamento de tuberculose e vigilância em saúde. Além disso, há UBS em outros bairros e diversos postos de saúde nas zonas rurais, bem como o CAPS I (Centro de Atenção Psicossocial). Em 2022, o hospital municipal retomou a realização de procedimentos cirúrgicos, como laqueaduras e partos cesáreos, após cerca de 15 anos de suspensão, o que representou um grande avanço. Também são realizados programas móveis e ações especiais, como a Carretinha da Saúde, que oferece vacinação e consultas para crianças de 0 a 6 anos, e a Carretinha de Mamografia, que realiza exames gratuitos para mulheres entre 40 e 69 anos, facilitando o acesso de quem não pode se deslocar até centros urbanos maiores, como Teresina, a quase 800 km de distância. O município ainda participa de programas federais, como o Mais Médicos, que reforça a oferta de profissionais qualificados, e conta com o SAMU Gilbués, que realiza o atendimento móvel de urgência. Os resultados observados mostram que o direito à saúde, previsto na Constituição Federal, tem se tornado cada vez mais concreto em Gilbués por meio da ampliação e fortalecimento dos serviços oferecidos pelo SUS. A retomada das cirurgias no hospital local, o funcionamento das UBSs, a implantação do CAPS e a participação em programas federais e estaduais demonstram avanços significativos, que aproximam a realidade municipal do ideal constitucional de universalidade, integralidade e igualdade no acesso aos serviços de saúde. Conclui-se, portanto, que, embora ainda existam desafios, como a falta de especialistas e recursos financeiros, o município de Gilbués tem alcançado progressos importantes na efetivação do direito à saúde. O que antes se limitava ao texto da Constituição passou a refletir-se de forma concreta na vida cotidiana da população, tornando o acesso aos serviços de saúde mais amplo, humanizado e efetivo.

**PALAVRAS-CHAVE:** Saúde; Constituição; Gilbués.

### **III SIMPÓSIO DE PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA**

**UESPI-CORRENTE**

**“(Com) Ciência para um futuro sustentável e inclusivo”**

### **UMA ANÁLISE PRELIMINAR SOBRE O PRINCÍPIO DA ESPECIALIDADE NA GESTÃO EDUCACIONAL: ANÁLISE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GILBUÉS-PI**

**Alorrânia Lourenço de Sousa<sup>1\*</sup>, Frank Aguiar Rodrigues**

<sup>1</sup>Universidade Estadual do Piauí, Corrente, Piauí, Brasil.

\*Autor correspondente: alorranialourencodesousa335@gmail.com

No Direito Administrativo, o princípio da Especialidade estabelece que cada órgão ou entidade da Administração Pública deve exercer apenas as funções que lhe são atribuídas por lei, ou seja, um órgão não pode fazer algo que não está previsto na sua competência, isso garante organização, eficiência e evita abusos na atuação da Administração. O objetivo geral deste estudo é compreender a importância do princípio da especialidade na estrutura e funcionamento da Administração Pública municipal. Como objetivos específicos, busca-se analisar como esse princípio se aplica no âmbito municipal, observando a divisão de competências entre órgãos e entidades e sua relevância para a eficiência e legalidade dos serviços públicos. A metodologia utilizada baseia-se na observação e análise do funcionamento da Secretaria Municipal de Educação de Gilbués (SEMED), responsável pela gestão e desenvolvimento da educação básica do município, abrangendo a educação infantil e o ensino fundamental. A SEMED desenvolve diversas ações voltadas à melhoria da educação, como gestão das escolas municipais, capacitação de profissionais, planejamento pedagógico e apoio à educação da zona rural. Um exemplo prático é a aquisição de um novo ônibus escolar com capacidade para 59 passageiros, facilitando o transporte dos alunos da zona rural para as escolas urbanas, o que demonstra a aplicação correta das competências do órgão. Os resultados observados indicam que o cumprimento do princípio da especialidade contribui diretamente para a eficiência administrativa. Quando cada secretaria atua dentro de suas atribuições legais, evita-se sobreposição de tarefas, desperdício de recursos e confusões na execução de políticas públicas. Por outro lado, quando há desvio de funções — por exemplo, se a Secretaria de Educação organizasse feiras agrícolas sem parceria com a Secretaria de Agricultura — ocorre violação do princípio e prejuízo à administração. Conclui-se que o princípio da especialidade é essencial para uma gestão pública eficiente e organizada. Ele promove a legalidade dos atos administrativos, aumenta a transparência, permite que a população saiba a quem recorrer em cada situação, melhora a qualidade dos serviços prestados, como transporte escolar e encontros pedagógicos, e fortalece a responsabilidade administrativa, identificando claramente quem responde por cada decisão. Assim, a aplicação correta desse princípio torna a administração municipal mais eficiente e próxima das necessidades da população.

**PALAVRAS-CHAVE:** Educação; SEMED; Especialidade.

### **III SIMPÓSIO DE PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA**

**UESPI-CORRENTE**

**“(Com) Ciência para um futuro sustentável e inclusivo”**

### **IRRETROAVIDADE DAS LEIS TRIBUTÁRIAS: ENTRE A PROTEÇÃO DO CONTRIBUINTE E A RETROAVIDADE BENÉFICA**

**Emanuella de Souza Nogueira<sup>1\*</sup>, Amanda Beatriz Aparecida Machado**

<sup>1</sup>Universidade Estadual do Piauí, Corrente, Piauí, Brasil.

\*Autor correspondente: edesouzanogueira@aluno.uespi.br

O presente estudo destaca como o Direito Tributário protege o contribuinte contra cobranças injustas, mas também permite que a lei retroaja quando isso lhe for favorável. A irretroatividade tributária é um dos princípios basilares do Direito Tributário, previsto no artigo 150, III, “a”, da Constituição Federal. Esse princípio assegura previsibilidade e segurança jurídica, limitando o poder de tributar e reduzindo surpresas fiscais. O Código Tributário Nacional reforça a regra em seu artigo 144, esclarecendo que o lançamento se reporta à data da ocorrência do fato gerador da obrigação e rege-se pela lei então vigente, ainda que posteriormente modificada ou revogada. O mesmo diploma, em seu artigo 106, prevê exceções, admitindo a chamada retroatividade benéfica, que autoriza a aplicação de normas fiscais mais favoráveis mesmo após a ocorrência do fato gerador. Tal lógica se aproxima do princípio penal da retroatividade da lei mais benigna, previsto no art. 5º, XL, da Constituição. A retroatividade benéfica pode ocorrer em diversos cenários, como a revogação de tributos, redução de alíquotas ou ampliação de isenções fiscais. Por exemplo, uma lei que isenta determinado produto pode retroagir para beneficiar contribuintes que recolheram valores antes da publicação da norma. Assim, o estudo conclui que a irretroatividade tributária é garantia fundamental do contribuinte, ao passo que a retroatividade benigna se consolida como instrumento de justiça fiscal, equilibrando a necessidade de arrecadação estatal com a preservação dos direitos fundamentais. Ademais, é importante destacar que a retroatividade benéfica não apenas atende ao princípio da capacidade contributiva, mas também fortalece a confiança do cidadão nas instituições jurídicas. Quando o legislador permite que normas mais brandas ou favoráveis ao contribuinte tenham aplicação retroativa, demonstra-se um compromisso com a justiça fiscal e com a adequação das normas à realidade econômica e social.

**PALAVRAS-CHAVE:** Direito Tributário, Irretroavidade, Tributo.

### **III SIMPÓSIO DE PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA**

**UESPI-CORRENTE**

**“(Com) Ciência para um futuro sustentável e inclusivo”**

### **O PODER JUDICIÁRIO E O CONTROLE JURISDICIONAL NA CONSTRUÇÃO DE UM FUTURO SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO**

**Pedro Henrique Galeno Alves Rodrigues<sup>1\*</sup>, Kailane Nunes Alves Silva**

<sup>1</sup>Universidade Estadual do Piauí, Corrente, Piauí, Brasil.

\*Autor correspondente: henriquegaleno652@gmail.com

O Poder Judiciário exerce papel essencial no Estado democrático, garantindo o respeito à Constituição e a proteção dos direitos fundamentais. Sua atuação, conhecida como controle jurisdicional, consiste em verificar se as leis e os atos dos outros poderes estão em conformidade com a ordem constitucional. O problema central está em compreender como essa função se relaciona com a promoção de um futuro sustentável e inclusivo, considerando que a Justiça é frequentemente acionada para assegurar direitos básicos, como saúde, educação, moradia digna e preservação ambiental. Para a construção desta análise foram utilizados estudos doutrinários, dispositivos constitucionais e observação de práticas jurisdicionais que demonstram como decisões judiciais impactam a vida coletiva. Esse levantamento evidencia que, em diversas situações, a intervenção do Judiciário representa um instrumento de transformação social, capaz de corrigir falhas administrativas e de garantir que grupos vulneráveis não sejam excluídos. Ao mesmo tempo, reforça a função de equilíbrio entre os poderes, uma vez que o Judiciário pode intervir quando Executivo e Legislativo deixam de cumprir suas responsabilidades constitucionais. Os resultados da pesquisa mostram que a atuação judicial vai além da resolução de conflitos individuais, alcançando efeitos estruturais. Decisões relacionadas à proteção ambiental, à implementação de políticas públicas inclusivas e à defesa dos direitos humanos demonstram como a Justiça pode contribuir para a construção de um país mais consciente e preparado para os desafios do futuro. A proximidade entre Justiça e sociedade também aparece como elemento indispensável. Processos longos, caros e complexos afastam o cidadão do acesso aos seus direitos, enquanto iniciativas como juizados especiais, uso de tecnologias e simplificação processual mostram avanços significativos. A análise indica ainda que o Judiciário tem a missão de interpretar a Constituição de acordo com a realidade social, oferecendo respostas adequadas a problemas atuais como as mudanças climáticas e as desigualdades sociais. Essa função interpretativa torna-se fundamental para garantir dignidade, igualdade e participação efetiva de todos. Em síntese, a atuação do Poder Judiciário, quando realizada de forma consciente e comprometida, se revela peça-chave na efetivação de valores constitucionais e na promoção de políticas voltadas ao interesse coletivo. Ao associar controle jurisdicional, cidadania e responsabilidade social, o Judiciário fortalece a democracia e contribui diretamente para a construção de um futuro sustentável e inclusivo, em benefício da geração presente e das futuras.

**PALAVRAS-CHAVE:** Cidadania; Democracia; Poder judiciário.

### **III SIMPÓSIO DE PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA**

**UESPI-CORRENTE**

**“(Com) Ciência para um futuro sustentável e inclusivo”**

### **O SIGAA COMO INSTRUMENTO DE EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA: UMA ANÁLISE DA EXPERIÊNCIA DO USUÁRIO DISCENTE DA UESPI – CORRENTE**

**Irene Neres Silva<sup>1\*</sup>, Alcir Rocha dos Santos**

<sup>1</sup>Universidade Estadual do Piauí, Corrente, Piauí, Brasil.

\*Autor correspondente: irenesilva440@icloud.com

A modernização da gestão pública, impulsionada pela constitucionalização do princípio da eficiência, regulamentada também pela Lei de Acesso à Informação, tem na tecnologia um eixo transformador. No âmbito das universidades públicas, o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) emerge como ferramenta essencial para racionalização de processos, amplamente utilizado por instituições Federais e Estaduais de ensino. Na Universidade Estadual do Piauí (UESPI), sua implementação visa não apenas ganhos operacionais, mas também de acessibilidade. Contudo, a eficiência administrativa não se esgota na mera automatização, devendo abranger a experiência do usuário-cidadão, neste caso, o discente. Este artigo investiga em que medida o SIGAA/UESPI concretiza os pilares da boa governança — transparência, participação, accountability e eficiência — na perspectiva discente, focando ainda na acessibilidade. Mediante o uso de uma pesquisa dogmática, qualitativa e quantitativa, espera-se, ao final desta pesquisa, observar a abrangência do uso do SIGAA e o grau de acessibilidade pelo usuário mais relevante, qual seja, o discente. O Campus Deputado Jesualdo Cavalcanti foi selecionado, vez que, além de ser o local de estudo da pesquisadora, é a unidade de ensino mais distante da capital, o que lhe confere características relevantes para o objeto em estudo. Tomando como hipótese que o SIGAA promova ganhos de eficiência processual e economicidade para a administração universitária, sua operacionalização pode ser limitada pela dificuldade de acesso pelo discente, resultando em uma experiência fragmentada e insatisfatória. Com base nessa proposta, temos como objetivo geral analisar a implementação do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) na Universidade Estadual do Piauí (UESPI), campus Corrente, sob a ótica do Direito Administrativo, avaliando o princípio da eficiência administrativa a partir da experiência concreta do usuário discente. Os objetivos específicos se consubstanciam em contextualizar o Campus e o perfil dos alunos ingressantes, investigar em que medida o SIGAA/UESPI concretiza os preceitos de eficiência administrativa previstos no Art. 37 da CF/88, verificar possíveis ganhos da administração e do aluno com o uso do SIGAA, identificar possíveis barreiras de usabilidade e acessibilidade que impactem negativamente a experiência do usuário discente. Conclui-se que o SIGAA é um instrumento que revolucionou a gestão acadêmica na UESPI, mas sua atual operação não realiza plenamente os ideais da administração pública. O discente ingressante enfrenta desafios na utilização do sistema, revelando que seu design não é aperfeiçoado para o público alvo, carecendo de uma interface mais simplificada, intuitiva e clara para garantir acessibilidade. O tema ainda é tratado com timidez pela comunidade científica, havendo tão uma gama de manuais e vídeos institucionais, carecendo de consultas perante a comunidade acadêmica para melhor otimização da ferramenta.

**PALAVRAS-CHAVE:** Eficiência Administrativa; Experiência do discente; SIGAA.

### **III SIMPÓSIO DE PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA**

**UESPI-CORRENTE**

**“(Com) Ciência para um futuro sustentável e inclusivo”**

### **OBRIGATORIEDADE DE RESIDÊNCIA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS E SUA COMPATIBILIDADE COM DIREITOS FUNDAMENTAIS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**Joseane Alves Gonçalves<sup>1\*</sup>, Alcir Rocha dos Santos**

<sup>1</sup>Universidade Estadual do Piauí, Corrente, Piauí, Brasil.

\*Autor correspondente: joseanealvesgoncalves@aluno.uespi.br

O presente estudo tem como objetivo geral analisar a obrigatoriedade de residência dos agentes comunitários de saúde e sua compatibilidade com os direitos fundamentais assegurados pela Constituição Federal de 1988. Busca-se compreender de que forma essa exigência, prevista na Lei nº 11.350/2006, se relaciona com os princípios constitucionais da liberdade de locomoção e da dignidade da pessoa humana, considerando os possíveis conflitos entre a eficiência das políticas públicas de saúde e a proteção dos direitos individuais dos trabalhadores. Para alcançar esse propósito, estabelecem-se os seguintes objetivos específicos: investigar a origem histórica e a evolução normativa da função do agente comunitário de saúde no Brasil; examinar a legislação que regulamenta a obrigatoriedade de residência dos ACS; identificar os direitos fundamentais potencialmente afetados por essa exigência; analisar o conflito entre o interesse público e as garantias individuais; e discutir a aplicação do princípio da proporcionalidade na ponderação entre esses valores constitucionais. O cargo de agente comunitário de saúde tem origem nas experiências comunitárias do Ceará, na década de 1970, e foi fortalecido na década de 1980 com a redemocratização e a criação do Sistema Único de Saúde (SUS), instituído pela Constituição Federal de 1988. A partir do Programa de Agentes Comunitários de Saúde (1991) e do Programa Saúde da Família (1994), os ACS passaram a desempenhar função estratégica como elo entre Estado e comunidade, sendo estabelecida a exigência de residência na área de atuação para garantir vínculos e proximidade com a população atendida sendo essa obrigatoriedade regulamentada pela Lei nº 11.350/2006. Hodiernamente, contudo, passou a ser questionada por possível afronta a direitos fundamentais assegurados pela Constituição de 1988, como a liberdade de locomoção e a escolha de domicílio. Assim, observa-se uma tensão entre a busca pela eficiência das políticas públicas de saúde e a necessidade de resguardar os direitos constitucionais dos trabalhadores, exigindo análise à luz do princípio da proporcionalidade. Embora tal medida seja justificada pela proximidade com a população atendida, ela pode colidir com princípios constitucionais, como a liberdade de escolha de domicílio. Neste sentido mostra-se relevante compreender o tema por provocar reflexão sobre os limites do poder público em regulamentar profissões e a compatibilidade dessa exigência com a Constituição Federal de 1988. Por fim, a pesquisa, de natureza qualitativa, teórico-bibliográfica e documental, utiliza o método dedutivo para analisar a obrigatoriedade de residência dos agentes comunitários de saúde à luz do Direito Constitucional e Administrativo. Com base em doutrina, legislação e decisões judiciais, investiga a compatibilidade dessa exigência com os princípios da proporcionalidade e da dignidade da pessoa humana.

**PALAVRAS-CHAVE:** Agente de saúde; Direitos Fundamentais; Obrigatoriedade de Residência.

### **III SIMPÓSIO DE PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA**

**UESPI-CORRENTE**

**“(Com) Ciência para um futuro sustentável e inclusivo”**

### **PRINCÍPIO DA LEGALIDADE NO DIREITO TRIBUTÁRIO**

**Lívia Oliveira Messias Ascenso<sup>1\*</sup>, Bruna Raiane Souza Damaceno**

<sup>1</sup>Universidade Estadual do Piauí, Corrente, Piauí, Brasil.

\*Autor correspondente: [liviaoliveiramas@aluno.uespi.br](mailto:liviaoliveiramas@aluno.uespi.br)

O princípio da legalidade é uma base vital do Direito Tributário no Brasil, conforme está descrito no artigo 150, I, da Constituição Federal de 1988. Este princípio proíbe a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios de exigir ou aumentar tributos sem uma lei que o autorize. Essa regra serve como uma restrição ao poder de tributar e protege o contribuinte, garantindo que apenas o Poder Legislativo, através de uma lei formal, possa criar ou aumentar tributos. A importância desse princípio reside na proteção da segurança jurídica, pois ele proporciona previsibilidade e estabilidade nas interações entre o fisco e o contribuinte. Ele garante que a tributação não ocorra por simples decisão administrativa, promovendo um controle democrático mais eficaz e maior transparência na criação de tributos. Entretanto, a Constituição permite algumas exceções à legalidade rigorosa, como no caso de impostos regulatórios (II, IE, IPI e IOF), da CIDE sobre combustíveis e do ICMS em relação a combustíveis, onde flexibilizações podem ocorrer por atos do Executivo ou por convênios entre Estados. Hugo de Brito Machado (2006) argumenta que o princípio da legalidade é uma das mais significativas garantias individuais, pois condiciona o poder de tributar à vontade da lei, refletindo a soberania popular. Assim, mesmo com as exceções, a legalidade continua sendo um pilar essencial que equilibra a arrecadação do Estado e a proteção dos direitos dos contribuintes. Em suma, o princípio da legalidade desempenha um papel crucial no Estado Democrático de Direito, atuando como um mecanismo de justiça fiscal e como um limite constitucional à atividade do governo em questões tributárias. Ademais, sua função vai além da mera exigência legal: é um instrumento que fortalece a confiança entre o Estado e o contribuinte, garantindo previsibilidade nas relações jurídicas e consolidando a ideia de cidadania fiscal. O princípio, ao mesmo tempo que possibilita ao Estado coletar os fundos necessários para desempenhar suas funções, estabelece limites e contrapesos para prevenir abusos. Assim, a legalidade mantém sua essência protetora, mesmo frente às exceções constitucionais. Ela permanece como um dos pilares mais robustos do Direito Tributário brasileiro, refletindo o compromisso do sistema jurídico com a democracia, justiça social e equilíbrio entre a autoridade estatal e os direitos fundamentais dos cidadãos.

**PALAVRAS-CHAVE:** Legalidade, Tributário, Segurança.

**III SIMPÓSIO DE PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA**

**UESPI-CORRENTE**

**“(Com) Ciência para um futuro sustentável e inclusivo”**

## **PEDAGOGIA**



### **III SIMPÓSIO DE PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA**

**UESPI-CORRENTE**

**“(Com) Ciência para um futuro sustentável e inclusivo”**

### **A UTILIZAÇÃO DAS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO NA PROPEDÊUTICA ESCOLAR: RELATO DE EXPERIÊNCIA**

**Raimundo Alves de Souza<sup>1\*</sup>**

<sup>1</sup>Universidade Estadual do Piauí, Corrente, Piauí, Brasil.

\*Autor correspondente: alvessouza51@yahoo.com.br

A utilização das Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) aplicadas na sala de aula da Educação Básica, requer implementar uma nova concepção nas formas metodológicas de ensino e aprendizagem. Isso implica que, hoje a escola precisa ir além, mas, sobretudo, alicerçada na visão educativa da Base Nacional Curricular (BNCC). A escola parece transparecer haver parado no tempo, porém, a utilização dessas ferramentas pode resultar numa aprendizagem mais próxima entre os jovens e a escola. O objetivo visa identificar a aplicabilidade das TIC nas atividades de sala de aula/laboratório do ensino básico. A pesquisa foi realizada durante o segundo semestre letivo do ano de 2023. O autor participou do campo prático em 12 escolas periféricas e 5 escolas centrais da rede pública de ensino na cidade de Sete Lagoas, MG. Participaram 36 professores da rede pública na faixa etária entre 24 a 54 anos, com tempo de magistério entre 02 a 28 anos. O estudo valeu-se de um questionário com 8 perguntas do tipo objetivas, solicitando-se o anonimato dos docentes envolvidos. O feedback recebido destaca a importância da abordagem pela liberdade dos professores de informar, ouvir e discutir à aplicabilidade ou não das TIC nas escolas. Deste modo, confirma-se que a informação utilizada como base para o ensino/aprendizagem implementa a comunicação integrativa, dinâmica e tecnológica entre o alunado. Outrossim, permitiu o desenvolvimento de alternativas psico-sócio-motoras integradas. Verificou-se que as atividades embora introdutórias, utilizadas pelas TIC, proporcionam aos jovens a possibilidade de comunicação por meio das linguagens não verbais. Isso porque, a aprendizagem mais significante na escola está na prática do fazer. Logo, o vigor das discussões não está nas discordâncias, mas no ensino do manuseio e aplicabilidade da comunicação como meios de informações. Conclui-se que o quadro não é tanto desanimador. Foi a partir do ciclo pandêmico da SARS-CoV-19 que vem sendo discutida e implementada nas aulas/laboratórios estas novas estratégias de ensino. Quanto a importância da comunicação na educação, permitiu suscitar entre os docentes a inserir no planejamento escolar a presença das TIC nos currículos. Assim, comprova-se que é indispensável à agregação das novas TIC nas escolas, tanto pela conjuntura atual da educação quanto dos conhecimentos existentes. O uso das competências científicas, relacionais (comunicação) e tecnológicas se impõe como norma eficiente e eficaz no tecido educativo. Por fim, cabe aos educadores a aplicabilidade no que deve ser mudado, com base na seguridade de um porvir de melhoria do ensino/aprendizagem no contexto da prática pedagógica integrada as TIC.

**PALAVRAS-CHAVE:** Ensino/aprendizagem; Ensino básico; Novas tecnologias.

### **III SIMPÓSIO DE PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA**

**UESPI-CORRENTE**

**“(Com) Ciência para um futuro sustentável e inclusivo”**

### **ADULTIZAÇÃO INFANTIL: UMA PERCEPÇÃO E REFLEXÃO SOBRE A PRESERVAÇÃO DO BRINCAR NO ENSINO INFANTIL**

**Rodrigo Assunção Aguiar<sup>1\*</sup>, Vinicius Rodrigues Lustosa Barros**

<sup>1</sup>Universidade Estadual do Piauí, Corrente, Piauí, Brasil.

\*Autor correspondente: rodrigoaguiar@aluno.uespi.br

Embora a sociedade contemporânea reconheça a infância como etapa singular da vida, na Idade Média, inexistia um sentimento consolidado de infância, visto que as crianças eram tratadas como adultos em miniatura, algumas inseridas precocemente no mundo do trabalho e privadas do direito de vivenciar sua fase de desenvolvimento. Este trabalho visa refletir sobre a história social da criança e a adultização infantil, tendo como foco a percepção e reflexão dessa temática nos anos iniciais do ensino. A pesquisa de cunho qualitativo norteou-se na revisão bibliográfica de autores que discorrem sobre a importância do brincar, valorização da infância e educação. A discussão parte da observação do fenômeno da adultização infantil, como uma barreira evidente nas escolas, especificamente nos anos iniciais, onde o brincar e a ludicidade são a base para o ensino das crianças. Esse impasse geralmente surge desde a imposição precoce de responsabilidades domésticas e cuidados familiares até a pressão midiática e tecnológica que estimula padrões estéticos e comportamentais adultos. Dentre os principais aspectos discutidos, destacam-se o aprofundamento do debate, gerando a análise de impasses e desafios. Como resultados, consideramos que essa exposição a comportamentos e responsabilidades adultas compromete a socialização, a criatividade e a preservação do brincar, reduzindo a infância a uma fase de preparação para a vida adulta e esvaziando sua dimensão lúdica, sendo uma temática de extrema relevância para o campo educacional. Portanto, é fundamental investir em políticas públicas efetivas e promover uma mudança cultural capaz de garantir às crianças o direito de viver plenamente sua infância.

**PALAVRAS-CHAVE:** Educação; Preservação do brincar; Pressão midiática.

### **III SIMPÓSIO DE PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA**

**UESPI-CORRENTE**

**“(Com) Ciência para um futuro sustentável e inclusivo”**

### **CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL: A IMPORTÂNCIA NA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO NAS SÉRIES INICIAIS**

**Ana Carolina Barreira de Sousa<sup>1\*</sup>**

<sup>1</sup>Universidade Estadual do Piauí, Corrente, Piauí, Brasil.

\*Autor correspondente: barreiraanacarolina@gmail.com

A presente pesquisa abordou questões acerca da conscientização ambiental, objetivando compreender a sua importância na formação do indivíduo desde as séries iniciais do Ensino Fundamental. Trata-se de um estudo de cunho bibliográfico e qualitativo, fundamentado em autores que discutem esta temática de forma aprofundada. A educação ambiental deve estar presente em todos os anos escolares e, principalmente, nos anos iniciais, pois é a fase em que a personalidade da criança está sendo moldada por meio das interações sociais e ambientais. Sendo a escola uma instituição formadora de cidadãos, as orientações acerca da conscientização ambiental possibilitam comportamentos que viabilizam uma prática consciente na interação do indivíduo com a natureza e na construção de valores éticos e sustentáveis. Nesse sentido, a práxis será aplicada na escola, contribuindo para o processo de conscientização que, ao ser assimilado pelo aluno, será reproduzido no meio em que vive, influenciando também sua família e a comunidade local de forma significativa. Os professores devem incluir em sua prática informações e atividades diversas referentes a boas práticas ambientais, como reciclagem, preservação e uso racional dos recursos naturais, desenvolvendo, assim, no aluno o senso crítico e a responsabilidade de um sujeito consciente em relação ao meio ambiente. Compreende-se, portanto, a importância da educação ambiental e ecológica para a formação de indivíduos conscientes e responsáveis em relação ao meio ambiente, sendo necessária à sua aplicação desde as primeiras etapas da educação formal e de forma contínua e sistemática ao longo de todo o processo educativo, promovendo mudanças duradouras e essenciais para a vida.

**PALAVRAS-CHAVE:** Conscientização, Educação Ambiental, Séries Iniciais.

### **III SIMPÓSIO DE PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA**

**UESPI-CORRENTE**

**“(Com) Ciência para um futuro sustentável e inclusivo”**

### **DESAFIOS E CAMINHOS PARA UMA ESCOLA INCLUSIVA**

**Fabiana Araujo Pinheiro<sup>1\*</sup>, Graziely Ribeiro da Silva Batista**

<sup>1</sup>Universidade Estadual do Piauí, Corrente, Piauí, Brasil.

\*Autor correspondente: fabianapinheiro@aluno.uespi.br

A presente pesquisa tem como foco a Educação Inclusiva, que apresenta um modelo de ensino capaz de garantir a todos os estudantes, sem exceção, sejam acolhidos e aprendam juntos, respeitando suas diferenças e necessidades individuais. Essa proposta defende a construção de uma escola que acolha e valorize as diversidades, especialmente no que diz respeito a estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. O principal objetivo desse estudo, foi investigar os principais desafios e caminhos para a efetivação da Educação Inclusiva nas escolas. Para tanto, analisaram-se, as principais dificuldades enfrentadas pelos professores na inclusão dos alunos com deficiência, destacando-se a importância da formação adequada do docente, trazendo elementos essenciais para uma prática pedagógica inclusiva. A pesquisa possui uma abordagem qualitativa de caráter bibliográfico, a qual fundamentada em consultas de livros e artigos científicos, baseado em documentos normativos como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o Plano Nacional de Educação (PNE), os quais contribuíram para compreender os princípios e desafios da inclusão escolar. Os resultados evidenciam que a efetivação da Educação Inclusiva ainda enfrenta inúmeras desafios, como a falta de formação adequada dos professores, ausência de recursos pedagógicos acessíveis, resistência cultural dentro do ambiente escolar, a infraestrutura inadequada, o preconceito ou a falta de conhecimento sobre as necessidades específicas dos alunos com deficiência. Para que a escola se torne, de fato, um espaço de inclusão, é necessário investir na formação dos professores, na melhoria da infraestrutura, no desenvolvimento de políticas públicas eficazes, que envolvam programas nas áreas da saúde, educação, assistência social e segurança, contribuindo para a superação de concepções excludentes. Conclui-se que uma escola inclusiva depende de formação contínua dos professores, melhoria da infraestrutura e compromisso coletivo para garantir uma educação de qualidade e acolhedora para todos.

**PALAVRAS-CHAVE:** Acolhimento; Dificuldades; Educação.

### **III SIMPÓSIO DE PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA**

**UESPI-CORRENTE**

**“(Com) Ciência para um futuro sustentável e inclusivo”**

### **EDUCAÇÃO SUPERIOR, FINANCIAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NO BRASIL**

**Keliane Medeiros Brandao<sup>1\*</sup>**

<sup>1</sup>Universidade Estadual do Piauí, Corrente, Piauí, Brasil.

\*Autor correspondente: kelianebrandao@aluno.uespi.br

O acesso à educação superior no Brasil é um dos principais instrumentos para a promoção da equidade social e do desenvolvimento sustentável. Programas de financiamento estudantil, como o Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) e o Programa Universidade para Todos (Prouni), desempenham papel fundamental nesse processo. Este trabalho teve como objetivo analisar o impacto desses mecanismos de financiamento na inclusão de grupos historicamente marginalizados e na promoção de práticas sustentáveis entre os egressos. Para isso, buscou-se avaliar o perfil socioeconômico dos beneficiários, verificar a relação entre o financiamento recebido e o engajamento dos estudantes em práticas sustentáveis após a formação, e analisar como os programas de financiamento contribuíram para a inclusão de grupos historicamente marginalizados. A metodologia adotada foi de natureza quantitativa e qualitativa, com análise documental de legislações e dados oficiais dos últimos dez anos, além da aplicação de entrevistas semiestruturadas com estudantes beneficiados por programas de financiamento em instituições de ensino superior. As ferramentas analíticas utilizadas incluíram análise estatística descritiva para os dados quantitativos e análise de conteúdo para as informações qualitativas. Os resultados indicaram que, entre 1999 e 2023, o Prouni beneficiou 3,4 milhões de estudantes, com 597.989 bolsistas matriculados em 1.862 instituições privadas de ensino superior no Brasil. Além disso, dados do Censo da Educação Superior mostram que, entre 1999 e 2023, houve um aumento significativo na quantidade de instituições e estudantes matriculados no ensino superior privado. A pesquisa identificou que o FIES é um mecanismo de acesso à educação superior em benefício do setor privado. Os programas de financiamento, quando bem estruturados e acompanhados por políticas de suporte pedagógico e psicossocial, contribuíram significativamente para a inclusão de grupos historicamente marginalizados, promovendo maior engajamento dos egressos em práticas sustentáveis e comunitárias após sua formação. Além disso, observou-se que os participantes desses programas ampliaram suas oportunidades de desenvolvimento pessoal e profissional, reforçando o papel do financiamento educacional como estratégia de transformação social.

**PALAVRAS-CHAVE:** Desigualdade social; Políticas públicas; Sustentabilidade.

### **III SIMPÓSIO DE PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA**

**UESPI-CORRENTE**

**“(Com) Ciência para um futuro sustentável e inclusivo”**

### **DESENVOLVENDO A PRÁTICA: APOIO PEDAGÓGICO PARA CRIANÇAS EM CONTEXTOS VULNERÁVEIS À LUZ DA SUSTENTABILIDADE**

**Bianca dos Santos Maciel<sup>1\*</sup>**

<sup>1</sup>Universidade Estadual do Piauí, Corrente, Piauí, Brasil.

\*Autor correspondente: biancamaciel@aluno.uespi.br

A presente pesquisa descreve uma experiência pedagógica desenvolvida no âmbito de um projeto de monitoria da disciplina de Didática, vinculada ao curso de Pedagogia da Universidade Estadual do Piauí, com foco na educação ambiental em um contexto de vulnerabilidade social. O problema central abordado foi a carência de práticas pedagógicas que aproximem o conhecimento teórico sobre sustentabilidade à realidade cotidiana de crianças de 7 a 8 anos, matriculadas nos anos iniciais de escolas públicas, em bairros carentes do município de Corrente, Piauí. O objetivo principal consistiu em desenvolver, em um grupo de alunos do curso de Pedagogia, a capacidade de planejar e executar oficinas pedagógicas utilizando materiais recicláveis. As atividades visaram despertar a consciência ambiental nas crianças e demonstrar que a educação de qualidade pode ser acessada por meio de recursos de baixo custo e facilmente disponíveis. A metodologia adotada contemplou uma abordagem qualitativa, de cunho bibliográfico e de campo. Inicialmente, fundamentou-se em referenciais teóricos de autores como Paulo Freire, John Dewey e Saviani, que discutem a pedagogia crítica, a educação experiencial e a importância da prática reflexiva no processo formativo. Essa etapa bibliográfica forneceu a base para a construção das oficinas pedagógicas. Em seguida, desenvolveu-se a pesquisa de campo por meio da preparação de um espaço externo à escola, no qual o público infantil participou de atividades práticas com recursos sustentáveis. Para análise, foram utilizadas a observação participante e a coleta de dados qualitativos acerca da interação das crianças com as propostas apresentadas. Os resultados evidenciaram o engajamento e a criatividade tanto dos estudantes de Pedagogia quanto dos infantes. As oficinas mostraram-se eficazes em desmistificar a reciclagem, transformando o conceito em uma prática acessível e lúdica. Observou-se uma mudança significativa na percepção das crianças sobre o lixo e seu potencial, indicando a relevância da didática aplicada na formação de cidadãos conscientes. As atividades permitiram que os participantes compreendessem a importância de ações individuais na construção de um futuro sustentável. Em conclusão, a experiência demonstrou que a pedagogia da sustentabilidade pode ser implementada de forma eficaz por meio de projetos práticos e acessíveis, superando barreiras socioeconômicas. O estudo reforça o papel da educação como ferramenta de transformação social, mostrando que a criatividade e a valorização de recursos do cotidiano podem gerar impactos duradouros. Assim, os alunos são capacitados como agentes de mudança em suas comunidades.

**PALAVRAS-CHAVE:** Didática; Educação Ambiental; Práticas Pedagógicas.

### **III SIMPÓSIO DE PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA**

**UESPI-CORRENTE**

**“(Com) Ciência para um futuro sustentável e inclusivo”**

### **FINANCIAMENTO EDUCACIONAL E INCLUÇÃO: BASES PARA PULÍTICAS PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS**

**Keliane Medeiros Brandao<sup>1\*</sup>, Leiane Guedes Rocha**

<sup>1</sup>Universidade Estadual do Piauí, Corrente, Piauí, Brasil.

\*Autor correspondente: kelianebrandao@aluno.uespi.br

O financiamento educacional constitui um dos pilares fundamentais para a consolidação de políticas públicas eficazes, capazes de garantir acesso, permanência e qualidade no processo de ensino-aprendizagem. No contexto atual, pensar em educação sem discutir a questão do financiamento significa negligenciar um elemento central para a promoção da equidade e da inclusão social. O conceito de financiamento educacional abrange não apenas a destinação de recursos financeiros, mas também a forma como estes são aplicados, de modo a assegurar que todos os cidadãos, independentemente de sua condição socioeconômica, tenham oportunidade de acesso a uma educação de qualidade. A inclusão educacional, por sua vez, refere-se à implementação de práticas, estratégias e políticas que visam garantir a participação efetiva de todos os estudantes, respeitando suas diversidades e necessidades. Assim, financiamento e inclusão devem caminhar juntos, uma vez que políticas públicas sustentáveis necessitam de investimentos adequados para se efetivarem e gerarem resultados sociais duradouros. A ciência, nesse processo, assume papel crucial, pois fornece dados, evidências e metodologias que permitem avaliar a eficiência das políticas, bem como apontar caminhos inovadores para uma gestão mais justa dos recursos educacionais. O objetivo geral deste estudo é apresentar a relevância da ciência na construção de políticas públicas educacionais sustentáveis e inclusivas. Entre os objetivos específicos, destacam-se: compreender como o financiamento adequado contribui para a democratização do acesso à educação; refletir sobre a relação entre inclusão e equidade social; e analisar a ciência como instrumento orientador na formulação e avaliação das políticas educacionais. O presente estudo caracteriza-se como uma pesquisa qualitativa de caráter bibliográfico. Os resultados apontam que o financiamento educacional é fundamental para o desenvolvimento de políticas públicas eficazes. Investimentos adequados são essenciais para garantir uma educação de qualidade; assim, financiamento e inclusão devem sempre caminhar juntos, promovendo o bem-estar social. A importância dessa reflexão está em reconhecer que não há futuro sustentável sem investimento contínuo na educação e sem políticas inclusivas que alcancem toda a sociedade. Desse modo, o financiamento educacional não deve ser visto apenas como gasto, mas como investimento estratégico, capaz de transformar realidades e construir uma sociedade mais justa, igualitária e sustentável.

**PALAVRAS-CHAVE:** Democracia; Equidade social; Gestão de recursos.

### **III SIMPÓSIO DE PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA**

**UESPI-CORRENTE**

**“(Com) Ciência para um futuro sustentável e inclusivo”**

### **NOVAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL E O PAPEL DO BRINCAR**

Letícia Silva Rodrigues<sup>1\*</sup>, Gilvânia Filgueiras, Taynara Araújo Chaves, Virginia Nataniel de Santana

<sup>1</sup> SEMED - Secretaria Municipal de Educação - Palmas TO

\*Autor correspondente: leticiasilvarodrigues@hotmail.com

O presente estudo tem como objetivo refletir sobre o significado e a relevância das novas práticas pedagógicas na Educação Infantil, destacando o papel do brincar e do protagonismo infantil no processo educativo. O trabalho fundamenta-se em uma abordagem qualitativa de natureza reflexiva, baseada em revisão bibliográfica e análise de documentos orientadores, como a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o Documento Curricular Territorial (DCT). A metodologia consistiu na análise crítica de referenciais teóricos e pedagógicos que tratam da importância da inovação e da intencionalidade educativa na primeira infância. Os resultados apontam que as novas práticas não representam o abandono das experiências consolidadas, mas a ressignificação das ações pedagógicas a partir de processos de reflexão e feedback contínuo. Essa dinâmica possibilita o aprimoramento das propostas educativas e a efetivação dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento estabelecidos pela BNCC e pelo DCT. Evidencia-se, ainda, que o brincar constitui o eixo estruturante do processo de ensino e aprendizagem, atuando como meio privilegiado de expressão, interação e construção de saberes. As práticas analisadas demonstram respeito aos tempos e espaços da infância, promovendo a inclusão, a diversidade e o reconhecimento das singularidades de cada criança. Além disso, o uso de registros pedagógicos — escritos, fotográficos ou audiovisuais — foi identificado como instrumento essencial de reflexão e replanejamento docente, contribuindo para o desenvolvimento profissional e a melhoria da prática educativa. Conclui-se que a Educação Infantil exige constante inovação pedagógica, o que demanda uma postura intencional, sensível e comprometida do educador. Tal postura deve estar voltada à criação de experiências significativas, capazes de potencializar aprendizagens, fortalecer vínculos afetivos e favorecer o desenvolvimento integral das crianças. Assim, reafirma-se a importância de práticas pedagógicas que valorizem o protagonismo infantil e reconheçam o brincar como direito essencial à formação humana e social.

**PALAVRAS-CHAVE:** Desenvolvimento infantil; Inovação pedagógica; Protagonismo.

### **III SIMPÓSIO DE PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA**

**UESPI-CORRENTE**

**“(Com) Ciência para um futuro sustentável e inclusivo”**

### **O FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO COMO PILAR DA INCLUSÃO**

**Noemi Bras Pinheiro<sup>1\*</sup>, Kárytta Grazielle Batista Guedes da Silva, Andrea Bispo Lima**

<sup>1</sup>Universidade Estadual do Piauí, Corrente, Piauí, Brasil.

\*Autor correspondente: noemipinheiro@aluno.uespi.br

A presente pesquisa aborda a importância do financiamento da educação para promover a inclusão social e equidade. O financiamento da educação atua como um pilar para a inclusão, ao fornecer os recursos necessários para que o sistema de ensino seja acessível e de alta qualidade para todos. Sem um investimento adequado, as desigualdades sociais e econômicas se refletem diretamente na sala de aula, criando barreiras que impedem o acesso e o sucesso dos estudantes. É entendível que a educação é um direito social de todos os brasileiros; assim, o financiamento é muito relevante, pois não se trata somente de dinheiro, mas de condições para garantir a educação. É evidente que a organização nas distribuições de recursos e a criação de políticas públicas são ferramentas essenciais para combater as desigualdades e promover a inclusão na educação. As políticas públicas são uma garantia dos direitos. É tanto que uma política pública bem elaborada permite que o sistema educacional se torne mais acessível, assim ajudando a amenizar o ciclo de pobreza e desigualdade. A distribuição dos recursos permite a criação de estruturas e metodologias para atender alunos com necessidades especiais, garantindo que eles sejam parte do sistema educacional regular. Além disso, para ter uma educação inclusiva, é fundamental o acolhimento, a formação continuada dos profissionais, recursos de acessibilidade, participação da comunidade e uma parceria/diálogo com as famílias. Entretanto, o mau direcionamento dos recursos financeiros pode gerar uma maior desigualdade, baixa qualidade no ensino, falta de acessibilidade, evasão escolar, e consequentemente isso traz impactos no desenvolvimento social e na economia, tal que a população de baixa renda será mais afetada. Portanto, o financiamento da educação é essencial para garantir que o sistema educacional atenda às necessidades de todos, tal que a criação do FUNDEB proporciona uma melhor distribuição dos recursos financeiros e oferece um suporte para uma educação inclusiva, pois a Constituição Federal de (1988), nos seus artigos 6 e 212, respectivamente, garante direito à educação a todos e tem que considerar o investimento na manutenção e no desenvolvimento do ensino. Desta forma, o estudo em questão objetivou apresentar a importância do financiamento na educação para a inclusão, identificando o que pode acontecer com a má distribuição dos recursos financeiros. O presente trabalho possui uma abordagem descritiva. Para a sua realização, utilizou-se a metodologia de pesquisa bibliográfica, que consistiu na leitura e análise de artigos científicos, legislações e documentos oficiais sobre o financiamento da educação no Brasil, com foco na educação inclusiva. O financiamento adequado para a educação inclusiva é essencial e não apenas uma ajuda simples. O financiamento é a base que sustenta todo o processo de inclusão, pois não só transforma a teoria em prática, mas garante que os direitos de todos à educação sejam efetivos. Sem financiamento adequado, a inclusão é apenas uma ideia, não uma realidade.

**PALAVRAS-CHAVE:** Desigualdade; Políticas Públicas; Recursos financeiros.

### **III SIMPÓSIO DE PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA**

**UESPI-CORRENTE**

**“(Com) Ciência para um futuro sustentável e inclusivo”**

### **O PAPEL DAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS NA CONSOLIDAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO E SUSTENTABILIDADE**

Luiza Figueiredo Fonseca<sup>1\*</sup>

<sup>1</sup>Universidade Estadual do Piauí, Corrente, Piauí, Brasil.

\*Autor correspondente: luizafigueiredofonseca@gmail.com

A inclusão e a sustentabilidade são temas centrais nas políticas públicas contemporâneas, sendo a prática pedagógica um instrumento fundamental para promover a conscientização e a efetivação desses conceitos nas escolas e comunidades. Este trabalho aborda o papel das práticas pedagógicas na efetivação das políticas públicas, com foco na inclusão social e na educação ambiental, tendo como objetivo analisar como essas práticas podem contribuir para a formação de cidadãos críticos e conscientes em relação à sustentabilidade. Para isso, utilizou-se uma abordagem qualitativa baseada em revisão bibliográfica, consultando fontes acadêmicas, incluindo livros, artigos de periódicos e trabalhos apresentados em eventos científicos, com ênfase em práticas pedagógicas que promovem tanto a inclusão social quanto a educação ambiental. Os resultados indicam que a pedagogia inclusiva não apenas promove a igualdade de oportunidades, mas também estimula a participação ativa dos alunos em questões ambientais. Práticas educativas que valorizam o diálogo e a participação ativa contribuem para a formação de sujeitos críticos e conscientes, onde a organização pedagógica e o planejamento escolar voltados à inclusão fortalecem a participação de todos os estudantes. Dessa forma, a integração entre inclusão e educação ambiental amplia o engajamento dos alunos, tornando-os protagonistas de sua aprendizagem e da construção de uma sociedade mais justa e sustentável. Conclui-se que políticas públicas que incentivem práticas pedagógicas inclusivas e sustentáveis são essenciais para a formação de cidadãos críticos, conscientes e comprometidos com o desenvolvimento social e ambiental, evidenciando a relevância de um modelo educativo que articule justiça social e responsabilidade ambiental.

**PALAVRAS-CHAVE:** Cidadania, Educação ambiental, Equidade.

### **III SIMPÓSIO DE PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA**

**UESPI-CORRENTE**

**“(Com) Ciência para um futuro sustentável e inclusivo”**

### **PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA E O ESGOTAMENTO MENTAL: IMPACTOS DA NEGLIGÊNCIA NO CUIDADO COM ESSES PROFISSIONAIS**

**Kevin De Souza Campos<sup>1\*</sup>, Richardsson Mendes Dias**

<sup>1</sup>Universidade Estadual do Piauí, Corrente, Piauí, Brasil.

\*Autor correspondente: kevincampos763@gmail.com

A Educação Básica tem como finalidade o desenvolvimento do educando, visando assegurar a formação comum necessária ao exercício da cidadania e o desenvolvimento de meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação 9394/96. Nesse contexto, destaca-se a atuação do professor e sua importância na educação básica. Entretanto, observa-se um grave problema nas últimas décadas: o crescente número de docentes afetados por problemas de saúde mental, evidenciando a negligência no cuidado e na valorização desses profissionais. Os docentes lidam com múltiplos estressores psicológicos e sociais, associados tanto à função exercida quanto à conjuntura institucional e social em que estão inseridos. Dessa forma, o presente trabalho tem como objetivo evidenciar os impactos da negligência com a saúde mental dos professores e suas consequências na qualidade do ensino. A pesquisa é de abordagem qualitativa e caráter bibliográfico, baseada em artigos científicos, livros e sites acadêmicos, com o intuito de reunir dados relevantes. Estudos realizados destacam que de 1.201 professores, 29,73% apresentavam algum tipo de adoecimento mental. Pela Escala de Beck, 44,04% demonstraram sintomas depressivos — 25,06% leves e 18,98% moderados ou graves. Verificou-se ainda que 27,72% afastaram-se do trabalho por sofrimento mental e 65,53% faziam uso de medicamentos, sendo 32,31% drogas psicotrópicas. Diante desse cenário preocupante, percebe-se que o adoecimento mental dos professores vai muito além do estresse cotidiano: é reflexo de um sistema educacional que negligencia e precariza o trabalho docente. Assim, torna-se essencial discutir o tema, promovendo a valorização da profissão e a implementação de políticas públicas e assistência psicossocial voltadas a esses profissionais.

**PALAVRAS-CHAVE:** Educação básica; Esgotamento mental; Negligência.

### **III SIMPÓSIO DE PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA**

**UESPI-CORRENTE**

**“(Com) Ciência para um futuro sustentável e inclusivo”**

### **TESSITURAS DO PARADIGMA EDUCACIONAL EMERGENTE NA ESCOLA DO SÉCULO XXI: TECENDO CAMINHOS À LUZ DA COMPLEXIDADE**

**Ana Raquel da Silva Mesquita<sup>1\*</sup>, Maria José de Pinho, Kênia Paulino de Queiroz Souza**

<sup>1</sup>Universidade Estadual do Piauí, Corrente, Piauí, Brasil.

\*Autor correspondente: anainharaque2020@gmail.com

A escola do século XXI encontra-se diante de uma transição paradigmática que desafia estruturas tradicionais de ensino, exigindo práticas pedagógicas mais integradoras, interdisciplinares e conectadas à complexidade da vida contemporânea. Este estudo parte do problema central de como a abordagem da complexidade pode contribuir para a construção de um novo paradigma educacional emergente, capaz de responder às exigências de um mundo em constante transformação. O objetivo foi compreender, a partir de uma análise teórica, como práticas educativas fundamentadas na complexidade podem ser articuladas no contexto da educação básica, identificando suas potencialidades, limites e implicações para o cotidiano escolar. A metodologia adotada foi de abordagem qualitativa, com base em um estudo de natureza bibliográfica. A análise concentrou-se em obras de autores que dialogam com o pensamento complexo, a educação contemporânea e a inovação pedagógica, como Edgar Morin, Paulo Freire, Imbernon, entre outros. As ferramentas analíticas utilizadas incluíram a análise de conteúdo das obras selecionadas, buscando identificar conceitos-chave relacionados à transdisciplinaridade, contextualização do conhecimento, aprendizagem significativa e protagonismo estudantil. Os resultados evidenciaram que a perspectiva da complexidade oferece fundamentos teóricos sólidos para repensar o modelo educacional tradicional, propondo uma visão mais holística, integradora e centrada na formação integral dos sujeitos. As contribuições teóricas analisadas apontam que práticas educativas alinhadas a esse paradigma promovem maior engajamento dos estudantes, favorecem o desenvolvimento de competências socioemocionais e fortalecem a articulação entre conhecimento escolar e realidade vivida. No entanto, também foram identificados desafios significativos, como a necessidade de reformulação dos currículos, superação de modelos avaliativos engessados e a urgência da formação continuada dos docentes. Conclui-se que a tessitura de um novo paradigma educacional, à luz da complexidade, implica reconhecer a escola como um espaço de múltiplas interações, onde o conhecimento é construído de forma não linear, contextual e relacional. A análise bibliográfica demonstrou que a incorporação dessa abordagem pode enriquecer o processo de ensino e aprendizagem, ampliando as possibilidades de uma educação mais significativa, ética e humanizadora. Ainda que os caminhos para essa transformação sejam desafiadores, os estudos revisados indicam possibilidades concretas de avanço, desde que haja investimento em políticas públicas, valorização da prática docente e abertura institucional para o novo. Dessa forma, destaca-se a importância de educadores atuarem como tecedores desse novo paradigma, integrando razão, emoção, ética e cidadania em uma educação voltada para a complexidade do mundo atual.

**PALAVRAS-CHAVE:** Educação Complexa; Inovação Pedagógica; Paradigma Emergente.

### **III SIMPÓSIO DE PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA**

**UESPI-CORRENTE**

**“(Com) Ciência para um futuro sustentável e inclusivo”**

## **ZOOTECNIA**



### **III SIMPÓSIO DE PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA**

**UESPI-CORRENTE**

**“(Com) Ciência para um futuro sustentável e inclusivo”**

### **FIDELIZAÇÃO NO MERCADO AGROPET: A PERSPECTIVA DO CONSUMIDOR EM LOJAS FÍSICAS**

Luana França dos Anjos, Clauber Dos Santos Rodrigues<sup>1\*</sup>, Andréia Freitas Brandão Gitirana Barros, Luana Gonçalves Silva, Michael Henriques Pereira, Vanderléia De Souza Da Silva

<sup>1</sup>Universidade Estadual do Piauí, Corrente, Piauí, Brasil.

\*Autor correspondente: claubersanthos@gmail.com

A crescente humanização dos pets é o principal impulsionador do mercado agropet, que incentiva os tutores de pets a investirem em produtos de alta qualidade, como alimentos, cuidados veterinários e serviços que garantem o bem-estar de seus animais. Dessa forma, sabendo da exigência dos consumidores por produtos diferenciados e serviços de qualidade, muitas empresas adotam uma estratégia para obter a fidelidade do cliente e promover a venda de seus produtos e serviços. O objetivo desta pesquisa, é analisar o comportamento do consumidor afim de compreender suas preferências, hábitos de compra e fatores que influenciam sua fidelização. Para compreender os hábitos, preferências, necessidades e expectativas dos consumidores foi utilizado um formulário eletrônico por meio da plataforma “google forms” direcionados a clientes que frequentam agropets. O formulário foi direcionado somente a tutores de pets que frequentam o varejo físico. Um pré-teste (10 dias) foi realizado para identificar possíveis erros ou adequações necessárias para melhorias. O link do formulário da pesquisa foi amplamente divulgado por meios de grupos específicos de “Whatsapp”, “Facebook” e outros meios de divulgação “on-line” durante 53 dias. A estrutura do questionário foi elaborada em duas seções, totalizando 21 perguntas. Na primeira seção, havia perguntas sobre os clientes, enquanto na segunda seção, o foco das perguntas era direcionado sobre experiência de compra, fidelização, promoções e ofertas, eventos e comunidades, feedback e expectativas. Os resultados indicaram que a maioria dos consumidores dão maior importância a promoções regulares, reduções de preço em itens essenciais e atendimento personalizado. A qualidade do serviço, diversidade de produtos, organização do ambiente e capacitação dos atendentes são características consideradas como críticas para a satisfação dos clientes. A maior parte dos participantes afirmou ter um gasto mensal considerável em produtos para pets. Ademais, a participação em programas de fidelidade e o retorno às lojas físicas. Dessa forma, para as lojas físicas se manterem competitivas diante do e-commerce, as lojas devem priorizar preço justo, promoções frequentes e um atendimento técnico especializado que gere confiança e proximidade com o consumidor.

**PALAVRAS-CHAVE:** Atendimento especializado; Comportamento de compra; Fidelização de clientes.

**III SIMPÓSIO DE PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA**

**UESPI-CORRENTE**

**“(Com) Ciência para um futuro sustentável e inclusivo”**

## **MULTIDISCIPLINAR**

### **III SIMPÓSIO DE PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA**

**UESPI-CORRENTE**

**“(Com) Ciência para um futuro sustentável e inclusivo”**

### **GESTÃO COMERCIAL COM SICNET: UMA EXPERIÊNCIA DE PROFISSIONALIZAÇÃO NO INTERIOR DO PIAUÍ**

Anne Crislaine Carvalho Ferreira<sup>1\*</sup>

<sup>1</sup>Universidade Estadual do Piauí, Corrente, Piauí, Brasil.

\*Autor correspondente: anecrislaine1@gmail.com

Este trabalho tem como objetivo analisar o uso do sistema informatizado SICNET como ferramenta central de gestão comercial na empresa Gabryella Móveis, localizada em Júlio Borges – PI. A pesquisa foi realizada durante o Estágio Supervisionado I do curso de Administração da Universidade Aberta do Piauí, com foco na aplicação prática de conhecimentos teóricos em um ambiente empresarial real. A metodologia utilizada neste estudo foi de natureza qualitativa, baseada na observação direta das rotinas operacionais da empresa. A análise concentrou-se nos dados gerados pelo sistema SICNET, como relatórios de vendas, registros de estoque, cadastros de clientes e controle de inadimplência. Embora não tenha sido aplicada análise estatística formal, os dados foram interpretados com base em critérios técnicos de gestão comercial. Para sustentar essa abordagem, foram considerados os conceitos de Chiavenato (2014), que destaca o papel da tecnologia na eficiência organizacional. Essa combinação entre prática observacional e fundamentação teórica permitiu avaliar o impacto do SICNET na organização dos processos internos, contribuindo para uma leitura crítica sobre sua funcionalidade e limitações no contexto de uma pequena empresa. Os resultados revelaram que o SICNET desempenha papel central na organização das informações comerciais, oferecendo precisão nos registros e agilidades nas operações. No entanto, foi identificada a ausência de padronização em procedimentos como cobranças, o que compromete o aproveitamento estratégico do sistema. Mesmo diante dessas limitações, o uso consistente do SICNET demonstrou potencial para fortalecer a gestão de pequenos negócios, especialmente ao promover maior controle financeiro e integração das rotinas. O termo "sustentável" se refere à capacidade do sistema SICNET de reduzir desperdícios operacionais, como retrabalho, erros manuais e duplicidade de registros. Ao automatizar processos como controle de estoque e emissão de relatórios, o sistema contribui para uma gestão mais racional dos recursos, evitando perdas e otimizando o tempo dos colaboradores. Já o conceito "inclusivo" se manifesta na acessibilidade dos sistemas para funcionários com diferentes níveis de escolaridade e experiência. A interface simples e os comandos padronizados permitem que todos os colaboradores participem das rotinas administrativas, promovendo maior integração da equipe e democratização do acesso à informação. Conclui-se que o SICNET é uma ferramenta valiosa para a gestão comercial de pequenas empresas. Sua aplicação no contexto da Gabryella Móveis evidenciou o potencial dos sistemas informatizados na melhoria da organização, controle e tomada de decisões.

**PALAVRAS-CHAVE:** Administração, Inclusão, Sustentabilidade.

### **III SIMPÓSIO DE PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA**

**UESPI-CORRENTE**

**“(Com) Ciência para um futuro sustentável e inclusivo”**

#### **SOBRE OS ORGANIZADORES**

##### **ALCIR ROCHA DOS SANTOS**

Advogado. Mestre em Direitos Fundamentais (UNESA). Professor de Direito da Universidade Estadual do Piauí - UESPI. Diretor do Campus Deputado Jesualdo Cavalcanti – UESPI.

##### **ALEXANDRE BENTO BERNARDES DE ALBUQUERQUE**

Mestre em Direito pela Universidade Federal do Piauí - UFPI. Especialista em Direito Processual pela Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC. Graduado pela Universidade Federal do Piauí - UFPI. Professor de Direito Civil. Advogado. Integra o corpo docente efetivo do Curso de Bacharelado em Direito da UESPI.

##### **JULIANA DA SILVA BARROS**

Zootecnista e docente da Universidade Estadual do Piauí (UESPI), Campus Deputado Jesualdo Cavalcanti, em Corrente-PI. Doutora em Zootecnia pela UNESP/Botucatu, com atuação na área de adubação e manejo do capim Tamani. Mestre em Zootecnia pela UNESP/Botucatu, com ênfase na avaliação a campo de capins do gênero Paspalum. Graduada em Zootecnia pela UFPI/CPCE, tendo sido bolsista de iniciação científica por três anos, com atuação em física do solo, emissão de gases de efeito estufa e plantas de cobertura.

##### **LILIANE PINHEIRO RODRIGUES.**

Especialista em Psicopedagogia Clínica e Institucional (UESPI) e em Docência do Ensino Profissional e Tecnológico (IFPI). Professora Substituta do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, Campus Deputado Jesualdo Cavalcanti - UESPI.

##### **LIZANDRA DE SOUSA LUZ DUARTE**

Doutora em Ciência do Solo pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Mestre em Solos e Nutrição de Plantas pela Universidade Federal do Piauí (UFPI). Graduada em Engenharia Agronômica. Atua nas áreas de Ciência do Solo, fertilidade do solo, adsorção e imobilização de metais pesados, manejo e conservação do solo. Integra o corpo docente da Universidade Estadual do Piauí (UESPI).

##### **LUANA FRANÇA DOS ANJOS**

Zootecnista pela Universidade Federal do Maranhão (UFMA), mestra em ciência animal pelo programa de pós-graduação em Ciência Animal (PPGCA) da Universidade Federal do Maranhão e doutora em ciências pelo programa de pós graduação em ciência animal e pastagens pela Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz (Esalq) da Universidade de São Paulo (USP). Atualmente é docente do curso de zootecnia na Universidade Estadual do Piauí (UESPI), do campus Deputado Jesualdo Cavalcanti.

##### **MARIA ANDRÉIA NUNES**

Mestra e Doutora em Agronomia (Entomologia Agrícola) pela Universidade Estadual Paulista - UNESP. Graduada em Licenciatura em Ciências Biológicas pela Universidade Estadual Paulista - UNESP. Integra o corpo docente efetivo do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas da UESPI.